



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DA IMPRENSA OFICIAL E EDITORA DE SANTA CATARINA
ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DOCUMENTAL
SUPERVISÃO DE PROCESSAMENTO TÉCNICO

Transcrição Paleográfica

Ofícios das Câmaras Municipais para Governo da Capitania (1776 a 1808)

Caixa: 62

Transcrição Paleográfica: Juçara Nair Wolff

Correção da Transcrição Paleográfica: Neusa Maria Schmitz

FLORIANÓPOLIS/setembro de 2017

APRESENTAÇÃO

Na capitania de Santa Catarina de acordo com CABRAL (1987: 53-54) a primeira Câmara Legislativa foi organizada em Desterro em 1726 a mando de Antônio Alves Lanhas Peixoto, primeiro ouvidor da Ouvidoria de Paranaguá, com jurisdição sobre todas as vilas da Costa Sul. A documentação aqui transcrita, no entanto, traz como referência para início dos trabalhos da primeira Câmara instalada na Capitania, a data de 14 de agosto de 1774, referente a Câmara de Desterro. Em nível de Brasil, a instalação da Câmara Legislativa na Capitania de São Vicente em 1532, é o marco fundador das Câmaras Municipais no Brasil Colonial.

As Câmaras Municipais eram constituídas por Decreto Real ou por meio de uma petição dos moradores locais ao rei. Eram instaladas em locais que possuíam estatuto de Vila, e firmava a base local para a administração portuguesa. De acordo com HESPANHA (1994), estas casas se organizaram a partir da promulgação das Ordenações Filipinas (1603) que permaneceu em vigência até o ano de 1830, definindo a estrutura de governo para as vilas e comarcas, bem com servindo a autoridade real enquanto instrumento de ação política, tanto em Portugal como em suas colônias.

Invariavelmente, os camaristas oriundos do vilarejo e seus arredores eram denominados de “homens-bons” muitos deles comerciantes e pequenos proprietários e que formavam a elite local. Exerciam funções executivas, legislativas e judiciárias. Eram responsáveis pelo controle das rendas e gastos da administração pública local; regulamentação do comércio e abastecimento de alimento, sobretudo farinha e carne; cuidado, preservação e higiene do patrimônio público; organização de festejos religiosos ou público que envolviam acontecimentos marcantes da Família Real (nascimento, casamento...); execução de obras e construções de prédios públicos; emissão de decretos e regulamentos locais... ou estabelecendo um sistema rigoroso que exigia prestação anual de contas aos provedores e a apresentação dos livros de receita e despesa ao

desembargador do paço. Somando-se às atribuições que os camaristas assumiam, participavam de forma decisiva no processo de escolha dos postos das Companhias de Ordenanças, criadas em 1570, que constituíam as forças militares locais, convocadas em momentos de necessidade. (cf. HESPANHA, 1994; SALGADO, 1985).

A organização e a composição das Câmaras variavam de acordo com a importância que a Vila possuía no contexto político e econômico do Império. Normalmente essas casas, possuíam a seguinte composição: um presidente, três vereadores, um procurador, dois almotacéis, um escrivão, um juiz de fora vitalício e dois juizes comuns, eleitos juntamente com os vereadores.

Este trabalho foi desenvolvido seguindo os critérios da paleografia, com base no livro “Noções de Paleografia e de Diplomática”, de Ana Regina Berwanger e João Eurípedes Franklin Leal, do livro “Abreviaturas Manuscritos dos séculos XVI ao XIX”, de Maria Helena Ochi Flexor e também em decorrência da adaptação da NOBRADE – Norma Brasileira de Descrição Arquivística. Todos os documentos foram paginados com lápis 6B. A numeração das páginas e dos documentos ficaram da seguinte forma: entre colchetes – [fl.01] e [Doc.01].

Este volume possui Índice Remissivo, que traz um pequeno resumo e remete a página onde se encontra o documento, facilitando sua busca. A transcrição foi feita de forma contínua, usando espaço e uma barra (/) para indicar mudança de linha e espaço e duas barras (//) para indicar novo parágrafo, as assinaturas ficaram em itálico. A ortografia foi mantida conforme o original; as abreviaturas foram desenvolvidas com as letras correspondentes sublinhadas; o trecho ilegível foi indicado com a palavra ilegível expressão entre colchetes: [ilegível]. Nos enganos, omissões, repetições e truncamentos, usamos a palavra sic entre colchetes e grifada [sic].

Quando a leitura paleográfica de uma palavra tornou-se duvidosa, inserimos uma interrogação entre colchetes depois da mesma [?]. Ex: “Fretes [?]. As palavras que se apresentavam parcial ou totalmente ilegíveis, mas

cujo sentido textual permitiu a sua reconstituição, foram impressas entre colchetes. Ex: Fer[nandes]. As notas de rodapé foram separadas do texto principal por uma linha e foi identificada a folha que apresenta a anotação e em itálico. Ex: [fl.03] À margem superior: escrito com outro punho: *Inteirado, communique-se / 31 m.*

A acentuação permaneceu conforme o original. A pontuação, as letras maiúsculas e minúsculas utilizadas no original foram mantidas. Esperamos desta forma que o pesquisador encontre a informação com mais rapidez e precisão. Boa pesquisa!

Neusa Maria Schmitz

Supervisora de Processamento Técnico

Juçara Nair Wolff

Historiadora

Índice remissivo dos Ofícios das Câmaras Municipais para Governador da Capitania de 1776 a 1808.

[Doc.01] 1774 Agosto 14. Ofício encaminhado pela Câmara da Capital ao Governador da Capitania Francisco de Sousa e Meneses para que providencie, a partir da proposta do Ouvidor Geral da Comarca eleições para Capitão Mor e para os cargos de Capitães das Companhias das Ordenanças por se encontrarem vagos. **ANEXO:** Ata contendo relação de nomes a serem encaminhados ao Governador da Capitania para a realização das eleições determinada pelo ofício. Desterro. Doc.01,fl.03.....p.20-21.

[Doc.02] 1775 Novembro 18. Ofício encaminhado pela Câmara de Capital ao Governador da Capitania Pedro Antonio da Gama Freitas informando que não realizaram a nomeação de três pessoas para o Cargo de Almojarife da Fazenda Real da Ilha de Santa Catarina, conforme determinou Dom José I, através do Supremo Tribunal da Junta da Sua Real Fazenda da Corte do Rio de Janeiro. Desterro.Doc.02,fl.07.....p.22.

[Doc.03] 1776 março 3. Ofício da Câmara da Capital para o Governador Pedro Antonio da Gama Freitas da Capitania, solicitando orientações para assinar contrato das carnes, a ser arrematado por dois lançadores que estabelecem como condição a não importação de rezes de Viamão. Desterro. Doc.03,fl.09.....p.22-23.

[Doc.04] 1776 Março 7. Ofício da Câmara de Capital para Governador da Capitania, que trata da petição de um suplicante e da discordância entre os oficiais da câmara sobre afiançar ou não o suplicante. Desterro.Doc.04,fl.10-11.....p.23.

[Doc.05] 1776 junho 15. Ofício da Câmara da Capital para Governador da Capitania Pedro Antonio da Gama Freitas estabelecendo as eleições para postos de capitães das Companhias, das ordenanças e distritos da Villa que se encontravam vagos. **ANEXO:** Ata que referenda as eleições realizadas, pelo Sargento Mor Comandante Jacinto Marquez Nicos, dos nomes indicados ao Senhor Marquês do Lavradio Vice Rei do Estado para ocupação dos cargos de Capitães em aberto. Desterro. Doc.05, fl.12-16v.....p.23-26.

[Doc.06] 1776 junho 17. Ofício encaminhado pela Câmara da Ilha de Santa Catarina ao Vice Rei Marquês do Lavradio sobre proposta de eleição para os cargos de Capitães das Companhias, das Ordenanças da Villa de Desterro e

de seus distritos. Desterro. Doc.06, fl. 17.....p.26-27.

[Doc.07] 1790 outubro 23. Ofício da Câmara da Capital para Governador da Capitania Joze Pereira Pinto, em decorrência da Carta do dito governador e da orientação do Conde Vice Rei D. José de Castro tratando da provisão de sua Magestade. Faz menção ao envio de anexo não existente. Desterro. Doc.07, fl.19.....p.27.

[Doc.08] 1791 novembro 17. Ofício da Câmara da Capital para o Governador da Capitania Manoel Soares Coimbra informando-lhe sobre o recebimento do ofício do dito governador e sobre o encaminhamento de uma nova proposta, não esclarecida, para avaliação. Desterro. Doc.08, fl.21.....p.27-28.

[Doc.09] 1791 Dezembro 30. Ofício da Câmara da Capital para Governador da Capitania Manoel Soares Coimbra informando-lhe sobre os procedimentos para a reedificação e construção de prédios estabelecidos em carta anteriormente recebida. Desterro. Doc.09, fl.22.....p.28.

[Doc.10] 1792 Agosto 3. Ofício da Câmara da Capital para Governador da Capitania Manoel Soares Coimbra orientando eleições para o provimento do cargo de Capitão das Ordenanças da Segunda Companhia do Terso. **ANEXO:** indicação dos candidatos e descrição de suas credenciais para o cargo. Desterro.Doc.10, fl.24-25.....p.28-29.

[Doc.11] 1793 Julho 13. Ofício encaminhado pela Câmara da Capital para o Governador Manoel Soares Coimbra confirmando o recebimento do ofício do dito governador onde reforça os deveres dos membros da Câmara para com a Vila e a Capitania. Desterro. Doc. 20, fl.27.....p.29-30.

[Doc.12] 1793 outubro 23. Ofício encaminhado pela Câmara da Capital para o Governador João Alberto Miranda Ribeiro confirmando o recebimento do ofício, do dito goverandor, onde solicita a organização de festejo para comemoração do nascimento da princesa da Beira Maria Teresa Francisca. Desterro.Doc.12, fl.28.....p.30.

[Doc.13] 1799 Julho 20. Ofício encaminhado pela Câmara da Capital para o Governador João Alberto de Miranda Ribeiro acusando recebimento de ofício que solicita, por parte da governaçã, a prestação de contas de rendimento e da depesa dos anos de 1796,1797 e 1798. Desterro. Doc.13, fl.30.....p.31.

[Doc.14] 1801 Julho 18. Ofício da Câmara da Capital para o Governador Joaquim Xavier Curado, informando sobre o cumprimento da determinação, emitida através do ofício datado de 15 de maio de 1801, que dispõe sobre a nomeção de alguns capitães do mato para atuar em alguns distritos da Vila na captura de escravos. Desterro. Doc.14, fl.32.....p.31-32.

[Doc.15] 1801 Agosto 8. Ofício da Câmara da Capital para o Governador Joaquim Xavier Curado, afirmando que as boas colheitas dos anos anteriores e do presente garantem a regularidade do abastecimento sem que haja possibilidade de escassez. Desterro.Doc.15, fl.33. Desterro.Doc.15, fl.35.....p.32.

[Doc.16] 1804 Dezembro 1º. Ofício encaminhado pela Câmara da Capital ao Governador da Capitania Joaquim Xavier Curado em resposta ao ofício emitido pelo governador encaminhando os nomes das seguintes pessoas para exercerem o cargo de demarcadores: Capitão Manoel Antonio Tavares, Antonio Pereira de Souza, Sargento da Primeira Companhia de Infantaria de Milícias da freguesia de São José e Manoel da Cunha Sarmiento, morador da Freguesia de São Miguel. Desterro. Doc.16, fl.35.....p.32-33.

[Doc.17] 1804 Dezembro 1º. Ofício encaminhado pela Câmara da Capital ao Governador da Capitania Joaquim Xavier Curado em resposta ao ofício emitido pelo governador, a Câmara encaminha os nomes das seguintes pessoas para exercerem o cargo de demarcadores: Capitão Manoel Antonio Tavares, Antonio Pereira de Souza, Sargento da Primeira Companhia de Infantaria de Milícias da freguesia de São José e Manoel da Cunha Sarmiento, morador da Freguesia de São Miguel. Desterro Doc.16, fl.35.....p.33-34.

[Doc.18] 1806 setembro 1º. Ofício encaminhado pela Câmara da Capital ao Governador da Capitania D. Luiz Maurício da Silveira, informando que a Câmara ainda não havia emitido uma resposta ao requerimento apresentado pelo Tenente João Luis Ignácio da Costa, pois a diligências para verificação do terreno ainda não tinha sido concluída. Destaca que quando for concluída a inspeção, enviarão ao governador não só as informações sobre o pedido de concessão como também as conexões do terreno em que o dito tenente pretende construir casas. Desterro. Doc.18, fl.39-39v.....p.34-35.

[Doc.19] 1806 Dezembro 24. Ofício encaminhado pela Câmara da Capital ao Governador da Capitania D. Luiz Maurício da Silveira informando que o requerimento de concessão de terreno e liberação de Alvará para construção e edifício feito pelo Tenente João Luis Ignácio da Costa não pode ser concedido, visto que parte daquele terreno foi reservado pelo

Desembargador Ouvidor e Corregedor da Comarca para utilidade pública do povo. Desterro. Doc.19, fl. 40-41.....p.35-36.

[Doc.20] 1806 Dezembro 24. Ofício encaminhado pela Câmara da Capital ao Governador da Capitania D. Luiz Maurício da Silveira, sobre despacho emitido pelo dito governador em requerimento de Anacleto Jozé Valente solicitando o retorno de uma porção de terra que foi concedida a Manoel do Nascimento. **ANEXO:** onde consta: a notificação do requerente Anacleto Jozé Valente; informações sobre a doação das terras à Manoel Nascimento por ser do grupo de casais oriundos das Ilhas dos Açores, para estabelecimento e Povoação na ilha. Desterro. Doc.20, fl. 42-43.....p.36-37.

[Doc.21] 1808 setembro 30. Ofício encaminhado pela Câmara de Capital ao Governador da Capitania D. Luiz Maurício de Silveira comunicando que enviou a quantia de 1:677\$600 réis, oriundo dos impostos de armazéns e tabernas da Vila, para pagamento de soldo da tropa de linha que marcharia para fronteira. Desterro. Doc.21, fl.45.....p.38.

[Doc.22] 1802 Agosto 5. Ofício encaminhado pela Câmara de Lages ao Governador da Capitania Joaquim Xavier Curado sobre ataques aos moradores da Vila de Lages pelos 'gentíios' – índios – que habitam a região entre a serra e a marinha. Relata o ataque à fazenda de Tijucas pertencente a viúva do Capitão Mor da Vila de Laguna, a morte de um escravo, a organização de uma escolta para capturar os índios que se encontravam mata a dentro e recuperação dos bens roubados. Solicitam um contingente de vinte e cinco homens, não militares, guarnecidos de farinha e carne a fim de capturar os ditos índios e alocá-los em reduções. Lages. Doc. 22, fl.47-48v.....p.38-40.

[Doc.23] 1786 julho 6. Ofício de boas vindas e congratulações, encaminhado pela Câmara de Laguna ao recém empossado Sargento Mor e Governador da Capitania da Ilha de Santa Catarina e sua Terra Firme, Joze Pereira Pinto. Desterro. Doc.23, fl.50.....p.40.

[Doc.24] 1787 junho 9. Ofício encaminhado ao Governador da Capitania José Pereira Pinto a respeito da demora na chegada do corregedor na Vila de Laguna para a realização da correição prevista pelo Doutor Luiz Carlos Moriz Barreto e a vaga informação sobre chegada do “ministro” que poderá abrir a correição antes da chegada do corregedor. Laguna. Doc.24, fl.52.....p.41.

[Doc.25] 1788 Maio 21. Ofício da Camara de Laguna para o Governador da Capitania José Pereira Pinto, solicitando que o dito governador proceda a eleição para o cargo de demarcador da Vila, a partir dos três candidatos

nomeados pela câmara. Laguna. Doc.25, fl.54. Laguna. Doc.24, fl.52.....p.41-42.

[Doc.26] 1788 Julho 5. Ofício da Camara de Laguna para o Governador Joze Pereira Pinto comunicando que encaminharam requerimento aos pretendentes das terras do Campo da Barra revogando a concessão de terras, como forma de não causar prejuizo ao bem público. Informam, ainda, que irão fornecer às terras a quem queira cultivar. Laguna. Doc.26, fl.55-55v.....p.42-43.

[Doc.27] 1790 novembro 3. Ofício da Câmara de Laguna para o Governador da Capitania Joze Pereira Pinto, informando-lhe o recebimento da carta enviada pelo o dito governador contendo a ordem, não explícita, do Conde Vice Rey Dom José de Castro. Laguna. Doc.27, fl.57.....p.43.

[Doc.28] 1791 Março 26. Ofício da Câmara de Laguna para Governador da Capitania Manoel Soares Coimbra encaminhando-lhe a proposta. **ANEXO:** contendo nome de 3 três candidatos para que o supracitado governador proceda a eleição para provimento do cargo de Capitão das Ordenanças da Segunda Companhia do Terso, vago em função do falecimento do antigo capitão. Laguna. Doc. 28, fl.59-60v.....p.43-45.

[Doc.29] 1793 Janeiro 26. Ofício encaminhado pela Câmara de Laguna para o Governador Manoel Soares Coimbra onde se desculpa pelos atrasos ocorridos no cumprimento das obrigações da Câmara. Laguna. Doc.29, fl.62.....p.45.

[Doc.30] 1793 Julho 24. Ofício encaminhado pela Câmara de Laguna para o Governador da Capitania João Alberto de Miranda Ribeiro, acusando recebimento de ofício encaminhado pelo Governador supracitado, onde destaca os avisos da Corte sobre possível declaração de Guerra contra a nação francesa por possíveis ameaças de invasão no Continente desta Capitania. Laguna. Doc.30, fl.63.....p.45-46.

[Doc.31] 1798 Julho 7. Ofício da Câmara de Laguna para o governador João Alberto de Miranda Ribeiro confirmando o recebimento da ordem do dito governador sobre a indicação do administrador do correio e sua apresentação ao Senado da Câmara. Laguna. Doc.31, fl.65.....p.46.

[Doc.32] 1800 fevereiro 8. Ofício da Câmara de Laguna para Junta Governativa Provisória acusando o recebimento do ofício e da mensagem redigida pelo Vice-Rei Dom José de Castro – Conde de Resende,

referendada na Carta do Príncipe Dom João VI. **ANEXO:** contendo a ciência do juiz e dos oficiais do Senado da dita vila sobre notícias encaminhadas, pela Junta Governativa Provisória, sobre a resolução do Príncipe em continuar no comando de Seu Reino e seus Domínios. Laguna. Doc. 32, fl.67-68.....p.46-48.

[Doc.33] 1800 fevereiro 8. Ofício da Câmara de Laguna para Junta Governativa Provisória informando que estão cumprindo a Resolução, encaminhada pela dita governança, que orienta as autoridades camaristas à vigiar, como forma de garantir o produto para o sustento da população, a pratica de retenção da produção da farinha de mandioca por parte dos colonos, voltada para a exportação. Desterro. Doc. 33, fl. 69.....p.48.

[Doc.34] 1800 Fevereiro 8. Ofício da Câmara de Laguna para Junta Governativa Provisória, composta pelos Tenentes Coronéis Jozé da Gama Lobo Coelho, Alexandre Maria Caetano e Jozé Pereira da Cunha, acusando recebimento do comunicado sobre o falecimento do governador João Alberto de Miranda Ribeiro. Desterro.Doc.34, fl.70.....p.48-49.

[Doc.35] 1800 Fevereiro 15. Ofício da Câmara de Laguna para Junta Governativa Provisória composta pelos Tenentes Coronéis Jozé da Gama Lobo Coelho, Alexandre Maria Caetano e Jozé Pereira da Cunha, acusando recebimento de ofício emitido pela dita Junta governativa. **ANEXO:** trata sobre a ordem emitida por Dom Rodrigo de Souza Coutinho, Ministro e Secretário do Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos, para que as Câmaras da Capitania colocassem em completa execução o que determina o Alvará de 1 de Fevereiro de 1765. Laguna. Doc.35, fl.71-72v.....p.49-50.

[Doc.36] 1801 Abril 25. Ofício da Câmara de Laguna para o Governador Joaquim Xavier Curado denunciando as práticas de cobrança de conhecimentos em valores exorbitantes realizadas pelo Vigário. Laguna. Doc.36, fl.74.....p.50.

[Doc.37] 1801 Abril 25. Ofício da Câmara de Laguna para o Governador Joaquim Xavier, acusando o recebimento do ofício do dito governador, datado do dia 29 de maio, contendo ordens de sua Alteza Real Dom João VI para distribuição de livros. Laguna. Doc.37,fl.75.....p.51.

[Doc.38] 1801 Abril 25. Ofício da Câmara de Laguna para o Governador da Capitania Joaquim Xavier Curado, encaminhando denúncia, apresentada pelo Procurador do Senado, contra o reverendo vigário contratado pela Câmara para receber 60\$000 réis anualmente, sem poder cobrar

conhecenças nem, tão pouco, primícias em função da extrema pobreza dos habitantes na sua maioria composta por nacionais. Laguna. Doc.38, fl.76-78v.p.51-53.

[Doc.39] 1801 Julho 15. Ofício da Câmara de Laguna para o Governador da Capitania Joaquim Xavier Curado em resposta à Carta emitida pelo referido governador e datada do dia 2 de julho do corrente ano, sobre a falta de informação dos requerimentos encaminhados por Manoel Rangel de Moraes contendo acusações à Câmara. Laguna. Doc.39, fl.78-78v.....p.53-54.

[Doc.40] 1801 Julho 15. Ofício da Câmara de Laguna para o Governador da Capitania Joaquim Xavier Curado solicita instrução de como proceder com as demarcações, se observando as orientações do Senhor Conde Vice-Rei Dom José de Castro, ou seguir àquelas realizadas pelo Demarcador da Real Fazenda. Laguna. Doc.40, fl. 79-79v.....p. 54.

[Doc.41] 1801 julho 22. Ofício da Câmara de Laguna para o Governador da Capitania Joaquim Xavier Curado informando sobre o comportamento hostil e maledicente de Manoel Rangel de Moraes que, insistentemente, tem representando contra os oficiais escrivães da dita Câmara. Laguna.Doc.41, fl.80-80v.....p.55-56.

[Doc.42] 1801 Agosto 17. Ofício da Câmara de Laguna para o Governador da Capitania Joaquim Xavier Curado informando que em cumprimento ao ofício do Senho Conde Vice Rei Dom José de Castro, de 13 de julho do corrente ano, ocorreu a eleição para o posto de Capitão Mor da Villa de Laguna. **ANEXO:** contendo ata da eleição com nomes dos três candidatos indicados. Laguna. Doc.42, fl.81-82v.....p.56.

[Doc.43] 1801 Agosto 22. Ofício da Câmara de Laguna para o Governador da Capitania Joaquim Xavier Curado, acusando recebimento de Carta emitida pelo governador, datada de 27 de julho do corrente ano, onde destaca as observações que devem ser levadas em consideração quando forem realizadas as medições de terras. **ANEXO:** cópia de uma ordem do Senhor Conde Vice Rei do Estado Marques do Lavradio que se encontra no Arquivo da Camara desta Vila e Carta do Senhor Governador Manoel Soares Coimbra que versam sobre procedimento de medição de terras para sesmarias. Laguna. Doc.43, fl.83-85.....p.57-58.

[Doc.44] 1801 Agosto 22. Ofício da Câmara de Laguna ao Senhor Vice Rei Dom José de Castro, informando que procederam a eleição para os postos vagos de Capitães da Primeira e Terceira Ordenança, da sobredita Vila, com

assistência do Sargento Mor das mesmas Ordenanças por falta de Capitão Mor. **ANEXO:** nomes indicados e suas credenciais para os referidos postos. Laguna. Doc.44, fl.86-88.....p.58-59.

[Doc.45] 1801 Dezembro 12. Ofício da Câmara de Laguna ao Senhor o Governador da Capitania Joaquim Xavier Curado informando que os moradores da Freguesia de Santa Anna, daquela Vila, não possuem demarcador de terras, já que o atual demarcador Capitão Manoel D' Avila, solicitou demissão por encontrar-se enfermo. Encaminham lista tríplice de nomes para que o Governador da Capitania proceda a escolha do futuro demarcador. Laguna. Doc.45, fl.89.....p.59-60.

[Doc.46] 1802 Julho 14. Ofício encaminhado pela Câmara de Laguna ao Governador da Capitania Joaquim Xavier Curado, encaminhando lista tríplice para a escolha de mais um demarcador para a Vila de Laguna, considerando que o trabalho de medições de terras encontra-se em atraso e sobrecarregando o único demarcador em exercício. Laguna. Doc.46, fl. 91.....p.60-61.

[Doc.47] 1802 outubro 2. Ofício encaminhado pela Câmara de Laguna ao Governador da Capitania Joaquim Xavier Curado, esclarecendo os requerimentos encaminhados pelo morador Manoel Joze de Souza ao dito governador, sobre a criação de porcos soltos, próximo a sua propriedade. Laguna Doc.47, fl.92-92v. Doc.47, fl.92-92v.....p.61-62.

[Doc.48] 1802 outubro 16. Ofício encaminhado pela Câmara de Laguna ao Governador da Capitania Joaquim Xavier Curado, acusando ciência das informações sobre as queixas do Capitão João Antonio Tavares sobre a pressão que vem sofrendo da Câmara para a venda de sua produção de farinha de mandioca ao povo, dificultando sua exportação. Laguna. Doc.48, fl. 93-94.....p.62-63.

[Doc.49] [s.d] Ofício encaminhado pela Câmara de Laguna ao Governador da Capitania, informando que o suplicante João Antônio Tavares, Capitão de Milícias e morador da Vila arrematou a cobrança dos Reais Dizimos do vilarejo e que solicitou o rendimento que lhe cabe em gênero comestíveis para comercializar livremente. Reclama o suplicante que a Câmara lhe tem obrigado a vender a farinha que arremanta ao povo, e isto lhe vem causando prejuízos, em função da quebra que este produto possui em sua venda. Solicita, portanto resarcimento do prejuízo. Laguna Doc.49, fl.95-95v.....p.63-64.

[Doc.50] 1803 Fevereiro 28. Ofício encaminhado pela Câmara de Laguna ao Governador da Capitania Joaquim Xavier Curado relatando a má conduta do

reverendo vigário Francisco da Costa Franco, frente a epidemia que se abateu sobre a população da Vila e provocou grande número de mortandade exigindo a assistência do páraço e a administração dos sacramentos. Denuncia, ainda, que o referido páraço passou a cobrar antecipadamente o enterro dos corpos antes da sua encomendação. Laguna. Doc.50, fl. 97-98.....p.64-65.

[Doc.51] 1803 março 28. Ofício encaminhado pela Câmara de Laguna ao Governador da Capitania Joaquim Xavier Curado denunciando a invasão de índios bárbaros ao Rio Tubarão, na Vila de Laguna, e como forma de reparar o descuido dos oficiais que serviram na Vila de Laguna no ano anterior, defende a expulsão dos índios bárbaros que se encontram concentrados nos matos a beira da Serra que faz limite com a dita Vila. Solicita providências para combater os avanços dos índios bárbaros. Laguna. Doc.44, fl.99-100.....p.65-67.

[Doc.52] 1803 Dezembro 31. Ofício encaminhado pela Câmara de Laguna ao Capitão Comandante Manoel Joze Dias Chaves denunciando o ultraje que os camaristas vem sofrendo do reverendo vigário ao empossar como sacristão Bernardo Joze da Costa e solicita a prisão do mesmo. Possui como anexo Ofício encaminhado pelo Capitão Comandante Manoel Joze Dias Chaves para o Juiz e Senado da Câmara em resposta ao ofício anterior. Laguna. Doc.52, fl.101-102.....p.67-68.

[Doc.53] 1804 Fevereiro 3. Ofício encaminhado pela Câmara de Laguna aos senhores Juizes e Oficiais convocando-os para a solenidade de posse dos Oficiais do terço de Ordenanças. Laguna. Doc.53, fl. 104.....p.68.

[Doc.54] 1804 Fevereiro 8. Ofício encaminhado pela Câmara de Laguna ao Governador da Capitania Joaquim Xavier Curado, informando a insatisfação do senado com a notícia de transferência do comandante da Vila Capitão Manoel José Dias Xaves para o Rio de Janeiro e a nomeação do Capitão Antonio Francisco Coelho Filho para substituí-lo. Destaca que o referido capitão possui péssimo comportamento, é nocivo ao povo e a conservação e Regência do Real Serviço. Laguna. Doc.54, fl.105.....p.68-68.

[Doc.55] 1805 março 9. Ofício encaminhado pela Câmara de Laguna ao Governador da Capitania Joaquim Xavier Curado, acusando recebimento de ofício de 11 de fevereiro sobre as concepções de terras feitas à alguns moradores da dita Vila. Laguna. Doc. 55, fl. 107.....p.70

[Doc.56] 1805 março 9. Ofício encaminhado pela Câmara de Laguna ao Governador da Capitania Dom Luiz Maurício da Silveira, acusando recebimento de ofício emitido pelo governador da capitania comunicando o nascimento da infanta Maria da Assunção de Bragança, filha da princesa Carlota Joaquina de Bourbon e Dom João VI. Ordena que o fato seja festejado. Laguna. Doc.56, fl. 108.....p.70.

[Doc.57] 1806 Janeiro 18. Ofício encaminhado pela Câmara de Laguna ao Governador da Capitania Dom Luiz Maurício, informando que os camaristas eleitos assumiram o cargo e colocam-se a disposição do governo da capitania. Laguna. Doc.57, fl. 110.....p.71.

[Doc.58] 1806 julho 20. Ofício encaminhado pela Câmara de Laguna ao Governador da Capitania Dom Luiz Maurício de Silveira informando sobre a posse do novo governador da Capitania. Laguna. Doc.58, fl. 111.....p.71-72.

[Doc.59] 1807 Maio 9. Ofício encaminhado pela Câmara de Laguna ao Governador da Capitania Dom Luiz Maurício de Silveira, informando sobre a integridade da conduta do Demarcador Manoel Marques, no exercício de sua função. Laguna. Doc.59, fl. 113.....p.72.

[Doc.60] 1807 outubro 3. Ofício encaminhado pela Câmara de Laguna ao Governador da Capitania Dom Luiz Maurício de Silveira, solicitando a eleição de mais um demarcador e indicam Nicolas Jozé Lamego considerando que os dois demarcadores existentes na Vila, não conseguem dar conta das demandas. Laguna. Doc.60, fl.114.....p.72-73.

[Doc.61] 1786 agosto 16. Ofício encaminhado ao Governador Jozé Pereira Pinto pela Câmara da Vila de Nossa Senhora da Graça do Rio de São Francisco, informando sobre a resolução do Vice Rei do Estado e do referido governador sobre a ordenação do Porta Bandeira Jozé de Castro para comandar o destacamento da Vila de São Francisco. São Francisco. Doc.61, fl.116-117.....p.73-74.

[Doc.62] 1787 maio 30. Ofício encaminhado pela Camara da Villa de Nossa Senhora da Graça do Rio de São Francisco do Sul ao Goverandor da Capitania José Pereira Pinto a respeito da advertência recebida daquele governador, decorrente da retenção da farinha para o sustento do povo e da tropa da comarcas. São Francisco. Doc.62, fl.119-120.....p.74-75.

[Doc.63] 1788 Janeiro 13. Ofício da Câmara de São Francisco para o Governador Joze Pereira Pinto informando que os senadores haviam sido eleitos para servir e obedecer ao governo. São Francisco. Doc.63, fl.122.....p.76.

[Doc.64] 1791 Fevereiro 10. Ofício da Câmara Villa da Graça do Rio de São Francisco para o Governador da Capitania Manoel Soares Coimbra informando sobre a provisão realizada pela Câmara, conforme ordens do dito governador. São Francisco. Doc.64, fl.124.....p.76.

[Doc.65] 1792 janeiro 28. Ofício da Câmara Villa da Graça do Rio de São Francisco para o Governador da Capitania Manoel Soares Coimbra comunicação ao governador sobre a posse de um membro do Senado para presidir a Câmara. São Francisco. Doc.65, fl.126.....p.77.

[Doc.66] 1793 Janeiro 13. Ofício da Câmara Villa da Graça do Rio de São Francisco para o Governador da Capitania Manoel Soares Coimbra colocando o mandato dos membros da Câmara à serviço do governador da Capitania. São Francisco. Doc.66, fl.128.....p.77-78.

[Doc.67] 1793 julho 27. Ofício da Câmara Villa da Graça do Rio de São Francisco para o Governador da Capitania João Alberto de Miranda Ribeiro acusando recebimento do ofício do governador supracitado, contendo recomendações sobre o possível rompimento com a nação francesa, e indicando orientações de auxílio ao comandante da Vila de São Francisco Doc.67, fl.129.....p.78.

[Doc.68] 1795 Janeiro 21. Ofício da Câmara do Rio de São Francisco para o governador João Alberto de Miranda Ribeiro que dispõe sobre a prestação de contas da construção da nova Matriz: da conjunção de forças entre o povo, a Câmara e os reverendos párcos para deliberar sobre o anual subsídio para o pagamento do mestre de obra; da contribuição da população da Freguesia da Barra de Araquari, fornecendo o maderamento; do descaso dos “infiéis” com as contribuições e o procedimento adotado pela Câmara para fazer cumprir as ordens de cobrança. São Francisco. Doc. 68; fl.131-132.....p.79-80.

[Doc.69] 1796 Janeiro 6. Ofício da Câmara do Rio de São Francisco para o governador João Alberto de Miranda Ribeiro confirmando o recebimento do ofício que solicita certidões confirmando as patentes dos Oficiais de Ordenanças e de Auxiliares conforme a resolução de Dom João VI. **ANEXO:** documento redigido pelo escrivão da Câmara Alferes Alberto Luiz de Oliveira, confirmando as Patentes das Ordenanças e Auxiliares sem, no entanto, citar nomes. São Francisco. Doc.69, fl.134-135.....p.80-81.

[Doc.70] 1798 Julho 8. Ofício da Câmara de Laguna para o governador João Alberto de Miranda Ribeiro, informando ao dito governador que a Câmara havia ratificado a eleição de Manuel de Oliveira Cerel para ocupar o cargo de Administrador do Correio da Vila de Laguna. Ordena, também, que fosse encaminhado documento de provisão emitido pelo Régio Tribunal da Junta da Administração para que o mesmo possa exercer o cargo. São Francisco. Doc.70, fl.137.....p.81-82.

[Doc.71] 1800 Janeiro 29. Ofício da Câmara do Rio de São Francisco para a Junta Governativa Provisória - Jozé da Gama Lobo Coelho, Aleixo Maria Caetano, e Jozé Pereira da Cunha – acusando recebimento de ofício emitido pela dita governança, comunicando o falecimento do Senhor Tenente Coronel João Alberto de Miranda Ribeiro. São Francisco. Doc.71, fl. 139.....p.82.

[Doc.72] 1800 Janeiro 29. Ofício da Câmara do Rio de São Francisco para a Junta Governativa Provisória - Jozé da Gama Lobo Coelho, Aleixo Maria Caetano, e Jozé Pereira da Cunha – acusando o recebimento de dois ofícios e informando a dita governança que tirando a produção de farinha de mandioca voltada para a alimentação do povo e àquela solicitada para alimentação da tropa de Sua Majestade, estarão atentos, conforme lhes foi solicitado, para coibir a retenção da farinha para exportação. São Francisco. Doc.72, fl.140.....p.82-83.

[Doc.73] 1800 Janeiro 29. Ofício da Câmara do Rio de São Francisco para a Junta Governativa Provisória - Jozé da Gama Lobo Coelho, Aleixo Maria Caetano, e Jozé Pereira da Cunha – acusa recebimento de ofício e da cópia da Carta Régia emitida pelo Vice Rei D. José de Castro – Conde de Resende, para ser registrada no Livro de Registro da Câmara. **ANEXO:** ata redigida pelo Escrivão da Câmara José Caetano da Costa que trata da confirmação de registro, da referida Carta Régia. São Francisco. Doc. 73, fl.141-142.....p.83-84.

[Doc.74] 1800 Fevereiro 4. Ofício da Câmara do Rio de São Francisco para a Junta Governativa Provisória - Jozé da Gama Lobo Coelho, Aleixo Maria Caetano, e Jozé Pereira da Cunha – parabenizando pelo trabalho do governo. São Francisco. Doc.74, fl.143.....p.84.

[Doc.75] 1800 Fevereiro 4. Ofício da Câmara do Rio de São Francisco para a Junta Governativa Provisória - Jozé da Gama Lobo Coelho, Aleixo Maria Caetano, e Jozé Pereira da Cunha – acusando recebimento de ofício emitido pela dita governança e incluso o Alvará de 21 de fevereiro de 1765, com o

objetivo de reforçar a execução das ordens, nele contidas, em relação ao comércio de víveres. São Francisco. Doc.75, fl.144.....p.85.

[Doc.76] [s/d] Ofício da Câmara do Rio de São Francisco para a Junta Governativa Provisória - Jozé da Gama Lobo Coelho, Aleixo Maria Caetano, e Jozé Pereira da Cunha – contendo lista com indicação de três nomes, sem ficar claro o real objetivo de tais indicações. São Francisco.Doc.76, fl.145.....p.85-86.

[Doc.77] 1801 Maio 9. Ofício encaminhado pela Câmara de São Francisco ao Governador da Capitania Joaquim Xavier Curado acusando o recebimento de ofício encaminhando livros para serem entregues à seus respectivos donos e, posteriormente, encaminhará o seu importe à Real Provedoria. São Francisco. Doc. 77, fl.147.....p.86.

[Doc.78] 1801 Maio 30. Ofício encaminhado pela Câmara de São Francisco ao Governador da Capitania Joaquim Xavier Curado, informando que está remetendo a Real Provedoria, valor correspondente aos setenta e quatro livros encaminhados para distribuição. São Francisco. Doc.78, fl.148.....p.86-87.

[Doc.79] 1802 Abril 22. Ofício encaminhado pela Câmara de São Francisco ao Governador da Capitania Joaquim Xavier Curado, acusando o recebimento do seu ofício que incluía as orientações do Vice Rei do Estado, D. Fernando José de Portugal e Castro, sobre a farinha de mandioca e outras espécies comestíveis. São Francisco Doc.79, fl.150.....p.87.

[Doc.80] 1804 [s/d] janeiro. Ofício encaminhado pela Câmara de São Francisco ao Governador da Capitania Joaquim Xavier Curado informando que foi devidamente registrado, conforme orientações, o ofício contendo cópia da Provisão Régia de dezembro de 1803. Informa, ainda, que não se encontra registrado no Livro de Leis do Senado o ofício de 25 de janeiro de 1775 e portanto, não há como fazer cópia. São Francisco. Doc.80, fl.152.....p.88.

[Doc.81] 1804 outubro 13. Ofício encaminhado pela Câmara de São Francisco ao Governador da Capitania Joaquim Xavier Curado, confirmando recebimento de ofício contendo orientações sobre os requerimentos de terras, bem como instruções aos demarcadores, encaminhadas através da Ordem emitida pelo Vice Rei D. Fernando José de Portugal e Castro. São Francisco.Doc. 81, fl.153.....p.88.

[Doc.82] 1804 outubro 20. Ofício encaminhado pela Câmara de São Francisco ao Governador da Capitania, Joaquim Xavier Curado, acusando o recebimento dos ofícios e cientes das instruções neles contidas sobre a nomeação de Francisco Lopes de Souza e Joaquim Jozé para o cargo de demarcadores do respectivo Distrito. São Francisco. Doc.82, fl.154.....p.89-90.

[Doc.83] 1806 Janeiro 1. Ofício encaminhado pela Câmara de São Francisco ao Governador da Capitania D. Luiz Maurício de Silveira saudando-o e colocando o serviço da Câmara à disposição do Governo da Capitania. São Francisco. Doc.83, fl. 156.....p.90.

[Doc.84] 1806 Maio 28. Ofício encaminhado pela Câmara de São Francisco ao Governador da Capitania D. Luiz Maurício de Silveira Comunicação a morte do Comandante e Capitão Manoel Zeferino de Souza Coutinho. São Francisco. Doc.84, fl.157.....p.90-91.

[Doc.85] 1806 Agosto 27. Ofício encaminhado pela Câmara de São Francisco ao Governador da Capitania D. Luiz Maurício de Silveira informando satisfação com a chegada do novo Comandante e Capitão David de Azevedo Coutinho. São Francisco. Doc.85, fl.158.....p.91.

[Doc.86] 1806 setembro [s/d]. Ofício encaminhado pela Câmara de São Francisco ao Governador da Capitania D. Luiz Maurício de Silveira informando que a Câmara, não havia realizado a eleição para o cargo de juiz, por falta de pessoas habilitadas para assumir o cargo. São Francisco. Doc.86, fl.159.....p.91-92.

[Doc.87] 1806 [s/d] 30. Ofício encaminhado pela Câmara de São Francisco ao Governador da Capitania D. Luiz Maurício de Silveira informando que se sentem honrados em exercerem o cargo de camaristas. São Francisco. Doc.87, fl.160.....p.92.

[Doc.88] 1807 Janeiro 3. Ofício encaminhado pela Câmara de São Francisco ao Governador da Capitania D. Luiz Maurício de Silveira, informando sobre as eleições para os cargos na Câmara e que os camaristas colocam-se à disposição do governo da Capitania. São Francisco.Doc. 88, fl.162.....p.93.

[Doc.89] 1807 maio 20. Ofício encaminhado pela Câmara de São Francisco ao Governador da Capitania D. Luiz Maurício de Silveira, informando que a

iluminação pela qual a Câmara era responsável, ocorrerá nos dias 17,18 e 19 do corrente mês. São Francisco. Doc.89, fl. 163.....p.93-94.

[Doc.90] 1807 Dezembro 22. Ofício encaminhado pela Câmara de São Francisco ao Governador da Capitania D. Luiz Maurício de Silveira solicitando a manutenção do cirurgião Manoel Caetano Cardozo, no posto que ocupa por ser conhecedor das doenças e ter bom comportamento. São Francisco. Doc.90, fl.164.....p.94.

[Doc.91] 1809 Dezembro 30. Ofício encaminhado pela Câmara de São Francisco ao Governador da Capitania D. Luiz Maurício de Silveira informando que se sentem honrados por terem exercido o cargo de camaristas e colocam-se a disposição do governo da Capitania. São Francisco. Doc.91, fl.165.....p.94-95.

[Doc.92] 1808 Janeiro 2. Ofício encaminhado pela Câmara de São Francisco ao Governador da Capitania D. Luiz Maurício de Silveira comunicando que os novos camaristas, juiz ordinário e procurador do conselho tomaram posse e disponibilizam seus serviços ao governo da Capitania. São Francisco. Doc.92, fl. 167.....p.95.

[Doc.93] 1808 Fevereiro. 1808 fevereiro 6. Ofício encaminhado pela Câmara de São Francisco ao Governador da Capitania D. Luiz Maurício de Silveira, informando sobre a impossibilidade de embarcar a farinha de mandioca em função da crise que se abateu no seu cultivo. Destaca que a crise se deu em função de uma epidemia de roedores que acabou comprometendo o cultivo e o seu beneficiamento. São Francisco. Doc.93, fl.168-168v.....p.95-96.

[Doc.94] 1808 Junho 10. Ofício encaminhado pela Câmara de São Francisco ao Governador da Capitania D. Luiz Maurício de Silveira informando sobre a impossibilidade de embarcar, por ordem do corregedor, a produção de farinha de mandioca pelo fato dos mestres das embarcações não conseguirem fiadores. Destaca, ainda, que este fato tem causado problemas na Vila; um maior empobrecimento dos produtores e diminuição de dízimo à igreja. São Francisco. Doc. 94, fl.169.....p.96-97.

[Doc.95] 1808 Junho 4. Ofício encaminhado pela Câmara de São Francisco ao Governador da Capitania D. Luiz Maurício de Silveira solicitando que se organize festejo em comemoração a chegada da Família Real ao Rio de Janeiro. São Francisco. Doc.95, fl.170.....p.97-98.

[fl.01]

Camara Municipaes / de / 1774 á 1810

[fl.02]

1774
Capital

[fl.03]

[Doc.01] 1774 Agosto 14. Ofício encaminhado pela Câmara de Desterro ao Governador da Capitania Francisco de Sousa e Meneses para que providencie, a partir da proposta do Ouvidor Geral da Comarca, eleições para Capitão Mor e para os cargos de Capitães das Companhias das Ordenanças por se encontrarem vagos. **ANEXO:** Ata contendo relação de nomes a serem encaminhados ao Governador da Capitania para a realização das eleições determinada pelo ofício. Desterro. Doc.01, fl.03.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Remetemos a Vossa Excelência a Proposta, / que o Ouvidor Geral desta Comarca / veijo fazer a esta Camara para Capitão / Mor por estar vago o dito posto por ter / falecido o que era o posto de tres annos / cuja proposta consta da certidão in= / cluza o qual desejamos que Vossa Excelência / \sendo Servido\ prova logo o dito em / prego. Rogamos tão bem / a Vossa Excelência para que Sedigne prover / as Companhias das ordenanças as qua / is estão sem Capitaens a tempos oque / tudo espera este Senado de Vossa Excelência // A Excelça Pessoa de Vossa Excelência / Deos guarde Desterro em Camara 14 de / Agosto de 1774 // Manoel de Medeiros e Souza / João Luis Paijção / Antonio Ignacijo Garcija / Jozé da Costa Cidade / Manoel Joze Machado

[fl.04] Thomas Cardozo de Almeida Escrivão da / Camara nesta villa de Nossa Senhora do / Desterro da Ilha de Santa Catharina e seu / termo [ilegível] Certifico que revendo o livro on / de Seescreve as Eleijçoens dos postos nos o / fiçiaes que São Eleijtos para servirem nas / ordenanças nelle a folhas Sento e Setenta e / Sinco thé folhas Sento e Setenta e Sinco ver / ço consta a Eleijção que se fez para capi / tam Mor para esta villa a qual he do the / or e forma Seguinte § Eleijção das pesoas que / Serão de propor para Capitam Mor desta / villa de Nossa Senhora do Desterro da Ilha / de Santa Catharina pores tar vago o dito / posto § Aos treze dias domes de Agosto de mil / Setesentos e setenta e quatro annos nesta / villa de Nossa Senhora do Des terro da Ilha / de Santa Catharina nas cazas da Camara /

dessa donde forão vindos o ouvidor Geral / da Comarca o Ajudante Antonio dos San / tos Xavier e o Juis Presidente o Alferes / Manoel de M[e]deiros e Souza e mais offi / aes da Camara abaijxo aSignados para efei / to de Se fazer eleijção de capitão Mor para / esta villa por estar vago o dito [sic] // [fl.04v] Posto por falecimento do que era o Capi / tão Mor Francisco Ferreira da Cunha cu / ja eleijção se procedeo pella maneira e for / ma Seguinte § Em primeiro lugar [ilegível] o Sargen / to Mor Jacinto Jaques Nicôs foij eleito Ca / pitam das ordenanças e se confirmou a pa / tente por Sua Magestade que Deos guar / de em o anno de mil Setesentos e Sincoenta / e hum e no anno de mil Setesentos e Secenta / e treis foij Provido por Sua Magestade / em Sargento Mor das ordenanças e falece[?] / do o Capitam Mor Francisco Ferreira no / anno de mil Setesentos e Setenta e hum / entrou a exercer de Sargento Mor coman / dante en todos os empregos se tem porta / do com zelo fidelidade e Capacidade de deri / jente no Real Serviço de idade de Sincoen / ta e quatro annos etem com que Se trate / por viver abastado e tem servido os on / rozos cargos da Republica por vezes e com / correm nelle os requisitos do regimento / de Sua Magestade § Em Segundo lugar § O Capitão de Auxu / liares Manoel de Sou / za de Medeiros novamente nomeado Ca / pitão de Auxiliares da freguezia [sic] // [fl.05] De Nossa Senhora das Nesseçidades bom pro / cedimento tem servido repetidas vezes os / onrozos cargos da Republica e vive abasta / do de bens de idade de quarenta e oito an / nos § Em treçeiro Lugar § O Capitão de Auxu / liares Thomas Francisco da Costa nomeado no / vamente Capitão de Auxiliares da fregue / zia de São Jozé tem servido na Republica / com bom procedimento e vive abastado de / bens de idade de Sincoenta annos § E / por esta forma ouveraõ odito ouvidor Juis e mais offi / ciaes da camara esta eleyção porfeita e acaba / da na forma que fica declarado de que pa / ra constar fis este termo em que assignarão / perante mim Thomas Cardozo de Almeida / Escriva que o Escrevi § Santos § Manoel de / Medeiros e Souza § João Luis Paijção § Antonio / Ignacio Graçia Jozé da Costa Cidade § Mano / el Jozé Machado § E naõ se continha mais nem / menos na dita eleijção que aqui bem fiemen / te pacey a presente em oservançia do manda / to dos officiaes da Camara e vai na verdade Sem / couza que devido faço do propio Livro a que / me Reporto emo arquivo da Camara com o qual / esta corri conferi e leçencieij nesta Sobre [sic] // [fl.05v] Dita villa de Nossa Senhora do Dester / ro da Ilha de Santa Catharina aos treze di / as do mes de Agosto de mil Setesentos e se / tenta e quatro e eu Thomás Cardozo de Al / meida Escrivão que os sobrescrevi e asignei // Thomas Cardozo de Al / meida Conferida Comigo / Thomas Cardozo de Almeida

[fl.04] À margem direita escrito com outro punho: *Eleijção*

[fl.04v] À margem esquerda escrito com outro punho: *Primeiro – Segundo*

[fl.05] À margem direita escrito com outro punho: *Terceiro*

[fl.06]

1775
Capital

[fl.07]

[Doc.02] 1775 Novembro 18. 1775 Novembro 18. Ofício encaminhado pela Câmara de Desterro/Capital ao Governador da Capitania Pedro Antonio da Gama Freitas informando que não realizaram a nomeação de três pessoas para o Cargo de Almojarife da Fazenda Real da Ilha de Santa Catarina, conforme determinou a Sua Majestade Dom José I, através do Supremo Tribunal da Junta da Sua Real Fazenda da Corte do Rio de Janeiro, pois não haviam informado ao Governador as Capitania. Desterro. Doc.02, fl.07.

Illustríssimo Senhor Coronel Governador // Foi Sua Magestade que Deos guarde Servi- / do Mandar pelo Supremo Tri=unal da Junta da Sua Real / Fazenda da corte do Rio de Janei / ro, que este Senado procedesse / na nomeação de tres pessoas pa / ra Almojarife da Fazenda Real / desta Ilha; não quizemos proce / der na dita e Leijção Sem que / primeiro fizeseamos a Vossa Senhoria Sa / bedor para nos detreminar as Su / as ordens para com mais acerto / podermos fazer adita eLeijção o / que aSim esperamos de Vossa Senhoria / Deos guarde a Vossa Senhoria por muitos annos Des / terro em Camara 18 de Novem / bro de 1775 // Jozê Francisco de Souza Machado / Francisco de Souza Firmamento / Antonio Ro[drigues]z Rachadel / Lionardo Lourenço de Nis / Jozê da Costa Cidade

[fl.08]

1776
Capital

[fl.09]

[Doc.03] 1776 Março 3. Ofício da Câmara de Desterro/Capital para o Governador da Capitania Pedro Antonio da Gama Freitas, solicitando orientações para assinar contrato das carnes, a ser arrematado por dois lançadores que estabelecem como condição a não importação de rezes de Viamão. Desterro. Doc.03, fl.09.

Illustríssimo Senhor Coronel Governador // Em 27 de Janeiro mandamos / pôr na praça o Contrato das / carnes onde andou os dias da / leij e findos estes se fizerao as / praças que he estilo sem que / nos referidos termos ouvese pes / soa alguma que quizesse lan / çar no dito contrato; hontem / porem ouverão dous Lança / dores que Lançarão a 350 / por cabeça para a Camara / calibra de carne a 15 reis con / condição de que não deixan / do o Senhor Doutor[?] Joze Marce / lino vir rezes de Viamão / ficar a rematação sem ef / feito Como a carne / tem aumento no preço fa- / zemos a Vossa Senhoria siente para / nos insignuar como devemos // [fl.09v] Praticar para com mas / certo fazermos a dita rema / tacão. A Illustríssima / Pessoa de Vossa Senhoria Deos Guarde muitos / annos Desterro em Camara / 3 de Março de 1776 // Francisco Antonio de Bitancurtt / Antonio Francisco de Mendonça / Antonio Alves de Miranda / João Luiz Paijção

[fl.10]

[Doc.04] 1776 Março 7. Ofício da Câmara de Desterro/Capital para Governador da Capitania, que trata da petição de um suplicante e da discordância entre os oficiais da câmara sobre afiançar ou não o suplicante. Desterro. Doc.04, fl.10-11.

Illustríssimo Senhor Coronel Governador // Sendo nos apresentada huma / petição do suplicante com hum des / paixo nella posto de Vossa Senhoria pa / ra lhe darmos inteiro cumpri / mento mandamos vir a nossa / prezença os Nossos Antecessores, / e Sendolhe lida a dita petição / com as informaçoens, e despai / xos de Vossa Senhoria, Logo pelos dittos / Nossos Antecessores uniforme / mente foij declarado que elles / havião proposto ao suplicante em / Cumprimento da ordem do Su / premo Tribunal da Junta / e que não ha estilo, tanto nes / ta Camara, como na da Cida / de do Rio de Janeiro, para que / os officiaes da Camara, que fa / zem a dita nomeação fiquem / por seos fiadores, antes consta / Serem os nomeados obrigados // [fl.10v] a dar as fianças que se lhe / pedirem, e que por essa cauza / não afiançarão ao suplicante // Depois de feita esta de / claração pellos ditos Nossos An / tecessores, declarou o Capitam Jo- / ze Francisco de Souza Macha- / do que elle pela Sua parte / esta prompto para afiançar / ao suplicante ainda que tem os Seos / bens empenhados // Pomos na prezença de / Vossa Senhoria que a declaração que fizerão / os ditos Nossos Antecessores / para a vista della detremi / nar Vossa Senhoria oque for Servido // Villa do Desterro da Ilha de / Santa Catharina em Cama / ra 7 de Março de 1776 // [fl.11] Em Camara 7 de março de 1776 / Francisco Antonio E. Bitancurtt / Antonio Rodriguez Rechadel / Antonio Francisco de Medonça / Antonio [Alv]es de Miranda / João Luiz Paijção

[fl.12]

[Doc.05] 1776 Junho 15. Ofício da Câmara da Capital para Governador da

Capitania Pedro Antonio da Gama Freitas, estabelecendo as eleições para postos de capitães das Companhias, das ordenanças e distritos da Villa que se encontravam vagos. **ANEXO:** Ata que referenda as eleições realizadas, pelo Sargento Mor Comandante Jacinto Marquez Nicos, dos nomes indicados ao Senhor Marqués do Lavradio Vice Rei do Estado para ocupação dos cargos de Capitães em aberto. Desterro. Doc.05, fl.07-11v.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Pomos na presença de Vossa Excelência / a Eleijção que neste Senado se fes / para capitaes das Companhias / das ordenanças desta Villa e se= / os destritos, que Seachavão vagos / cuja Eleijção se fez na forma, / que determina Sua Mage= / tade, que Deos goarde no Regi= / mento das ordenanças // A Illustríssima e Excelentíssima Pessoa de / Vossa Excelência Deos garde muitos anos Desterro / em Camara 15 de Junho de / 1776 // Francisco Antonio E Bitancurtt / Antonio Rodriguez Rechadel / Antonio Francisco de Miranda / João Luis Paijção

[fl.13] Thomaz Cardozo de Almeida Escri / vão da Camara da Villa de Nos / sa Senhorado Desterro da Ilha de / Santa Catharina e seo termo etc / certifico que revendo o livro onde / se escrevem as eleijçoens que se fa / zem para os postos das ordenanças / nelle afolhas sento e setenta ese / is the folhas sento eoitenta sea / cha a eleyção, que o sargento Mor / Comandante Jacinto Jaques Ni / cos fes com os Officiaes da Camara / para capitaens das Ordenanças / desta Villa eseos destritos cuja / Eleijção se procedeo na forma se / guinte § Eleyção das pessoas que se / hão de propor para os postos de capi / taens das Ordenanças das Compa / nhias desta Villa eseos destritos que / se achao vagas § Aos oito dias domes / de junho de mil setesentos seten / ta eseis annos nesta villa de Nossa / Senhora do Desterro da Ilha de San / ta Catharina nas cazas da Camara della donde forao vindos o Sargento // [fl.13v] O sargento Mor comandante Já / cinto Marquez Nicos com os mais offi / ciaes abayxo nomeados para effei / to de fazerem Eleijção das pessoas que se hão de propor ao Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marqués do Lavradio vice Reij do Estado para / Capitaens das Ordenanças desta Villa e seos destritos por seacharem / vagas os ditos postos cuja eleijçao se / procedeo pela maneira conforme se / guinte § Para Companhia desta / Villa em lugar do Capitao Maria / [ilegível] Ramos de Araujo falecido na / mesma § Antonio dos Santos Xavi / er Ajudante do terço a dezesete / annos foy Sargento e Alferes des / ta Companhia tem servido os car / gos da Republica, e aproximadamente / acabando de Ouvidor Geral desta Co / marca tem meijos de sepoder tratar / ágil para o serviço de idade de sin / coenta annos estabelecido com bens de raiz § Joao Tavares Fernandes / Alferes da mesma Companhia // [fl.14] Companhia homem bem procedido / estabelecido com bens de raiz com boa / intelligência com meijos de se poder tratar com decência de idade de qua /

renta e tres annos § Aleijxo Maria / Caetano sargento do Numero da Com /
panhia bem procedido tem servido na Republica com bens de raiz para / se
poder tratar condecencia de ida / de trinta e sete annos § Para a com /
panhia desta Villa do Capitao Anto / nio de Miranda Jordao que faleceo / na
cidade do Rio de Janeiro § Anto / nio Francisco de Mendonça Tenen / te da
Companhia do falecido Capitao / Manoel Ramos de Araujo homem / de
negocio bem estabelecido nesta Villa / de bom procedimento com possibilida /
de de se poder tratar com decência / tem servido os lugares da Republica /
com intelligência para o dito empre / go e idade de quarenta annos § Ma /
noel de Medeiros Souza Alferes da Companhia bem procedido tem / servido
os lugares da Republica [sic] // [fl.14v] Estabelecido nesta Villa com bens /
de raiz dos principaes de sua terra / de idade de sincoenta e seis an / nos §
Francisco da Rocha Co[s]ta ho / mem lavrador bem procedido com / bom
estabelecimento para se po / der tratar de idade de quarenta seis annos §
Para a Compa / nhia da freguezia de Nossa Senhora do / Rosario da
Enciada de Brito do Ca / pitao Joao Goncalves Ferreira fa / lecido nesta
nesta Villa § Jose Luiz Mari / nho Tenente da Companhia homem / bem
estabelecido com meijos de ser po / der tratar agil para o dito empre / go de
idade de sincoenta annos tem / servido muito aEl Reij § Manoel / Vieira
Fernandez Alferes da Com / panhia homem lavrador tem seo esta /
belecimento na dita freguezia deida / de trinta e seis annos § Ambrosio / de
Mello Sargento de carreira da Companhia com bens de raiz ida / de de
sincoenta e seis annos § Para / a Companhia da freguezia de São [sic] //
[fl.15] Jose / do Capitao Henrique Cezar Be / rangué falecido nesta Villa § Do /
/ mingos Gil da Silveira Tenente da / Companhia a muitos annos tem ser /
vido sem notta com bom procedimen / to com bens de raiz na dita freguezia /
tem agilidade para o dito emprego / servido os lugares da Republica e actu /
almente serve de Juiz Ordinário deidade e sincoenta e seis annos §
Francisco Pereira da Cruz Alferes / da Companhia bem procedido com /
seos bens de raiz deidade de trinta e quatro annos § Jose Francisco de
Souza Tenente da Companhia do / Capitao Antonio Rodrigues Rocha / de
C[?] mesma freguezia com seos / bens de raiz de idade de vinte e sinco
annos § Para a Companhia da / freguezia de Sao Miguel do Capitao / Jose
Rabelo que passou para capi / tão da Cavalaria Auxiliar § Thomaz Ignacio
Pereira Tenente da / Companhia ágil para o serviço / com bens de raiz tem
servido [sic] // [fl.15v] Os lugares da Republica homem la / vrador bem
procedido deidade de qua / renta annos § Monoel Perreira da Sil / veira
Alferes da Companhia tem servido os lugares da Republica com /
estabelecimento na mesma fre / guezia deidade de setenta annos § /
Francisco Coelho Gomes Sargento / do numero da Companhia bem pro /
cedido ágil com bens de raiz na mes / ma freguezia deidade de trinta annos
§ / para a freguezia de Nossa Senhora das Necessidades do Capitao
Francis / co Antonio Palafós falecido nesta / Villa § Agostinho Machado
Velho / Tenente da Companhia com bens de / raiz com poucos meios para
se poder / tratar requere bayxa por não po / der servir pela idade tem
servido / os lugares da Republica deidade de / setenta annos § Thomás
Cardozo de / Almeijda das principaes famílias / do Rio de Janeiro com bens
de raiz nes / ta Villa tem servido os lugares da / Republica composibilidade
[sic] // [fl.16] Para sepoder tratar no dito emprego / deidade de quarenta e
três annos / bem procedido Sem notta nos empregos / que tem ocupado §

Manoel Machado de Quadros Alferes da Companhia com / bens de raiz tem servido os cargos da Repu / blica de idade de quarenta de cinco annos § Para a Companhia da freguezia de Nos / sa Senhora da Conceição da Lagoa do Ca / pitao Joao Machado digo Joao Pereira Cardozo falecido nesta Villa § Ma / noel Jose de Bitancourt Tenente da \ Companhia com bens de raiz tem servido\ os lugares da Republica agil para o ser / viço de idade de quarenta e seis annos § Leonardo Jose Deniz Alferes da mes / ma Companhia com bens de raiz tem / servido os lugares da Republica bem / procedido de idade de trinta e seis annos § / Miguel Francisco da Costa com bens / de raiz para se poder tratar nodito em / prego ágil para a o serviço de idade de vinte dois annos § E por esta forma cri / arao o [dito] Sargento emais offe / ciales da Camara esta eleyção [sic] // [fl.16v] Perfeita acabada na forma que / fica declarada e que para cons / tar mandarao fazer este termo / em que assignarao perante mim / Thomãz Cardoso de Almeijda Es / crivao que a escrevi. § Jacinto Ja / quez Nicós § Antonio Rodrigues / Rachadel § Manoel Dantas § Jo / ao Luiz Paição § E nao se continua / mais nem menos na dita eleijção / que aqui bem e fielmente passei / a presente em observancia do man / dato dos officiaes da Comarca e [ilegível] / na verdade sem couza que duvi / da faça do próprio livro a que me / reporto em o Arquivo da Camara / Com o qual esta corri conferi ere / [conheci] nesta Villa do Desterro / aos dez dias do mês de junho de mil setesentos setenta e seis annos / Eu Thomaz Cardozo de Almeijda / Escrivao que a escrevi e assignei // Thomaz Cardozo de Almeijda // C[o]nferida comigo Thomaz Cardozo de Almeijda.

[fl.13v] À margem esquerda: escrito com outro punho: *Villa 1º A; 2º B.*

[fl.14] À margem direita: escrito com outro punho: *3º, Villa 1º, 2º C.*

[fl.014v] À margem esquerda: escrito com outro punho: *3º, Enciada de Brito 1º, 2º, 3º.*

[fl.15] À margem direita: escrito com outro punho: *São José 1º D, 2º E, 3º F, São Miguel 1º G.*

[fl.15v] À margem esquerda: escrito com outro punho: *2º H, 3º I, Necessidades 1º está muito velho e incapás, 2º Vive no Rio de Janeiro.*

[fl.16] À margem direita: escrito com outro punho: *3º vive em Viamão, Lagoa 1º M, 2º N, 3º O.*

[fl.17]

[Doc.06] 1776 Junho 17. Ofício encaminhado pela Câmara da Ilha de Santa Catarina ao Vice Rey Marqués do Lavradio sobre proposta de eleição para os cargos de Capitães das Companhias, das Ordenanças da Villa de Desterro e de seus distritos. Desterro. Doc.06, fl.17.

Illustríssimo e Excelentissimo Senhor // Numero 1º / Numero 42 // Tenho a honra de remetter a / Vossa Excelencia a proposta, que me dirigio o Senado / da Camara desta Villa, com a Eleição dos Ca / pitaens das Ordenanças, que se achavão va / gos, para cujos lugares fiz preferir os

Thenentes / dellas, não só como mais capazes, senão para / que desta forma fossem extintos aquelles postos / devendo segurar a Vossa Excelência, que suposto o foi tão / bem nesta conformidade Agostinho Machado / Velho, na Companhia, da Freguezia das Neceçidades, / elle senão acha em estado de poder servir pelos / muitos annos, impossibilidades, e pobreza, que lhe / assiste, por cuja cauza me requereo asua baixa, / assistindo os Requezitos, ecircunstancias necessari / as ao segundo eleito namesma Companhia // A Illustríssima e Excelentíssima Pessoa de Vossa Excelncia Guarde / Deos. Ilha de Santa Catharina “17 de Junho de / 1776” / Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Marquez do Lavradio // Pedro Antonio da Gama e [ilegível]

[fl.18]

1790
Capital

[fl.19]

[Doc.07] 1790 Outubro 23. Ofício da Câmara da Capital para Governador da Capitania Joze Pereira Pinto, em decorrência da Carta do dito governador e da orientação do Conde Vice Rei D. José de Castro que trata da provisão de sua Magestade. Faz menção ao envio de anexo não existente. Desterro. Doc.07, fl.19.

Illustrissimo Senhor Governador Joze Pereijra Pinto // Em consequencia da Carta de Vossa Senhoria, / e ordem do Illustrissimo e Excelentissimo Senhor Conde Vice Reij di- / rigida por bem da Cópia da Provisam de Sua / Magestade, fica tudo Registrado donde compete, / que Remetemos incluzo. // Deos Goarde a Vossa Senhoria Desterro / em Camara de 23 de outubro de 1790 // De Vossa Senhoria / Subditos muito attenciosos / Francisco Antonio Bittancurt / Lionardo Loureiro de Nis / Manoel Francisco da Costa / Aleijxo Maria Caetano / Joze da Costa Cidade

[fl.20]

1791
Capital

[fl.21]

[Doc.08] 1791 Novembro 17. Ofício da Câmara da Capital para o Governador da Capitania Manoel Soares Coimbra informando-lhe sobre o recebimento do ofício do dito governador e sobre o

encaminhamento de uma nova proposta,
não esclarecida, para avaliação. Desterro.
Doc.08, fl.21.

Illustríssimo Senhor Coronel Governador Manoel Soares Coimbra // Em
consequencia do officio de / Vossa Senhoria de 14 do Corrente, que agora
acabamos / deReceber, pomos na Sua Respeitável pre / zença a nova
proposta extrahida da pas- / sada que Vossa Senhoria he Servido
determinar-nos / se repita a Sua Excelência o Senhor Vice Rey, pelas /
Razoens que nos pondera do extravio que teve / aquella. // Ficamos como
Sempre prom- / ptos para seguir-mos as determinações / de Vossa
Senhoria que Deos Guarde muitos annos Vossa do Des- / terro em Camara
de 17 de Novembro de / 1791 // De Vossa Senhoria // Attenciosos Subditos //
João da Costa Perejira // Antonio Joze Fernandez // Joze Joaquim Jaques
Nicóz // Joze Pereira da Cunha

[fl.22]

[Doc.09] 1791 Dezembro 30. Ofício da
Câmara da Capital para Governador da
Capitania Manoel Soares Coimbra
informando-lhe sobre os procedimentos
para a reedificação e construção de
prédios, ordenadas em carta
anteriormente recebida. Desterro. Doc.09,
fl.22.

Illustríssimo Senhor Coronel Governador // Em consequencia da / Carta que
Vossa Senhoria foi servido enviar-nos, tendente / a reedificação dos predios,
econstrucção do modo / mais perfeito para os novos, fizemos advertir / ao
Padre Joze Ignacio o que devera praticar com / o que tem principiado, e para
que assim Se obser / ve fica a mesma carta registada como Vossa Senhoria
nos / determina. / Deos Goarde a Vossa Senhoria muitos annos/ Villa de
Nossa Senhora do Desterro da Ilha de Santa Catarina / em Camara de 30 de
Dezembro de 1791 // Illustríssimo Senhor Manoel Soares Coimbra // De
Vossa Senhoria // Os mais obedientes subditos // Jozé Francisco de Souza
Maxado / Antonio Joze Fernandez / Joze Joaquim Nicóz / João de Medeiros
/ Joze Pereira da Cunha.

[fl.23]

1792
Capital

[fl.24]

[Doc.10] 1792 Agosto 3. Ofício da
Câmara da Capital para Governador da
Capitania Manoel Soares Coimbra
orientando eleições para o provimento do

cargo de Capitão das Ordenanças da Segunda Companhia do Terso. **ANEXO:** indicação dos candidatos e descrição de suas credenciais para o cargo. Desterro. Doc.10, fl.24-25.

Illustríssimo Senhor Coronel Governador Manoel Soares Coimbra // Em comprimento da Respeitavel ordem de Vosa Senho= / ria prosedemos a ileição de Capitão Mor das Ordenan= / ças em lugar do Falecido Capitão Mor Jacinto Ja= / ques Nicôs nas pesoas que incluzas Remetemos a Vosa / Senhora, parendo-nos serem as mais Sofesientes / para ocupar odito Cargo, oque esperamos de Vosa / Senhora haja por bem de aprovar a dita eleição. // Ficamos prontos para tudo que for do= / Serviço de Vosa Senhora aquem Deos Guarde muitos annos / Desterro em Camera de 3 de Agosto de 1792 / De Vosa Senhora // Os mais veneradores e Criados // Manoel Jose Bitancourt / Antonio Vieira Rabello / Jose Nunes da Silva / Aleixo Maria Caetano / Joze da Costa Cidade.

[fl.24] À margem esquerda: escrito com outro punho: Illustríssimo Senhor Coronel Governador

[fl.25] Proposta de nomeação para Capitão Mor das / Ordenanças desta Vila com aSistencia do ouvidor ge / ral da leij, emais ofesiais deste Senado em lugar do Fale= / cido Capitão Mor Jacinto Jaques Nicos // O Sargento Mor das Ordenanças Thomas Fran / cisco da Costa de Idade 65 annos tem servido todos os= / Cargos desta Republica, e tem bens sofesientes com que / seposa tratar, e Capacidade para Exercer o dito posto. // O Capitão de Auxeliales João Marcos Vieira Ademe / nistrador das Armacoiñs desta Ilha, de Idade de 50 annos, / tem bens comabondancia com que seposa tratar, edezem / penhar todas as fonçoins dodito posto, e com boa Capacidade / einteljença [sic] // O Capitão da Cavalaria Auxeliar Joze Jaques Nicôs / filho do Falecido Capitão Mor de Idade de 30 ans tem / Servido de veriador , e Almotace nesta Republica, ele / Capas de Exerser o dito porto, tanto em Capacidade / e intilgença. // O Capitaõ da Cavalaria Auxiliar Joze Jaques Nicôs / filho do falecido Capitaõ Mor de Idade de 30 annos tem / servido de Veriador e Almotace nesta republica e he / de exerser odito posto, tanto emcapacidade, ein= / teligencia e vive de seu negocio // Manoel Joze Bitancourt // Antonio Vieira Rabello // Joze Nunes Da Silva // Aleixo Maria Caetano // Joze da Costa Cidade.

[fl.26]

1793

Capital

[fl.27]

[Doc.11] 1793 Julho 13. Ofício encaminhado pela Câmara da Capital

para o Governador Manoel Soares Coimbra confirmando o recebimento do ofício do dito governador onde reforça os deveres dos membros da Câmara para com a Vila e a Capitania. Desterro. Doc. 20, fl.27.

Senhor Tenente Coronel Governador // Ficamos certos em tudo quanto Vossa Senhoria nos / dirige no Ofício de 12 do presente Mês, hoje recebido, para em tudo cumprirmos com os seus deveres, / e pela parte que nos pertence até a última pinga de / Sangue, sacrificando-nos na defesa da nossa Patria, / e como Fiéis Vasallos da nossa Augusta e Soberana. / Deos Guarde Vossa Senhoria. Desterro em Camera / de 13 de Julho de 1793 // Francisco Antonio Bitancurt / Antonio Pereira Feillegível / Jozé Nunez Da Silva / Miguel Gonçalves dos Santos / Antonio Lopes da Costa

[fl.27] À margem esquerda: escrito com outro punho: Senhor Tenente Coronel Governador / João Alberto de Miranda Ribeiro.

[fl.28]

[Doc.12] 1793 Outubro 23. Ofício encaminhado pela Câmara da Capital para o Governador João Alberto Miranda Ribeiro confirmando o recebimento do ofício, do dito governador, onde solicita a organização de festejo para comemoração do nascimento da Senhora princesa da Beira Maria Teresa Francisca. Desterro. Doc.12, fl.28.

Senhor Tenente Coronel e Governador João Alberto Miranda Ribeiro // Tivemos a honra receber o Ofício, que Vossa Senhoria nos dirigiu, para o fim de fazermos festejar o / feliz Nascimento da Senhora Princesa da Beira, de- / quem temos a honra ser fiéis Vassallos; e esperamos o último aviso / de Vossa Senhoria para darmos as providências necessárias, a fim de mostrarmos todos a nossa gratidão, sobre um objecto de tanta Satisfação. // A Saude de Vossa Senhoria, Saberemos aplaudir, e que Deos Nos- / so Senhor o Guarde feliz mente muitos annos. Desterro / em Camera de 23 de Outubro de 1793 // De Vossa Senhoria / Os mais Reverentes Subditos e Criados. // Joze Pereira da Costa / Miguel Gonçalves dos Santos / Francisco Maxado de Souza / Antonio Lopes da Costa / Joze da Silva França

[fl.29]

1799
Capital

[fl.30]

[Doc.13] 1799 Julho 20. Ofício encaminhado pela Câmara da Capital para o Governador João Alberto de Miranda Ribeiro acusando recebimento de ofício que solicita, por parte da governação, a prestação de contas de rendimento e da despesa dos anos de 1796, 1797 e 1798. Desterro. Doc.13, fl.30.

Illustríssimo Senhor Governador // Em consequencia do Oficio de Vossa Senho- / ria que nos deregio pedindo as Contas do / Rendimento e despeza desta Camara, a Soci[?]- / dios Literarios dos annos 1796 = 1797, e 1798; / Remetemo-as conforme, e por primeira, e Segun / da Via. Deos Goarde a Vossa Senhoria Des / terro em Camara de 20 de Julho de 1799 // Antonio Joze Fernandez / Domingos Gomes da Silva / Antonio Luis de Andrade / Joze Pereira da Cunha / Francisco Antonio Cardozo.

[fl.30] À margem esquerda: escrito com outro punho: *Illustrissimo Senhor Governador // João Alberto de Miranda Ribeiro.*

[fl.31]

1801
Capital

[fl.32]

[Doc.14] 1801 Julho 18. Ofício da Câmara da Capital para o Governador Joaquim Xavier Curado, informando sobre o cumprimento da determinação, emitida através do ofício datado de 15 de maio de 1801, que dispõe sobre a nomeação de alguns capitães do mato para atuar em alguns distritos da Vila na captura de escravos. Desterro. Doc.14, fl.32.

Illustríssimo Senhor Coronel e Governador Joaquim Xavier Curado // Em cumprimento do Officio de vossa Se / nhoria de 15 de Maio do presente anno criamos al / gumz Capitaenz do Mato, para algumz destri- / ctos em que osnã avia, que dos novos criados, / e dos que avia e dos Omêns que os mesmoz / nomearão para Seus Companheiros, temos aonra / depór na Prezença de Vossa Senhoria a relação dos nome- / ados para a vista dela Vossa Senhoria passar as ordens / necessarias aos seus corpos. Sobre os seus Sa- / larios desde o principio da criação desta Vila lo- / go a Camera Junto com algumas pessoas do- / Povo fizerão regimento doque devem levar com- / forme as longitudes em que São aprehendidos / os Escravos. /

Deos Guarde a vossa Senhoria por / muitos annos. Desterro em Camera de 18 de// Julho de 1801 // Manoel da Cunha Bitancurt / Antonio Martinz da Silveira / Francisco José Ramos / Antonio Xavier dos Santos / Francisco de Paula Tavares

[fl.33]

[Doc.15] 1801 Agosto 8. Offício da Câmara da Capital para o Governador Joaquim Xavier Curado, afirmando que as boas colheitas dos annos anteriores e do presente garantem a regularidade do abastecimento sem que haja possibilidade de escassez. Desterro. Doc.15, fl.33.

Illustríssimo Senhor Coronel e Governador Joaquim Xavier Curado // Temos presente o Officio de Vossa Senhoria / de 27 de Julho com o anonimo requerimento que / nosfes vêr. Esuposto que não aja que temer ne- / ssecidade de farinhas demandioca pellas boas co- / lheitas dopassado, eprezente annos; Com tudo fi- / camos de acordô avigiar que o embarque dellas / Seja regular para que no fucturo não aja fal- / ta deste genero. Deos Guarde a vossa Se / nhoria. Villa de Nossa Senhora do Deste / rro em Camera de 8 de Agosto de 1801 // Manoel Fernandes LeSsa / Antonio Martinz da Silveira / Francisco José Ramos / Antonio Xavier dos Santos / Francisco de Paula Tavares.

[fl.34]

1804
Capital

[fl.35]

[Doc.16] 1804 Dezembro 1º. Offício encaminhado pela Câmara da Capital ao Governador da Capitania Joaquim Xavier Curado em resposta ao offício emitido pelo governador, encaminhando os nomes das seguintes pessoas para exercerem o cargo de demarcadores: Capitão Manoel Antonio Tavares, Antonio Pereira de Souza, Sargento da Primeira Companhia de Infantaria de Milicias da freguesia de São José e Manoel da Cunha Sarmento, morador da Freguesia de São Miguel. Desterro. Doc.16, fl.35.

Illustríssimo Senhor Joaquim Xavier Curado // Em cumprimento de Officio de Vossa / Senhoria de 11 de Outubro proximo passado, / em que Vossa

Senhoria nos determina lherremetemos / os nomes dos sujeitos, que seonderem dig- / nos de excercerem o emprego de Demarcado- / res, temos consultado, que as pessoas mais / abis serem o Capitam, Manoel AntonioTavares, / que ja seacha empregado, Antonio Perei- / ra de Souza, Sargento da primeira Companhia / de Infantaria de Milicias da freguesia de São Jozê, / e Manoel da Cunha Sarmento, morador da - / freguezia de São Miguel, que esta já por / despacho de Vossa Senhoria tem feito algumas demar- / caçoens, e bem conceituados dos Povos desta / Ilha para exercerem este emprego. Deos. / Guarde a Vossa Senhoria Desterro em Camera do 1º / de Dezembro de 1804. // Jozê Pereira da Cunha / Françisco Jozê Ramos / Silvestre Jozé dos Paços / Manoel Pereira deavilla

[fl.36]

1806
Capital

[fl.37]

[Doc.17] 1806 Março 8. Ofício encaminhado pela Câmara da Capital ao Governador da Capitania D. Luiz Maurício da Silveira, informando sobre a descoberta de uma fonte de água, localizada na rua que vai para a praia de fora. O ofício, ainda, denuncia que a água pode perder a sua qualidade em função de rejeitos que alguns moradores depositam próximo a fonte. Solicita ao governador que crie uma guarda para cuidar da dita fonte e tomar providências para evitar o mal uso dela. Informa que caso o governador adote este procedimento, a Câmara construirá, com recurso próprio, um quartel para abrigar a guarda. Desterro. Doc. 17, fl.37-38.

Illustríssimo Senhor Dom Luis Mauricio da Silveira // Sendo as Agoas nas villas, e cidades; objecto mais / incansavel dos Magistrados cives, expecialmente / das camaras pello interece que deste importan- / te, e necessario alimento rezulta em beneficio Commum a todos os habitantes das mesmas / Povoaçoenz; e tendo este Senado envistas estas / perciza e necessaria materia de que esta Villa / pella Sua cituação hé na verdade bem estires[?], / etendoce ao referido procurado dar as mais / promptas provedencias, ainda apezar de- / alguma despeza feita perante Senado, tem / sido frustardas todas as diligencias a este res- / peito; porque de nada serve o animo deli- / barado a hum fim, seeste não pode ter / hum principio real; bem como toda a- / despeza que sefizece em hum ideficio para / ofim de fartelizar este Povo d Agoa pura, / e incurrata, se esta falta na sua nacencia / em abundancia nesta Villa, e sua circon / vizinhansa: a forsa de

toda adeligencia, eain / da de algumas despezas que se tem feito dos / cofres deste Senado; Só si tem descuberto huma / fonte, que na verdade hé da melhor Agoa, e- / demais abundancia nesta Villa, qual hé / adenominada Carioca ou caixa d Agoa / na rua que vai para apraia de fora, a qual / tendo por huma parte muito merecimento // [fl.37v] tanto pella Sua abundancia Como pella qua / lidade, fica perdendo toda a sua estimação, por / Ser bem como um montun, onde algumas / pessoas mal intencionadas depuzitão muitas / emmundices; mal este tão pernuciozo, e de / tantas, etão más Consequencias, que faz a / the desprezar hum bem, que alias Seria o / obgetto da maior intimação e enterece destes / Povos, Se elle seconservace com aquelle / aSeio, epureza devida a Sua natureza; Sem / que este Senado por Sí Só lhepossa dar re- / medio algum, ainda que com despezas de seu / Cofre: nestas circunstancias so lembra a es- / te senado emplorar a Vossa Senhoria porteação deste / bem publico em beneficio deses Povos; que / vem a ser a determinar Vossa Senhoria huma Guarda / diariamente para aquella fonte encarregandoce / esta de fazer sentar todo, e qualquer porcedimento / Comtrairo ao aseio, e limpeza da mesma fonte; / e cazo Vossa Senhoria sesirva adotar este pensamento, / queira dignarce de nos fazer siente com / antecedencia para semandar a custa deste / Senado fazer Quartel para a dita Guarda, / e darse as providencias que mais necessarias / for, a fim de que os Povos Sem escurpullo / Sepoção utilizarem de hum bem que a De- / vina Providencia lhes destinou no Centro des // [fl.38] desta Villa Dignece Vossa Senhoria rezolver sobre / esta materia como mais bem asertado / lheparecer, por que da nossa parte só es- / tá obedecer-lhe Como devemos. Deos Gu- / arde a Vossa Senhoria muitos annos Villa de Nossa Se / nhora do Desterro da Ilha de Santa Cathari- / na em Camara de 8 de março de 1806 // Antonio Martinz da Silveira / Francisco Antonio Cardozo / Domingo Jozé da Costa / Salvio Antonio de Souza e Medeiros / Francisco de Paula Tavares

[fl.39]

[Doc.18] 1806 Setembro 1º. Ofício encaminhado pela Câmara da Capital ao Governador da Capitania D. Luiz Maurício da Silveira, informando que a Câmara ainda não havia emitido uma resposta ao requerimento apresentado pelo Tenente João Luis Ignácio da Costa, pois a deligência para verificação do terreno ainda não tinha sido concluída. Destaca que quando for concluída a inspeção, enviarão ao governador não só as informações sobre o pedido de concessão como também as conexões do terreno em que o dito tenente pretende construir casas. Desterro. Doc.18, fl.39-39v.

Illustríssimo Senhor Dom Luis Mauricio da Silveira // Recebemos o Officio de vossa Senhoria de 31 / do passado, em que Vossa Senhoria nos remete por

/ copia o requeri[m]ento que fes a vossa Senhoria / o Tenente João Luis Ignacio da C[os]ta, e que em lugar / dainformação que deviemos dar a Vossa Senhoria resultara / ser prezo, cuja prezão não foi feita enconci- / encia daquele requerimento, más sim por mo- / tivos que este Senado teve o para ofazer, e por ser a- / quela ocazião em que Seajuntarão em acto de - / camera, que não Sendo nelle o não podia fazer, / e não pellos motivos que Vossa Senhoria nos expoem; pois / tanto Vossa Senhoria como todos os seus antecessores sem / pre conhecerão neste Senado a prompta obede- / encia, summição, e respeito que devemos ter / aos Senhores Governadores: não foi logo naquela / veriança informado aquele requerimento por / este Senado o não poder fazer Sem que con- / cluhua as delegencias que tem mandado por- / ceder sobre a pertençaõ daquele Tenente, que / inseconcluído informaremos a Vossa Senhoria remetendo- / lhé não Só o requerimento dainformação, / como ainda o da conecção do terreno em que / pertende edeficar a morada de Cazas, fazendo / então vêr a Vossa Senhoria os motivos que há para / naquelle lugar não avêr ideficio algum [sic], // [fl.39v] asim como em toda a mais praia the / o canto do Capitão Manoel Francisco da Costa // Deos Guarde a V. S. Desterro em Ca- / mera do 1º setembro de 1806 // Antonio Martinz Silveira / Francisco Antonio Cardozo / Salvio Antonio de Souza Medeiros / Francisco de Paula Tavares

[fl.40]

[Doc.19] 1806 Dezembro 24. Ofício encaminhado pela Câmara da Capital ao Governador da Capitania Dom Luiz Maurício da Silveira informando que o requerimento de concessão de terreno e liberação de Alvará para construção e edifício feito pelo Tenente João Luis Ignácio da Costa não pode ser concedido, visto que parte daquele terreno foi reservado pelo Desembargador Ouvidor e Corregedor da Comarca para utilidade pública do povo. Desterro. Doc.19, fl. 40-41.

Illustríssimo Senhor Governador Dom Luis Mauricio da Silveira // 1806 // Fazemos Saber a Respeitavel Presença de / vossa Senhoria orequerimento junto, que / por parte do Tenente João Luis Ignacio da Cos / ta foi apresentado aesto Senado, o qual, lo / go reclamou na sua informação á conce- / ção dos terrenos de que fas mençaõ o dito re- / querimento, como taõbem tem duvidado / mandar-lhe passar Alvará de Licença para / poder levantar nelles idifícios; naõ poreste / Senado deixe de conhecer que o aumento de / le formuzea o prospecto desta Villa e au- / menta a povoação; más sim por que aex- / priencia tem mostrado o quanto tem sido / sensível a estes Povos e terem ce ocupado as Pra- / ças e prencipais Portos desta villa com idifi- / cios; o que ponderado lindo que tarde\ pello / Senhor Coronel Governador antesseçor de Vossa Senhoria, reservou / para a Servidão publica a Marinha que dista / do canto da Rua do Livramento, e caza de /

Francisco de Souza Fagundes athe o Canto / da Rua do Capitam Manoel Francisco da Costa, ao / que taõ bem o Doutor Dezembagador Ouve- / dor e Corregidor desta Comarca atendendo o re- / quereamento do Povo Proveo em Audiencia ge- / ral de Correição, que parte daquela Marinha / ficaria rezervado para os Povos vender [sic] // [fl.40v] OsSeus efeitos que trouxesse a esta Villa, / imbarcados, cuja circunstancia só hé bastante / para este senado não poder mandar passar do / dito Tenente Alvará de Licença, para edificar / a caza que pertende Levantar; alem do que / ainda seoferece outra duvida, e vem a ser, / que este Senado sedeve regular pellos / Estillos praticados na capital do Estado, / aonde consta que por Ordem Regia Se- / mandarão demolir alguns ideficios feitos / namarinha sem embargo dos terrenos ser / apurados pella Real Fazenda isto por re- / querimentos que os Povos fizeraõ subir / a Real Prezença do Principe Regente / e Nosso Senhor, que atendeo que o ente - / resse particular de huns, não podia pre- / ferir ao bem publico detantos: nestes ter - / mos, e Sem embargo de todo oreferido, este / Senado sepropoem com toda aSummi- / ção erespeito a excutar as Ordens de Vossa Senhoria; / e como no prezente Cazo nada pode re- / zolver em beneficio da pertenção dodito / Tenente pellas razoens asima ditas, se / lheresta dizer a Vossa Senhoria que sem embar- / go das obgcoens que ficão expendedas / Vossa Senhoria achar que he justo que odito // [fl.41] [sic] Tenente levante as cazas que per- / tende naquele lugar, ou lhe conseda / a licença endependemente das inspes- / são deste Senado, e sido contrário querendo / que nesta materia sepratiquem as- / Sulimnidades da leij lhederejo ordem po- / zitiva para poder praticar o que a- / mesma Ley dispoem; e mostrar em todo / otempo que por efeito de obediencia / entrou no concentamento de hum obg / eto que por todos os prencipios não de- / via concertir. Deos Guarde a Pessoa de Vossa Senhoria / muitos annos. // Desterro em Camera de 24 / de Dezembro de 1806” // Joze Cezerino da Roza / Francisco Antonio Cardozo / Domingos Joze da Costa / Salvio Antonio de Souza e Medeiros / Francisco de Paula Tavarez.

[fl.42]

[Doc.20] 1806 Dezembro 24. Ofício encaminhado pela Câmara da Capital ao Governador da Capitania D. Luiz Maurício da Silveira, sobre despacho emitido pelo dito governador em requerimento de Anacleto Jozé Valente solicitando o retorno de uma porção de terra que foi concedida a Manoel do Nascimento. **ANEXO:** onde consta: a notificação do requerente Anacleto Jozé Valente; informações sobre a doação das terras à Manoel Nascimento por ser do grupo de casais oriundos das Ilhas dos Açores, para estabelecimento e Povoação na ilha. Desterro. Doc.20, fl. 42-43.

Copia // Illustrissimo Senhor Governador Dom Luiz Mauricio da / Silveira = Querendo nós cumprir exactamente o despaxo de Vossa / Senhoria de 26 de Setembro proferido no requerimento de Anacleto / Jozé Valente sobre hũa porção de terras concedidas a Manoel / do Nascimento; que elle quer que novamente lhe sejam concedidas: no / qual nos ordena Vossa Senhoria que façamos juntar os titulos do / dito Nascimento a nossa informação, não tem sido possível, ha= / vermos esses titulos para perfeita instrução, e conhecimento / do que realmente devemos informar, e juntalos; por que ten= / do-os o mesmo Anacleto em si, foi notificado para os apre= / zentar; porem com total dezobediencia seguiu repentina= / mente viagem para a Cidade do Rio de Janeiro, sem cum- / prir a noteficação, donde chegado de proximo; foi segunda / vêz notificado por mandado do Juis Ordinario para / a referida apresentação, e por se portar com repugnancia, / e altivêz dizendo que a seu tempo: foi a ordem do mesmo / Juis recolhido a Cadeia donde respondeo que os titulos se / achavaõ entregues a hum sugeito na Secretaria do Estado / do Rio de Janeiro, e que por isso os não podia entregar, / como se vê dafé do Alcaide junta, e de hũm requerimento / do mesmo Anacleto por elle assignado sobre a sua soltura / em que protesta apresentalos para a viagem fuctura; / cujo Requerimento fica no Archivo desta Camera; por / cujo motivo oque podemos informar a Vossa Senhoria / hé que nos consta que as terras forão consedidas aquele / Manoel do Nascimento pello Antecessor de Vossa Senhoria / em razão de ser dos Cazaes de Numero trans portados / das Ilhas dos Assores, a custa da Real Fazenda, para / estabelecimento e Povoação do Paiz a quem manda / Sua Alteza Real dar athe hum quarto de Legôa em / quadro authorizando para hisso os Senhores Governadores // [fl.42v] os quais tem sempre assim praticado, segundo as Reas / ordens pello que nos parece, iniqua, e orgulhoza a / pertençaõ do referido Anacleto Jozé Valente, visto / que as terras se achavaõ consedidas para o uzo daquele / Casal, conforme a graça que Sua Alteza Real lhes confere, / e com posse primária. Deos guarde a Vossa Senho= / ria muitos annoz. Desterro em Camera de 24 / de Dezembro de 1806 Joze Cezerino da Roza = / Francisco Antonio Cardozo = Domingos Joze / da Costa = Salvio Antonio de Souza Medeiros = / Francisco de Paula Tavares.

[fl.43] Copia // Certifico eu Alcaide abaixo assignado que por Ordem / do Meu Juiz ordinario o Senhor Capitão José Cezerino / da Roza, fui ao lugar donde se achava Anacleto Joze / Valente, e em presença do meu Escrivão da Vara por / guntei ao dito Anacleto se já tinha entregado os titulos / de Manoel do Nascimento, e me respondeu que os não / entregava porque os não tinha em seu poder, e que / os tinha entregado a hũm Sugeito na Secretaria / do Rio de Janeiro, e que por isso os não dava; porque / a telos em seu poder já os teria entregado a seu dono / e por ser verdade todo o referido posto por fé na verde / Va de Nossa Senhora do Desterro 22 de Dezembro de 1800 / Manoel Jozé de Castro, Alcaide desta Villa = Antonio / Gomes da Cruz.

[fl.44]

1808
Capital

[fl.45]

[Doc.21] 1808 Setembro 30. Ofício encaminhado pela Câmara de Capital ao Governador da Capitania Dom Luiz Maurício de Silveira comunicando que enviou a quantia de 1:677\$600 réis, oriundo dos impostos de armazéns e tabernas da Vila, para pagamento de soldo da tropa de linha que marcharia para fronteira. Desterro. Doc.21, fl.45.

Ilustríssimo Senhor Dom Luiz Mauricio da Silveira // Em Officio com data de Oje nosparticipa Vossa Senhoria / que para afi[m] de pagar hum mes de Soldo a tropa deli- / nha deste Departamento para efeito de marchar para a Fronteira / em observancia das Reais Ordens, quizessemos nós mandar / entregar no cofres da Real Fazenda huma porção de Dinheiro, que nos- / cofres deste Senado seachava; em cumprimento do que nesta / ocaziã mandamos pelo Tizoureiro deste Senado entregar aquan / tia de 1:677\$600 reis, que pertence ao novo imposto, que / pagão os armazaens,eTabernas desta Villa, e seu termo, que / por determinação superior devia ser remetido ao Real E / rario; de cujo recebimento esperamos que Vossa Senhoria dé a compe- / tente conta como nos aviza; eque determine igualmente / ao Provedor da Real Fazenda mande extrahir dois conheciment[o]s / informa Deos Guarde a Vossa Senhoria Desterro 30 de setembro de 1808 // Antonio José da Costa / Francisco de Paula Tavares / Torquato de Freitas Noronha / Antonio Jozê da Silveira

[fl.46]

1802
Lages

[fl.47]

[Doc.22] 1802 Agosto 5. Ofício encaminhado pela Câmara de Lages ao Governador da Capitania Joaquim Xavier Curado sobre ataques aos moradores da Vila de Lages pelos 'gentios' – índios – que habitam a região entre a serra e a marinha. Relata o ataque à fazenda de Tijucas pertencente a viúva do Capitão Mor da Vila de Laguna, e a morte de um escravo, a organização de uma escolta

para capturar os índios que se encontravam mata a dentro e recuperação dos bens roubados. Solicitam um contingente de vinte e cinco homens, não militares, guarnecidos de farinha e carne a fim de capturar os ditos índios e aloca-los em reduções. Lages. Doc. 22, fl.47-48v.

Illustríssimo Senhor Governador Joaq[ui]m Joze Curado // A Critica Circunstancia emque Seaxa / este Continente; Como taõ bem o da Marinha, que / por felicidade esta debaixo do Governo de Vossa Senhoria Cau / zado do Grande vexame, que Cauza o Genticio, que tem / os Seos a Lojamentos entre a Serra, e a Marinha: Estes / Barbaros Illustríssimo Senhor obrão Comhuns, eoutros Po= / vos os maiores insultos, tirando as Vidas, queimando / e roubando as Cazas, e sera percizo, expormos a / Vossa Senhoria Com alguma extenção o que prezentemente / obrarão. // No dia 15 de Julho sairão os dittos Gen / tios na Fazenda de Tijucas, pertencente a hua D. Viuva / Mulher do falecido Capítam Mor da Villa da Laguna, en / trando, en [C]aza naõ axaraõ alguém em quem pudessem / empregar o Seu furor; Sósim roubarão tudo quanto a / xarão, e queimarão as Cazas, e naretirada em que hião / matarão hum escravo do Capítam Joaquim Joze Pereira estan= / do este falquejando maderia; paçado dias apron / tousse hua pequena excolta de gente por não haver / mais por cauza da indigencia deste Pais, eSeguiram / o Genticio por [e]spaço de 5 dias Certão dentro, e no fim / destes te[corroído] feito o combate, emque dos noços naõ // [fl. 47v] Pereseo algum, e do Genticio Seprezionarão / Nove, e depois do Combate Seguio o Genticio para / baixo da Serra, e Seguindo a excolta foi esta per= / centida por hum Genticio que seaxava de Sentine / lla; o qual fazendo Sinal aos seos companheiros / e logo fizerão Sirculo queren[d]o surprender / a nossa excolta no meijo: Conhecendo os nossos / a traição puzerão se em retirada fazendose for= / te em hum paço estreito que lhe era sumamente ven= / tajoso, e Com isto retirão se os Genticos. No aloj= / mentos, Illustríssimo Senhor [e]m que a excolta seo acharaõse algu= / as coizas q' conhecese bem serem dos Povos de Ma / rinha. Nos por Serviço[?] do Principe Nosso Senhor, vistos / estarem estes Barbaros, entre essa, Marinha, e es / te Continente pedimos a Vossa Senhoria em nome do mesmo / Senhor para darnos auxilio mandand[o] vinte, e sin / co homens que sejaõ cultivados no trabalho groceiro / e Paizanos daLaguna, e nao Melitares vindo estes / armados; e taõ sómente assistindo o dito Povo da mesma Villa / Com as farinhas, enos com a Carne que for perciza para / monicio, naõ Sóso dodito Corpo como dos que daqui fo= / rem para SeemCorporarem de baixo da [S]erra tudo [sic] // [fl.48] A fim Sereduzimos, a estes, não Só as= / gremio do Cristianismo, Como tão bem obediencia / ao Principe Vossa Senhoria; e tão bem pedindo facultade a Vossa Senhoria / para podermos entrar nos Seos dominios para factura da / mesma deligencia pois certificamos a Vossa Senhoria que Senaõ / fizermos ver ao dito Genticio a luz da razao Sedo chegara / aos ouvidos de Vossa Senhoria os clamores dos Povos que Se[h]aonde / ver opremidos com os asacinos Custumados desta / indomitta nação. Os lugares dos alojamentos achaõsse / do lado esquerdo do caminho que vem da Villa da Laguna / para esta. Nos temos

exposto em Suma o quanto / julgamos Ser bastante para mover [corroída] piedade de / Vossa Senhoria Logo que Vossa Senhoria sesirva mandar o dito auxilio / pedido dezejamos receber a hon[r]a de Vossa Senhoria nos avizar, / para pronteficarmos tudo; quanto for preciso para a dita deligencia; Esta mesma Carta por copia remettemos ao / nosso General a quem damos parte não só do cazo prezentemente / aContecido; Como dos mais que continuamente estão Suce= / dendo Cauzado do mesmo Gentio. Deus Guarde a Vossa Senhoria por / felices annos Villa de Nossa Senhora dos Prazeres das Lages em Ca / mara em 5 de Agosto de 1802. // De Vossa Senhoria / Os mais Atentos Veneradores // Joaquim Joze Pereira // [fl.48v] Antonio do Amaral Gragel / Caetano Joze de Souza / João Annes do Amaral Gargel / João Antonio Borges

[fl.49]

1786
Laguna

[fl.50]

[Doc.23] 1786 Julho 6. Ofício de boas vindas e congratulações, encaminhado pela Camara de Laguna ao recém empossado Sargento Mor e Governador da Capitania da Ilha de Santa Catarina e sua Terra Firme, Joze Pereira Pinto. Desterro. Doc.23, fl.50.

Senhor Sargento Mor e Governador // O Juiz prezidente, e todos os Senadores desta Camara / Beijamos as mãos a Vossa Senhoria e Estimamos chegasse aesa Ca / pital e que nela se conserve, e lhe Continue amais per / feita Saude por muitos e muitos lhe dezejamos. / Aos antecessores de Vossa Senhoria mereseo este Senado / muitas e repetidas atenssoiñs, em remoneraçaos / das Sençeridade de nossos animos; Zelo, respeito e observa / ncia as suas ordeñs, inteireza de Verdade no que lhe / propuhamos, e em formavamos // Com as preditas Çircuñstançias nos o[Fe] / ressemos a Vossa Senhoria porque esperamos mereçer [corroída] / não mais tanto Como daquelas [ilegível] ob[tive] / mos. // Deus Guarde a Vossa Senhoria muitos annos // Laguna em Camara [ilegível] 6 de Julho- / de 1786 / De Vossa Senhoria // atentos Veneradores // Mathias Xavier / Manoel Pereira / Luis Gomes de Carvalho / José Antonio Rodriguez / Amaro da Sijlveira Bettancourt.

[fl 51]

1787
Laguna

[fl.52]

[Doc.24] 1787 Junho 9. Ofício encaminhado ao Governador da Capitania José Pereira Pinto a respeito da demora na chegada do corregedor na Vila de Laguna para a realização da correição prevista pelo Doutor Luiz Carlos Moriz Barreto e a vaga informação sobre chegada do “ministro” que poderá abrir a correição antes da chegada do corregedor. Laguna. Doc.24, fl.52

Illustrissimo Senhor Governador // A duvida em que nos vemos, sobre ademora do / nomiado Conregidor para esta Camara nos obriga a Recorrer apoiado na anpa / ro. de Vossa Senhoria ponderando que temos vaga noticia de que a esta Vila per / tende vir o atual ministro. e porque ignoramos o fim a que se conduz, / estamos na Confuzam e temos se chegando a esta vila a abrir / Correição não; obstante a nova proposição do que se espera nos entenda / ramentez nos não Sabemos determinar sobre o consentir que o dito fa / sa Correição Como esta provido pela nosa e Soberana o Doutor / Luiz Carlos Moriz Barreto; Se nos o impedirmos ficare / mos mal e se não impedirmos ficaremos pior pela Carta de aviso / que tivemos ao sobre dito ministro e para Condesêdermos como certo no / nosso obrar Vamos pelo meio desta buscar o patrocinio de Vossa Senhoria a quem / por Servico de Sua Magistade e por nos fazer merecer Rogamos nos queira dar huma instrução do que devemos obrar Cazo a Contesa querer / o sobre dito ministro abrir Correição antes que o outro chegue Deus / Guarde a Vossa Senhoria pelos Anos do Seu desejo Laguna em Veriansia / 9 de junho de 1787 / De Vossa Senhoria / Atensiozoz Veneradourez e menor Suditoz // João Ro[ilegível] Al[ilegível] / Manoel Gomes da Cruz / Joaquim dos Santos Roxa[?] / Luis Lopes de Faria / Manoel Joze de Leão

[fl.53]

1788
Laguna

[fl.54]

[Doc.25] 1788 Maio 21. Ofício da Camara de Laguna para o Governador da Capitania José Pereira Pinto, solicitando que o dito governador proceda a eleição para o cargo de demarcador da Vila, a partir dos três candidatos nomeados pela câmara. Laguna. Doc.25, fl.54.

Illustrissimo Senhor Governador // Para o Bem Comcedo todos estes por / vos e sucesso dos mesmos precisamos / por na presença de vossa Senhoria

/ en que precisamos de hum demar / cador que Bem saiba serca[ilegível] por este Lugar e para este fim no / meamos a voSsa Senhoria tres para / dellas fazer a voSsa Senhoria em Lijção / em primeijro Lugar Tomas Fernandes / de Oliveira casado e morador nesta vi / lla sabe ler escrever e contar e homem / de boa conduta Entende de Maritima / o ssegundo Antonio Marques Bar[?] / que tem as mesmas sircurstancias oti / ma esprega[o] dos \\ em treSeyro Mano / el Gomes da crus que tambem tem as / mesmas sircunstancias,e com a re / solucao de vossa Senhoria faremos o que nos detreminão sendo coanto se / nos ofrece diser vossa Senhoria aquem / apedecemos Saude muito felliz para com / ella nos destreBuir as Suas ordens aquem / Deus garde vila Laguna em camera de 21 de Ma / io de 1788 // De vossa Senhoria / Suditos obedientes[?] // Manoel Antonio da Costa Guimaraez // Manoel Velho de Azeredo // Antonio Francisco Monjores // Liandro Machado Nunes / Joze Francisco Guimares

[fl.55]

[Doc.26] 1788 Julho 5. Ofício da Camara de Laguna para o Governador Joze Pereira Pinto comunicando que encaminharam requerimento aos pretendentes das terras do Campo da Barra revogando a concessão de terras, como forma de não causar prejuizo ao bem público. Informam, ainda, que irão fornecer às terras a quem queira cultivar. Laguna. Doc.26, fl.55-55v.

Illustrissimo Senhor Governador Joze Pereira Pinto // Como temos despachado ou emfor / mado vários Requerimentos aos pertentendes / das terras do Campo da Barra Como de- / vemos em atenção ao bem publico, epellas Cir = / Cunstancias de acharnos nos livros deste Se / nado nos Abaixo aSinados dos Republicanos e / homem principais desta villa em que afir= / mão edeclarão fundados na melhor Reção não / ser conveniente concéderem ce aquelas / terras a pessoa nenhuma ivitando aSim / o prejuizo do bem Comum estes perten/ dentes agora presentes escandelizados delhe / não de [ilegível] como pertendiao constenar = [ilegível, 3 palavras] para tirar [corroída] e / fazerem huma [ilegível] Com Teste = / munhas tais e quais Como ela fez o Al= / feres João Rodrigues Al[ilegível] para mostrarem / não Ser prejudicial a pessoa nenhuma o= / daremos as terras àquem as quizer Cultivar / querendo aSim por este meyo altrajar a ver = / dade Zello e lizura com que serve este / Senado a Deos e a El Rei, Sem dollo nem / malicia mas Sim conforme a emten / demos; // Pello que // Esperamos da honroza vertude / [fl.55v] [sic] e Retidão de Vossa Senhoria que emfor / mado de nosso proceder eda malévolla an / ção dos Suplicantes não premita nos ultra / gé pois Sertamente não tem Razão e por= / este motivo nos Antecipamos a fazer a Vossa Senhora Ciente, desta má vontade // O nosso mayor empenho e / Satisfação do nosso dezejo é que Vossa Senhora es= / teja na posse da melhor saude que lhe / apeteçemos para com ella desejar para / tudo quanto for do[ilegível] servisSo de Vossa Senhoria das nossas officio obdiências e

[ilegível] / dade, Deus guarde a Vossa Senhoria muitos e felizes annos. Laguna em Camera / de 5" de Julho de 1788 // [ilegível, 2 linhas e meia] // Manoel Antonio da Costa Guimaraez / Manoel Velho de Azeredo / Liandro Machado Nunes / Jozé Antonio Rodriguez / Jozé Francisco Guimaraez

[fl.56]

1790
Laguna

[fl.57]

[Doc.27] 1790 Novembro 3. Ofício da Câmara de Laguna para o Governador da Capitania Joze Pereira Pinto, informando-lhe o recebimento da carta enviada pelo o dito governandor contendo a ordem, não explícita, do Conde Vice Rey Dom José de Castro. Laguna. Doc.27, fl.57.

Illustríssimo Senhor Governador Joze Pereijra Pinto // Recebemos a carta de Vossa Senhoria / com a data de 25 de outubro no período / corentes e incluza a ordem do Illustríssimo / e Excelentíssimo Senhor conde Visse Reij do estado e na / conse concia da de Sua Magestade / contendo na copia tão bem in / cluza o que tudo Incutemos Com / toda prontidão e fizemos dos revistos, e Induzão re / metemos amesma copia de que / Vossa Senhoria como lhe dezejamos, Laguna em camera de 3 de novembro de 1790 // De Vossa Senhoria / Suditos e Venerados[?] / Antonio Francisco Monjores / Joze Souza / Luis Gomes de Carvalho / Luis Lopes de Faria / Joaquim Jozé Nones

[fl.58]

1791
Laguna

[fl.59]

[Doc.28] 1791 Março 26. Ofício da Câmara de Laguna para Governador da Capitania Manoel Soares Coimbra encaminhando-lhe a proposta. **ANEXO:** contendo nome de 3 três candidatos para que o supracitado governador proceda a eleição para provimento do cargo de Capitão das Ordenanças da Segunda Companhia do Terso, vago em função do falecimento do antigo capitão. Laguna. Doc. 28, fl.59-60v.

Illustríssimo Senhor Coronel, e Governador // No dia 24 do Corrente convocados pelo Capitão. / Mor desta villa e por ordem de Vossa Senhoria que / nos apresentou nomeamos para prover a Vaga / de Capitão da Segunda Companhia por seaxar Vago / go este posto por Falecimento de que o herdeiro Antão / nio Quaresma Gomes, cujos nomeados na porpos= / ta emcluzo verá Vossa Senhoria Em primeiro lugar o Tenente da mesma Companhia, em Segundo / o Alferes, em Terceiro o Ajudante do terço, o que / uniformemente sentamos na consideramos / de nos parecer de justa, e do Completo agrado de= / Vossa Senhoria aquem Deos Guarde muitos annos Villa / Laguna em Camera de 26 de Março de 1791. // João da Costa Moreijra / Joze Pereira da Silva / Francisco devargas / Domingos da Silva[?] / Liandro Machado Nunes

[fl.59] À margem esquerda: escrito com outro punho: *P.D.tão bem Remetemos a Vossa Senhoria a Carta, e por=posta para Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Conde Vise Reij para Vossa Senhoria ter a bondade de lhe= fazer Remeter etc.*

[fl.60] Cópia do termo de eleição que faz os oficiais da Camera ao Capitão. Mor desta vila detres pessoas para postos de Capitão, das ordenanças da Segunda Companhia para Remeter ao Illustríssimo Senhor Coronel e Governador desta Capitania / pelo Sennado da Camera desta Villa etc // Aos vinte quatro dias do mes de Março de mil setesentos e noventa e hum annos nesta vila de Santo Antonio / dos Anjos da Laguna nos passos do Conselho aonde foram / vindos o Capitão. Mor João da Costa Moreira, e os oficiais / da Camera para efeito de se proceder a eleição de tres / pessoas para Capitão das Ordenanças da Segunda Companhia do Terço desta vila por seaxar vago por Falecimento de Antonio Quaresma Gomes, e todos juntos pro= / sederão , a eleição na forma da ordem de sua Magestade / Fedelíssima que Deos Guarde e pela mesma forma Seguinte etc etc[?] // Em primeiro lugar ao Tenente Luiz Gomes de Carvalho / homem lavrador estabelecido, e filho do Sargento Mor / Luiz Gomes de Carvalho já Falecido sabe ler, escrever, e / pronto para o Serviço, e comandante da Companhia de Idade de= / 43 annos. // Em segundo Lugar ao Alferes da mesma Companhia Antonio de Azevedo da Silva Bitancourt. Homem lavrador e escrivão / da Igreja Cazado Sabe ler, escrever, e Contar de idade de 41[?] annos // Em terceiro lugar ao Ajudante do Terço das Ordenanças / Manoel Antonio da Costa Guimarães homem Cazado estabelecido que vive de seu negocio sabe ler, escrever, e Contar / avel para qualquer emprego de Idade de 43 annos // E Nesta forma ouveão as eleições por feitas, e acabadas / ena conformidade da mesma eleição a porposta ao Illustríssimo / e Excelentíssimo Senhor Vise Reij do Estado na forma do Regimento / da qual tão. bem Remeterão. Cópia ao Illustríssimo Senhor Coronel // [fl.60v] [sic] e Governador desta Capitania, edetudo para / constar, fis este termo que a Sinarão eu Joze da Silva França escreveu. que o escrivão = Moreira = Silva / Vargas = Silva = Nunes = E não se continha mais na / dita Cópia que eu escrivão. aqui bem e fielmente / fis Copiar do proprio livro aqui me Reporto nesta Sobre / dita vila da Laguna em camera de 26 de Março / de 1791 annos e Eu Joze da Silva França / escrivão da camera sobre / escrivy

// João da Costa Moreira / Jozé Pereira da Silva / Francisco de Vargas / Domingos da Silva[?] / Liandro Machado Nunes

[fl.61]

1793
Laguna

[fl.62]

[Doc.29] 1793 Janeiro 26. Ofício encaminhado pela Câmara de Laguna para o Governador Manoel Soares Coimbra onde se desculpa pelos atrasos ocorridos no cumprimento das obrigações da Câmara. Laguna. Doc.29, fl.62.

Ilustrissimo Senhor Coronel Governador // Muito de Morado tem Sido Senhor o= / Comprimento de Noça obrigação, em / dar a Vossa Senhoria parte deque fomos providos / aos Empregos deste Senado na forma / da Leij; Porem Senhor a e[s]tarem a té / o presente por completar a encorporação / e sirva de desculpas // A Vossa Senhoria oferecemos / pronta as noças vontades Eamais Reve / rentes Jubição e respeito e nos limita= / mos contudo oque for do Agrado de Vossa Senhoria / Cujas determinaçoens Terão endeferi= / velmente pornos observadas; // Dezeja / mos a Vossa Senhoria amais perfeita Saude eas ma= / iores felicidades; // Deos Guarde Vossa Senhoria por / muitos annos Laguna em Camera de 26 // de janeiro de 1793 // De Vossa Senhoria os ma / is atentos eumildes Suditos // Luis Gomes de Carvalho / Joze Francisco Guimarães / Joze Antonio de Mello / Joze Pinto dos Reis / José Manoel de Leão.

[fl.63]

[Doc.30] 1793 Julho 24. Ofício encaminhado pela Câmara de Laguna para o Governador da Capitania João Alberto de Miranda Ribeiro, acusando recebimento de ofício encaminhado pelo Governador supracitado, onde destaca os avisos da Corte sobre possível declaração de Guerra contra a nação francesa por possíveis ameaças de invação no Continente desta Capitania. Laguna. Doc.30, fl.63.

Ilustrissimo Senhor Coronel Governador João Alberto de Miranda Ribeiro // Temos presente a onra do Offiço que Vossa Senhoria / nos derigio em data de 12 do corrente emconsequência do que Vossa Senhoria / recebeu do Ilustrissimo e Excelentissimo Senhor Conde Vice Rei do Estado em data /

de oito do mesmo. Nelle nos pondera Vossa Senhoria que / segundo os avizos danossa Corte Saber Vossa Senhoria, que teremos hum / proximo rompimento de Guerra com a Nação Françeza para / cujo fim ê o mesmo Senhor Servido Ordenar a Vossa Senhoria, que tome todas as eficazes / eprocedentes cautellas que parecerem convinientes para rebater oseu or= / gulho quando ententem fazer alguma invação no Continente desta / Capitania de Seo governo. E sendo da nosa indispen= / cavel obrigação o defendermos como leais vassalos os Dominios da Real / Coroa da nossa Amabelissima Soberana nosa Legitima Senhora, / expondo em Sua defeza eda Patria amesma vida athe deramar- / o ultimo Sangue, igoalmente o ê, Sigurar=mos a Vossa Senhoria que naparte / que=nos toca nos achará Vossa Senhoria com aquella constançia que voluntaria- / mente nos condus oquerer=mos mostrar a Vossa Senhoria, a eficacia dos nossos de= / veres, e a nosa fiel obediencia prestando-nos com elles para todos os Socorros, / e auxilios que nos forem pedidos, conforme premite a pobreza do Paiz, / dos seos abitantes, não só pelo Offiçal que Comanda esta Villa como sem / pre athe aqui o temos feito nas ocaziõens em que se nos tem pedido para / o Real Servisso, e bem publico como ofaremos indeferentemente para outro / qualquer que nos pedir abem e utilidade do Real Servisso noque cou / ber na nossa Jurisdicção // A Illustrissima Pessoa de Vossa Senhoria goarde / Deos muitos annos. Villa de Santo Antonio dos Anjos da Lagu= / na, em Camera de 24 de Julho de 1793 annos. // Luiz Gomes de Carvalho / Joze Francisco Guimarães

[fl.64]

1798
Laguna

[fl. 65]

[Doc.31] 1798 Julho 7. Ofício da Câmara de Laguna para o governador João Alberto de Miranda Ribeiro confirmando o recebimento da ordem do dito governador sobre a indicação do administrador do correio e sua apresentação ao Senado da Câmara. Laguna. Doc.31, fl.65.

Illustrissimo Senhor Governador // Recebemos aprezaçima e Respeitavel ordem / de Vossa Senhoria a Respeito do eligido adeMenestra / dor do Correio, o Capitam Françisco de Sou / za França, oqual mandemos chamar / a este Senado e Vindo, Se lheentemise a or / dem de Vossa Senhoria para Seguir as Detremina / çõens da mesma oque aSeitão, // Deos Guarde a Vossa Senhoria // Laguna em Camera de 7 de / Julho de 1798 // De Vossa Senhoria Suditos e C[riados] // Antonio Francisco Coelho / Manoel Pinheijro / Matheuz de Andrade / Jozé Antonio Rodriguez / Joze Francisco Ferreira

[fl. 66]

1800
Laguna

[fl. 67]

[Doc.32] 1800 Fevereiro 8. Ofício da Câmara de Laguna para Junta Governativa Provisória acusando o recebimento do ofício e da mensagem redigida pelo Vice-Rei D. José de Castro – Conde de Resende, referendada na Carta do Príncipe D. João VI. **ANEXO:** contendo a ciência do juiz e dos oficiais do Senado da dita vila sobre notícias, encaminhadas pela Junta Governativa Provisória, sobre a resolução do Príncipe em continuar no comando de Seu Reino e seus Domínios. Laguna. Doc.32, fl.67-68.

Senhores Governadores // Remetemos a Vossas merces as Attestaçam que nos= / detreminão, do Recebimento do Seu ofiçio / de Vinte hum de Janeiro, e revizto da carta do Prin / çipe Noço Senhor, deregida ao Illustrissimo Excelentissimo / mo Senhor Conde Viçe Rei do Estado; De / zejamos a Vossas merces todas as ffelleçidades eque, // Deos Goarde por muitos annos / de Vossas merces todas as felleçidades e que,Deos guarde por muitos annos / De Vossas Merces os mais reverentes Suditos // Laguna em Camera / de 8 Fevereiro de 1800 // Bartolomeu Fernandez Souto Maijor / Luis Lopes de Faria / João Guaresma Gomes / Joze Luiz Martinz Pereira / Liandro Machado Nunes

[fl. 68] O Juis Prezidente e mais offeçiais do Senado da / Camera desta Villa de Santo Antonio dos An / jos da Laguna que Servimos o presente Ano /na forma da Leij / Attestemos que Nos foi feito Siente pellos Senhores / Governadores Intrinos da Ilha de Santa Catharina / os Senhores Tenente Coronel Joze da França Lobo Co / elho, e Aleixo Maria Caetano, e Jozé Pereira da Cunha, por offiçio de Vinte e hum de Janeiro, a / Rezoluçam do Sereniçimo, Principe Nosso Senhor / de Continuar o Governo destes Reinos, e Seos Domi / nios; debaixo de Seu proprio Nome, e Suprema / Auteridade, e que por esta Razam deviam todas / as Leis, Alvaras, Decretos, Rezoluçoens, Eordens= / Ser expedidos em Seu Nome, Como Principe Re= / gente, que hé oatual, empedimento da Molhes / tia da Rainha Noça Senhora, e que aele divem / Ser deregidos expreçamente todos Os Requerimen / tos, ConSultas, e Representaçoens : Aoqual ofiçio / aCompanhava a copia daCarta domesmo Sereniçi / mo Senhor, deregida ao Illustrissimo e Excentissimo Senhor Conde / Viçe Rei do estado, em que lhe participava a Sua / Real Rezolhuçoens aqual fica Registada nos livros / deste Senado oque aSim atestamos como nos detre / minão os Referidos Senhores Governadores In / trinos No offiçio declarado, de vinte hum de ja /

neiro, emfé doque mandamos Lavrar a prezen / te por nos Somentes asinadas, E Sellada com o Sello / deste Senado em Camera de 8 de Fevereiro de 1800 / Eu João Pinheiro da Silva Escrivam que a escrevi // Bartolomeu Fernandez Souto Maijor / Luis Lopes de Faria / João Quaresma Gomes / Joze Luiz Martinz Pereira / Liandro Machado Nunes.

[fl. 69]

[Doc.33] 1800 Fevereiro 8. Ofício da Câmara de Laguna para Junta Governativa Provisória informando que estão cumprindo a Resolução, encaminhada pela dita governança, que orienta as autoridades camaristas à vigiar, como forma de garantir o produto para o sustento da população, a pratica de retenção da produção da farinha de mandioca por parte dos colonos, voltada para a exportação. Desterro. Doc.33, fl. 69.

Senhores Governadores // Ficamos Na intelligência da Rezoluçam que / Vossas merces Nos emCubem naSuã de 28 de Janeiro / tumada pello falleçido Senhor Joaõ Alberto / de Miranda Ribeiro, Sobre a franqueza da / EXportaçam das farinhas de Mandiocas,= / Com que livre mente podem negociar os la / vradores, ficando nos ocuidado sómentes de / vegiar sobre o bem Comum, de fazer reter a / preziza aleas, a presiza para a SostentaÇão / pública dos Povos por hum Calculo [razoá / vel], respeito aoqual obgeto Lançaremos / aquellas Vistas que Sam devidas a Tam beni / gna, e importante Rezoluçam, Dezeja / mos que a Vossas merces asista prefeita Saude = // Comtodas as ffeliçides e que Deos Guarde / a Vossas merces por muitos annos, de Vossas merces os / mais Reverentes Suditos // Laguna Em Camera / 8 de Fev^{er}eio de 1800 // Bartolomeu Fernandez Souto Mayor / Luis Lopes de Faria / João Quaresma Gomes / Joze Luiz Martinz Pereira / Liandro Machado

[fl.70]

[Doc.34] 1800 Fevereiro 8. Ofício da Câmara de Laguna para Junta Governativa Provisória, composta pelos Tenentes Coronéis Jozé da Gama Lobo Coelho, Alexandre Maria Caetano e Jozé Pereira da Cunha, acusando recebimento do comunicado sobre o falecimento do governandor João Alberto de Miranda Ribeiro. Desterro. Doc.34, fl.70.

Senhores Governadores // Reçebemos a Sentida Nuticia que Vossas merces / Nos parteçipam do ffalleçimento do Senhor / Governador João Alberto de

Miranda / Ribeiro, pella suã Carta de 18 de fevereiro / ficando nos Sientes de que Vossas merces Sea / cham na ademenistraçam do Gover // no desta Capitania, quem presta / mos todos os Nossos bons offiços, e pron / ta obediência, Estimamos que Vossas merces / Logrem a mais perfeita Saude, Comfe / leçidades comtinuas, E que Deos Guarde a / Vossas merces por muitos annos, de Vossas merces os mais o / mildes Creados // Laguna em Camera / de 8 Fevereiro de 1800 // Bartolomeu Fernandez Souto Mayor / Luis Lopes de Faria / João Quaresma Gomes / Joze Luiz Martinz Pereira / Liandro Machado Nunes.

[fl.71]

[Doc.35] 1800 Fevereiro 15. Offício da Câmara de Laguna para Junta Governativa Provisória composta pelos Tenentes Coronéis Jozé da Gama Lobo Coelho, Alexandre Maria Caetano e Jozé Pereira da Cunha, acusando recebimento de offiço. **ANEXO:** trata sobre a ordem emitida por Dom Rodrigo de Souza Coutinho, Ministro e Secretário do Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos, para que as Câmaras da Capitania colocassem em execução o que determina o Alvará de 1 de Fevereiro de 1765. Laguna. Doc.35, fl.71-72v.

Senhores Governadores // Remetemos a Vossas merces a Attestaçam que nos de / treminão do Reçibimento do Seu offiço de 27 / de Janeiro deste presente Anno e do [Atraso] que / aomesmo offiço acompanhou de 21 de Feve / reiro de 1765 // Dezejamos a Vossas merces todas as / ffellicidades e que Deos Guarde por muitos annos Villa / e Santo Antonio dos Anjos da Laguna, em / Camera de 15 de Fevereiro de 1800 // De Vossas merces Suditos / E veneradores / Joze Pinto doz Reiz / Luis Lopes de Faria / João Quaresma Gomes / Joze Luiz Martinz Pereira / Liandro Machado Nunes

[fl.72] O Juis Prezidente emais offeçicais do Senado da Came / ra desta Villa de Santo Antonio dos Anjos da Laguna / etc // Attestemos que nos foi feito Siente pellos Senhores Go / vernadores Intrinos da Ilha de Santa Catarina o Tenente / coronel Jozé da Gama Lobo Cuelho e Alexandre Maria / Caetano, e Jozé Pereira da Cunha por offiço de 27 de / Janeiro quetendo o Senhor Coronel Manoel [Soares] [Co] / imbra Reçibido hum offiço do Excelentíssimo Illustríssimo Senhor= / Dom, Rodrigo de Souza Coutinho, Ministro e Sec[re]ta / rio do Estado dos Negócios da Marinha, E [Domínios] / ultramarinos, datado em 11 de Julho de 1799, quelhe / foi deregido Como Governador da Ilha de Santa Cathari / na em que Suã ExSellençia lhe dizia, que Suã Magestade / lhemandava a remeter o Alvara datado em solo a Te / rra de Magos aos 21 de Fevereiro de 1765, e ordenava que / Suã Senioria ofizeçe por em huã inteira exzecu / çam, aleas, inteira, e perfeita, exzecuçam enche[n] / do o que foçe applicavel ao cumerçio dos efeitos enego / cios de

cosmetiveis desta Capitania, e seçando desde / Logo as absurdas taxas existentes, e praticadas pe / llas Cameras, as quais servirão somente para produzir / Mono polios e huma verdadeira esterelidade quando da livre ser sircullação dos generos comestiveis e da Sua venda pelo preço com vinçunado entre os ven / deores e compradores; oque era huma consequen / cia da situaçam dos Mercados, hé que podia Rezultar / a abundançia ou a Extensão das Culturas que Suã Ma / gestade tanto dezejova amplear abenefiço de Seus/Povos, eque Comformandoçe Suã Senhoria a Esta Real / detreminaçam fizece que todas as Cameras desta Ca / Pitania obServaçem plena, einteiramente o mesmo / Alvara em tudo oque Nelle Seacha desposto, E foçe / applicavel a este Comtenente Ao qual offiço acom / panhava a Cópia do mesmo Alvara, o qual fica Rezis / tado Nos Livros desta Camera, o que aSim atteste / mos como nos detrimenão os Referidos Senhores / Governadores no officio declarado de 27 de Janeiro / Em fé do que mandamos Lavrar o presente [sic] // [fl.72v] Por nos sómentes asinadas, e sellada, com o sello // deste Senado, Em Camera de 15 de Fevereiro de 1800 // Eu João Pinheiro da Silva Escrivam da Came / ra que a Escrevo. // Joze Pinto doz Reis / Luis Lopes de Faria / João Quaresma Gomes / Joze Luiz Martinz Pereira / Liandro Machado Nunes.

[fl.73]

1801
Laguna

[fl.74]

[Doc.36] 1801 Abril 25. Officio da Câmara de Laguna para o Governador Joaquim Xavier Curado denunciando as práticas de cobrança de conhecenças em valores exorbitantes realizadas pelo Vigário Laguna. Doc.36, fl.74.

Illustríssimo Senhor Coronel Governador Joaquim Xavier Curado= / Nesta ocasião dámos parte a Vossa Senhoria do que / praticámos sobre as exurbitantes conhecensas, que / levava o Vigarjo desta Matriz do que tão bem davamos / parte a Sua Alteza Real pelos Seus Conselhos; epara / com amaior brevidade chegar a os ditos Conselhos, / rogamos, e valem-nos do Patrocínio de Vossa Senhoria / para que haja de fazer chegar as Cartas / que juntas enviamos. // Dezejamos com o amaior respeito / a Vossa Senhoria todas as felicidades, e que Deos Guarde a Illustríssima / Pessoa de Vossa Senhoria por muitos annos. Laguna em Ca / mera de 25 de Abril de 1801. // De Vossa Senhoria / Muito umildes Subditos e Criados // Agostinho Francisco da Silva / Luiz Gomes de Carvalho / Henrique da Silva Loureiro / Antonio Joze Maria / Izidoro Alves da Cruz / Manoel Teixeira Machado.

[fl.75]

[Doc.37] 1801 Abril 25. Ofício da Câmara de Laguna para o Governador Joaquim Xavier, acusando o recebimento de ofício, contendo ordens de sua Alteza Real Dom João VI para distribuição de livros. Laguna. Doc.37,fl.75.

Illustríssimo Senhor Coronel Governador Joaquim Xavier Curado= // Recebemos o officio de Vossa Senhoria de 29 de Março, que acompan- / hava os livros, para conforme a ordem de Sua Alteza Real de 6 de / Agosto de 1800 Se repartirem oque se praticou segundo / a acertadissima ensinuação de Vossa Senhoria dexeção de alguns / mortos, ou auzentes, que forão destribuidos por pessoas que sem / opressão receberão mostrando todos huã geral compla- / cencia em cumprir com a ordem de Vossa Senhoria muito princi- / palmente vendo agosto, com que Vossa Senhoria procura aliviar e fa- / vorecer aos Seus Suditos. Prontamente forão / satisfeitos os seus emportes, cuja soma rememtemos a- / Porvedoria dessa Ilha nesta occasião, como Vossa Senhoria nos determina. // A Illustríssima Pessoa de Vossa Senhoria guarde Deos, com // as mais completas felicidades por muitos annos. Villa da Laguna / em Camera de 25 de Abril de 1801. De Vossa Senhoria // Muito reverentes subditos e umildes criados. // Agostinho Francisco da Silva / Henrique da Silva Loureiro / Antonio Joze Maria / Izidoro Alves da Cruz / Manoel Teixeira Machado.

[fl.76]

[Doc.38] 1801 Abril 25. Ofício da Câmara de Laguna para o Governador da Capitania Joaquim Xavier Curado, encaminhando denúncia, apresentada pelo Procurador do Senado, contra o reverendo vigário contratado pela Câmara para receber 60\$000 réis anualmente, sem poder cobrar conhecimentos nem, tão pouco, primícias em função da extrema pobreza dos habitantes na sua maioria composta por nacionais. Laguna. Doc.38, fl.76-78v.

Illustríssimo Senhor coronel Governador Joaquim Xavier Curado= // Da parte à Vossa Senhoria esse Senado da Camera, que sendo / representado nas Verianças de 11 e 15 do corrente mez de Abril / pelo Procurador do mesmo Senado em vóz do Povo: Que / tendo Sido esta Vila em Seu principio povoada pelos Na- / cionaes Americanos na maior parte, como ainda hoje, eque / convocando a Camera hum Vigario para esta Freguesia lhe fizera / o ordenado de 60\$000 rejs annualmente, Sem que recebesse mais con- / hecenças dos Freguezes, nem primissias pela Suma pobre / za, e multando naquele tempo por Serem poucos os ha- / bitantes em 160 rejs cada hum

para complemento daquelle / ordenado, que a mesma Camera recebia, epagava ao Vigario: / e conservando-se deste modo por muitos annos, e por algum / tempo em 100\$000 rejs; entrarão os Vigarios ao depois por Si / a receber do povo o dito ordenado, passando afinal por mali- / cia, e ambição \vendo o povo rude, e inexperto\ ahum abu- / zo taõ perniciozo, quanto reprehensivel de accommodar / por conhecemos contra os deveres de toda regularidade dos ditos / 160 rejs a cada huá pessoa geralmente, logo que tem, ou excedem / aos Sete annos de idade, e ainda aos escravos rudes dos Dog- / mas de Nossa Santa Fé, o que Senão vê praticar nas mais / Freguezias dessa Comarca, nem ainda na Filiar desta Fre- / guezia a de Santa Anna de Vila nova, enem se pratica nas / maiores cidades, e Villas mais abastadas por Ser \ como / Faz persuadir \ contra a Justiça, e Constituição dos Bis- / pados; e que tendo Sofrido o Povo este vexame com grave / lezão por tantos annos; ainda deprezente o Reverendo Viagrio, que / existe alcançando Ser Collado por Sua Alteza Real de quem per- / cebe Congressos prosequia no mesmo abuzo exigindo // [fl.76v] os ditos 160 rejs sem excepção de pessoa; ao que se devia attenderem / bem commum, clamor do povo, e vexame dapoblezza desta / Parochia bem conhecida pelo diminuto rendimento de Sua / produção, a qual sendo estimada annualmente \conforme os / dizimos\ em pouco mais de trinta mil cruzados, não haven- / do Comercio particular, e Sendo o numero de Seus habitan / tes perto de quatro mil, pelos quaes ainda dividido em / igual parte todo o rendimento para Suas Subsistencias de mani \ festa hu[m]á Suma indigencia: e pelo contrairo Olhandose / para os livros do Reverendo Vigario São exorbitantes por que havendo / na Parochia trez mil e tantas pessoas de Sete annos para Sima / para cada hu[m]á 160 rejs somão 500\$000 rejs pouco mais, ou me / nos; e sendo o numero dos mortos perto de cem, e com al / gum acrescimo os batizando, vem a Ser pelo menos do 200\$000 rejs / e o rendimento destas adiçoens 700\$000 rejs pouco mais ou menos / excepto a Congrúa, Missas, e Festividades, e mais Próes olhan- / do mais que o povo tem Sempre exegido, e está reedificando / o Templo Semque os Vigarios concorrão, antes arrogando a uzos / incognitos, epor Si os rendimentos da Fabrica, procurão sómente / formalizar thezouros, e estabelecimentos particulares, sem zelo / do bem espiritual, não conservando Coadjutor \ Sendo este / indispensavel nesta Freguezias \ antes exigindo trez Sacristães / Sendo dois destes sem Provizão, entruzos por arbitrio pro= / prio, exigindo maiores gastos do mizero povo nas Festi / vidades, e enterros, não perdoando ainda os do expostoz / que banidos do amor paternal São dignos de toda carida- / de, e recebendo paga da mesma solmnidade de Corpus / Christi contra todo Direito: ao que tudo atendendo este [sic] // [fl.77] Senado, providenciando o bem Commum do povo, acordou / escrever ao Reverendo Vigario para se abster do perniciozo abuzo / das intruzas conhecenças, eque as houvesse de receber como, / justa, e devidamente lhe pertencem, e recebem os mais Parochos; / de cujo avizo, ou notificação fazendo o dito Reverendo Vigario pouco / apreço inestio no mesmo abuzo, increpando os parochi - / anos, the incitando, e procurando com respeito disvane- / cer alguns dos Vereadores, e nada conseguindo, passou a vo- / ciferar contra este Senado, negando-lhe a Subordinação, / e poder de vigiar sobre o publico, the constituindo-se ab- / soluto, e poderozo, negando não ter recebido aquella adver- / tencia, exigindo por todos os modos dos timoratos,

e mais rus- / ticos aquela injusta exportulos: o que de novo obrigou a este / Senado fazer siente ao povo por Edital do seu Acordão; e / dar de tudo parte a Sua Alteza Real pelos Seus Conselhos, fazen- / do-se nos livros deste Senado os termos, e registos compe- / tentes; cuja parte igualmente damos a Vossa Senhoria; equando neste / proceder nosso tenha havido algum excesso, confiamos, / que Vossa Senhoria, [a] quem reconhecemos Pai doseu povo, recon- / tribuindo o Zelo unico, que nos commoveu de attender / aos Clamores da pobreza, que no peito illustre de Vossa Senhoria en - / contra todo azilo, haja de nos desculpar, e mais porque / com submissão, e respeito confessamos Ser os nossos / desejos Sinceros, e erros pela falta de instrução do / Paiz. // Rendemos a Vossa Senhoria todos officios de Veneração, e / amor, com que desejamos Conserve Deos aprecioza // [fl.77v] Vida de Vossa Senhoria, e guarde Sua Illustríssima Pessoa por muitos annos / Villa da Laguna em Camera de 25 de Abril de 1801. // De Vossa Senhoria / Muito reverentes subditos, umildes Criados // Agostinho Francisco da silva / Luiz Gomes de Carvalho / Henrique da Silva Loureiro / Antonio Joze Maria / Izidoro Alves da Cruz / Manoel Teixeira Machado.

[fl.78]

[Doc.39] 1801 Julho 15. Oficio da Câmara de Laguna para o Governador da Capitania Joaquim Xavier Curado em resposta à Carta emitida pelo referido governador e datada do dia 2 de julho do corrente ano, sobre a falta de informação dos requerimentos encaminhados por Manoel Rangel de Moraes contendo acusações à Câmara. Laguna. Doc.39, fl.78-78v.

Illustríssimo Senhor Coronel Governador / 1801 // A extreitissima obrigação da obediencia, que / nos Liga a seguir, e acentar nossos deveres, pro / curando em tudo asertar com a justicima von / tade de Vossa Senhoria em benefisio dos Povos, nos cauza / o maior pezar, avista da Carta de 2 do corren / te mes de Julho, em que nos faz ver o Reparo de / Vossa Senhoria sobre não ser informado o junto Re / querimento de Manoel Rangel de Moraes, / extranhando igualmente Vossa Senhoria o a rancamento / de marcos, instruindonos na venerando Or- / dinação de Sua Alteza Real: Nos dois Re / querimentos, que Vossa Senhoria aponta na mesma carta, / ja damos a respeito dos ditos marcos a nossa / informação, mostrando o modo com que forão- / mandados a rancar pello Juis ordinario ordo- / Cappitam, Antonio Francisco de Souza Medejiros; e / nada se praticou com os do dito Rangel que cais- / tem, mostrandoce aculunia do mesmo: e em / quanto ao presente Requerimento devemos di / zer a Vossa Senhoria, que atestamos em verdade não / ter entrado em veriansa com a Replica, que / Se acha com a data de oito de Maijo, cuja / data he inteiramente falça, e ideia da [sic] // [fl.78v] Semilhante impustura para produzir má fe / contra esta Camara, Sendo este procedimento / bem digno das atensoes de Vossa Senhoria; por que já / mais temos deichado de des pachar a todas / as partes, quanto mais

faltas as detremina / çoens Supriores. A Illustríssima pessoa de / Vossa
Senhoria Guarde Deos por muitos annos Laguna em / Camara de 15 de
Julho 1801 // De Vossa Senhoria // Suditos muito Reverentes e fieis // Luis
Gomes de Carvalho / Henrique da Silva Loureiro / Antonio Joze Maria /
Izidoro Alves da Cruz / Manoel Gonçalvez Barreros.

[fl.79]

[Doc.40] 1801 Julho 15. Oficio da Câmara de Laguna para o Governador da Capitania Joaquim Xavier Curado solicita instrução de como proceder com as demarcações, se observando as orientações do Senhor Conde Vice-Rei Dom José de Castro, ou seguir àquelas realizadas pelo Demarcador da Real Fazenda. Laguna. Doc.40, fl.79-79v.

Illustríssimo Senhor Coronel Governador Joaquim Xavier Curado // Propomos a Vossa Senhoria que no Arquivo desta Camara / Seacha huma ordem do Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Con- / de Vice Reij de 26 de Novembro de 1792, em / que determina, que para evitar as confuzois / Sobre as terras, que Serequerem de Sismaria, / exiztindo ainda amaior parte das concedidas / por midir; originandoce por isso a maior confu / zão; haja a Camara de pois de constar estar / devoluto qualquer terreno; que Se requeiram / de Sesmaria, de ordenar ás partes, que o fação lo- / go midir, e demarcar Judicialmente; para com o= / auto da medição Ser informado a sua Excelência / o que Setem praticado: porem de presente tem / vindo a esta villa o Demarcador da Real / Fazenda dessa Ilha por Requerimento das par- / tes feitas ao official, que serve de Intendente, / para examinar os terrenos, e isto the ahinda / antes depreceder informação alguã, e proce- / dendo este a hum exame informe; avirigo- / ando as frentes apennas, e consedirando por / estimativa os fundos e passando Certidão, e Ris- / co, como se veridicamente medice todo o terreno, / quer que valha efectivamente odito risco, the / o ponto de Reputar com mais validade [sic] // [fl.79v] Que as midçoens regulares, originandoce da / qui muitos incomvi nientes Sobre as infor- / maçoens, que devemos dar, em prejuizo de partes; / por cujo motivo Representamo a Vossa Senhoria para que / nos instrua, Sedevemos observar aquella or- / dem do do Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Conde Vice Reij, ou / seguir os despachos do official que serve de / Intendente, e exame estimativado daquelle / Demarcador, para mais bem aSertarmos. // A Illustríssima pessoa de Vossa Senhoria Guarde Deos / por muitos annos Laguna em camara de 15 de / Julho 1801 // De Vossa Senhoria / Suditos e Muito Reverentes e fieis // Luis Gomes de Carvalho / Henrique da Silva Loureiro / Antonio Joze Maria / Izidoro Alves da cruz / Manoel Gonçalvez Barreros.

[fl.80]

[Doc.41] 1801 Julho 22. Ofício da Câmara de Laguna para o Governador da Capitania Joaquim Xavier Curado informando sobre o comportamento hostil e maledicente de Manoel Rangel de Moraes que, insistentemente, tem representando contra os oficiais escrivães da dita Câmara. Laguna. Doc.41, fl.80-80v.

Illustríssimo Senhor Coronel Governador Joaquim Xavier Curado = // Não podemos deixar de nos lastimar, considerando as circunstancias, que tem movido esta Camera / para repetidas escritas à Vossa Senhoria por cauza da pessima / maledicencia de Manoel Rangel de Moraes, vendo / que se fazem indispensaveis as novas representaçoens, / tirando à Vossa Senhoria o precioso tempo, que deve Ser empregado nas mais Serias ocupaçoens doseu alto Cargo: / porem, Illustríssimo Senhor, este homem depois de suscitar / os requerimentos, aque já respondemos a Vossa Senhoria; passa á / fazer a esta Camara, o que remetemos incluzo, querendo com a Calumnia arguida ao Escrivão deste / Senado, infamar-nos, como nos consta, ter dito, que / nos achamos servindo com hum homem inhabil; / e por que hé bem certo que as Leis de Sua Alteza Real manda / punir todos os modos de incites entre particulares, com muito maior razão os dezacatos á pessoas, / e Officiaes occupados nos Cargos publicos, pois, abandonados estes, ficarão sem respeito os lugares; por / cujo motivo reconhecendo nós em Vossa Senhoria o elevado / carater, e todas as qualidades defazer conter os Vassallos nos Seus deveres, recorreremos para que nos conceda / o dom da paz e esse homem, que por Se achar em / diferente julgado se anima á nos insultar, Reconheça que em toda parte Somos iguaes Vassallos de / Sua Alteza Real, e sujeitos ao Supremo dominio // [fl.80v] [sic] de Vossa Senhoria, seu Delegado. E para Vossa Senhoria / attender a nosa razão, fizemos chamar o Alferes de / Ordenanças Simão Nunes da Silva para despachar o dito / requerimento, por Ser a pessoa, que o apresentou, para as dos / meios de direito para a nomeação de Escrivão, o qual / deu a resposta, que asinou; elogo mandando-se chamar o Alferes. João Pinheiro da Silva que acabou de Escrivão, / tendo servido nove annos, declarou o que sevê de sua / informação, que fazemos Subir a respeitavel prezença de Vossa Senhoria com os oproprios autos, aque se reportar a folha 8 / acrescendo mais dizermos, que este Amaro da Silva / Bitancourt hé Ajudante das Ordenanças, e entrou / para este Officio de Escrivão Sahindo de presente do [sic] juizo / eclesiastico, onde servio perto de dez annos; eque ainda / aquellas mesmas expressoens foraó nascidas do genio / aspero do corregedor, como se conhece do acordão que / contra elle alcançou o Juiz de Orfaons de Porto alegre / para igual dezacato, que na mesma correição lhe fez, cuja / copia remetemos. // A Illustrissima Pessoa de Vossa Senhoria Guarde // Deos com todas as felicidades por muitos annos Laguna em Veriança de 22 de julho de 1801. // De Vossa Senhoria / Muito reverentes Subditos, e fieis Criados // Luis

Gomes de Carvalho / Henrique da Silva Loureiro / Antonio Joze Maria / Izidoro Alves da cruz / Manoel Gonçalvez Barreiros.

[fl.81]

[Doc.42] 1801 Agosto 17. Ofício da Câmara de Laguna para o Governador da Capitania Joaquim Xavier Curado informando que em cumprimento ao ofício do Senho Conde Vice Rei Dom José de Castro, de 13 de julho do corrente ano, ocorreu a eleição para o posto de Capitão Mor, da Villa de Laguna. **ANEXO:** ata da eleição com nomes dos três candidatos indicados. Laguna. Doc.42, fl.81-82v.

Illustríssimo Senhor Coronel Governador // Em Cumprimento do officio do / Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Conde Vice Rei de / 13 de Julho, e de Vossa Senhoria de 27 do mesmo - / procedemos a eleição para o Posto de Ca- / pitam Mor desta Villa da qual eleição / remetemos a copia a Vossa Senhoria e igualmente / o instrumento della para o mesmo Illustríssimo e / Excelentíssimo Senhor Conde vice Rei. // A Illustríssima Pessoa de Vossa Senhoria Deos / Guarde por muitos annos. Laguna em os passos do / Concelho a 17 de Agosto de 1801 // Antonio Francisco de Souza Medeiros / Henrique da Silva Loureiro / Antonio Joze Maria / Izidoro Alves da Cruz / Manoel Gonçalvez Barreiros.

[fl.82] Copia das tres pessoas que vaõ elei- / tas para Capitam Mór desta villa / da Laguna. // Em primeiro Lugar elegemos a / Jeronimo Francisco Coelho Sargen- / to Mór das ordenansas por ter Ser / vido os Cargos da Republica desta / villa, e Servido nos postos de Alferes / e Capitam de Melicias, e ter coman- / dado esta villa por varias vezes em / auzencia dos Comandantes pagos ten- / do existido finalmente apouco / por expasso de sinco annos afeiti= / vos mostrandoce afavel ao Po- / vo sem nota ou ambição no dito / emprego, e com poços de poder ex- / erçer o Posto com Lustre. // Em Segundo Lugar / Elegemos a Jozé Francisco Guima / raens Capitam de Melicias por / ser bem Comportado e ter servido / os Cargos da Republica desta villa / onde tem mostrado dezentereçe e / suficiencia para / qualquer empre / go combens suficientes para Sua / Subsistencia. // Em terseiro Lugar [sic] // [fl.82v] Elegemos a Manoel Antonio da / Costa Guimaraens Capitam das / ordenansas por ter ocupado por / vezes os Cargos da Republica des / ta villa consuficiencia e dezente / rece mostrandoce digno de qual / quer emprego. Esta conforme / eu Amaro da Silveira Bitancurt / escrivão da Camara que o escrevi. // Antonio Francisco de Souza Medeiros / Henrique da Silva Loureiro / Antonio Joze Maria / Izidoro Alves da cruz / Manoel Gonçalvez Barreros.

[fl.83]

[Doc.43] 1801 Agosto 22. Ofício da Câmara de Laguna para o Governador da Capitania Joaquim Xavier Curado, acusando recebimento de Carta emitida pelo governador, datada de 27 de julho do corrente ano, onde destaca as observações que devem ser levadas em consideração quando forem realizadas as medições de terras. **ANEXO:** cópia de uma ordem do Senhor Conde Vice Rei do Estado Marques do Lavradio que se encontra no Arquivo da Camara desta Vila e Carta do Senhor Governador Manoel Soares Coimbra que versam sobre procedimento de medição de terras para sesmarias. Laguna. Doc.43, fl.83-85.

Illustríssimo Senhor Coronel Governador Joaquim Xavier Curado // Receb[er]mos a Carta de Vossa Senhoria em data de 27 de / Julho cheias da asertadissimas Reflexoes / que embaraço a Vossa Senhoria não dar de presente a / insinuação do que devemos observar Sobre as / midçoens; e em cumprimento da mesma Car- / ta remetemos a Copia da do Illustríssimo, e Excelentíssimo / Senhor Conde vice Reij: e a respeito da / Carta que Vossa Senhoria nota escrita pello mesmo / Excelentíssimo Senhor na data de 20 de Marso de 1793” / a Camara dessa Ilha, agora hé que chega a / noticia a esta; e porter sido sempre pratica / nesta villa hir o Juis ordinario com o seo es- / crivão \hunico que há\ ou este por comição / as ditas midçoens por isso se tem observado / e por senão achar \no arquivo\ instrução / ou met[o]do para as mesmas, só registada humá / Carta do Excelentíssimo Senhor Marques do Lavradio / em data de 18 de Dezembro de 1771 em que / determina Selhe pro ponhaõ tres baxa- / reis para ser eleito hum Juis de Sesmarias, / e não consta de mais rezolução nem res- / posta, e vendo nós as duvidas que se mo- / vem entre as partes sem Sabermos [sic] // [fl. 83v] decidir he que determinãmos buscar em / Vossa Senhoria a devida instrução. // Deos Guarde a Vossa Senhoria por muitos / annos villa da Laguna em Camera / de 22 de Agosto de 1801. // De Vossa Senhoria / Suditos muito Reverentes C[riados] // Luis Gomes de Carvalho / Henrique da Silva Loureiro / Antonio Joze Maria / Izidoro Alvez da cruz / Manoel Gonçalvez Barreiros

[fl.84] Copia de huma ordem o Excelentíssimo Senhor conde vice Rey do Estado que seacha no / Arquivo da Camara desta villa; deba / ixo de N°. 1º e N°. 2º e de hu[m]a Carta / do Senhor Governador que foi da Ilha Manoel So / ares Coimbra tudo do teor Seguinte // N°. 1º // Constandome as grandes duvidas que / se movem quando Sevão medir as terras / da dos de Sesmaria que São as mesmas / que se encontrão nas informaçoes que / dão as Camaras nos requerimentos que se- / mefazem para a Conceção das ditas terras, e / que a maior parte das mesmas estaõ a / inda por midir, e demarcar, do que pro / cede achar-ce tudo na maior confuzao / me pareseo

dizer a Vossas mercês que Sendo-lhes da / qui em diante apresentados os requerimentos / que semefazem sobre terras de Sesmarias / que não devem exceder a quantidade de / terreno que permitem as Riaes ordens, e / estando Vossas mercês informados de que as mes / mas terras que me requerem seachão de / volutas, ordenarão as partes as façõ- / Logo midir, e demarcar judicialmente, e / lhe apresentem os autos da medição para / Vossas mercês a vista delles me darem a sua Infor- / mação por ser este o unico meio que há / para se evitarem as Confuzoens que athe- / aqui setem sempre expremetado a este / Respeito. Deos Guare a Vossas mercês Rio 26 de / setembro de 1792 // Conde de Rezende= Senhores // Juizes / ordinarios e officiaes da Camara da Ilha de / Santa Catharina, o official maior da [sic] // [fl.84v] Secretaria do empedimento de molestia do / Secretario do Estado Jozé Pereira Leão // Esta conforme // N° 2° // Remeto a vossa Senhoria a Copia junta / da Carta que prezentemente escrevo a / Camara desta Ilha e das que Sevão de- / rigindo a todas as mais Camaras dos dis- / trictos desta Capital para que Vossa Senhoria sendo / siente do que a dita Camara deve pra- / ticar a respeito das terras que seme reque- / rem de Sesmaria asim a fassa esem- / tar pella parte que lhe toca. Deos guar- / de a Vossa Senhoria Rio 26 de setembro de 1792= Conde / de Rizende = senhor Coronel Manoel / Soares Coimbra = Estaõ conformes = Ma / noel da Costa Fraga Ajudante e expidente da / Secretaria Está conforme = // Pellas copias que incluzo remeto debai / xo do N°. 1° e N° 2° virão Vossas mercês o que / o Illustrissimo e Excelentissimo Senhor / Conde vice Reij do Estado hé Servido / ordenar se pratique com os requerimentos / de terras de Sesmarias, Vossas mercês se deri- / girão em consequencia Sem duvida / ou interpetração alguma tanto com os / requerimentos futuros como com os que estão pendentes. Deos Guarde a Vossas mercês / Desterro ao primeiro de Maijo de 1793 annos / [fl.85] [sic] – Manoel Soares Coimbra senhores / Juis e mais officiaes da Camara da Villa / da Laguna. E não se continha mais / em as ditas ordens aque me reporto em / o Arquivo da Camara da onde aqui / bem fielmente as tres lados das proprias por / determinação dos Senadores nesta villa / de Laguna a 13 de Agosto de 1801 eu A- / maro da Silveira Bitancourt escrivão / da Camara que o escreveu e asineij. // Amaro da Silveira Bitancourt

[fl.86]

[Doc.44] 1801 Agosto 22. Ofício da Câmara de Laguna ao Senhor Vice Rei Dom José de Castro, informando que procederam a eleição para os postos vagos de Capitães da Primeira e Terceira Ordenança, da sobredita Vila, com assistência do Sargento Mor das mesmas Ordenanças por falta de Capitão Mor. **ANEXO:** nomes indicados e suas credenciais para os referidos postos. Laguna. Doc.44, fl.86-88.

Illustríssimo Senhor Coronel Governador // Em execução do officio do Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor / Conde Vice Reij de 13 de Julho, procedemos a elei- / ção para os Postos vagos de Capitaens da primeira, / e terceira Companhia das Ordenanças desta / Villa, procedendo na forma do Regimento com / asistencia do Sargento Mor das mesmas Or- / denanças pela falta do Capitão Mor, de- / cuja eleição remetemos a copia a Vossa Senhoria e o ins- / trumento para o mesmo Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor / Conde Vice Reij. // Deos guarde a Vossa Senhoria por muitos annos. / Villa da Laguna nos Passos do Conselho a 22 / de Agosto de 1801 // Geronimo Francisco Coelho / Henrique da Silva Loureiro / Antonio Jose Maria / Isidoro Alves da cruz / Manoel Gonçalves Barreiros.

[fl.87] Copia das pessoas propostas para os / postos vagos de Capitaens da primeira e terceira / Companhia das ordenansas desta villa da / Laguna em lugar dos que o forão Joze / Bernardo de Castro e João Antonio / Costa- // Para a primeira companhia vago por falecimento / de Joze Bernardo de Castro em primeiro lugar / elegemos a Joaquim da Costa Morei- / ra Alferes agregado annos na primeira com / panhia por comcorrerm nelle as sircons / tancias de nobreza e ser filho do Capitão / Mor desta mesma villa mês falecido o João / da Costa Moreira e Suposto Solteiro com / tudo miuto agil e bem moregerado - // Em Segundo Lugar // Joze Pinto dos Reis Alferes desta mês- / ma companhia que Siacha comandandoa / afetivo he bem comportado porem al / guas molestias o proibem da agilidade // Em terseiro Lugar / Antonio da Costa Guimaraens Alferes / da Segunda companhia das ordenansas / por comcorrer sirconstansias de nobre / za filho do Capitam da mesma Segunda / companhia com excelente comportamento / desembarasado para a boa execu / ção do Real Serviso [sic] // [fl.87v] Para Capitam da terceira companhia em lugar / do que o hera João Antonio Costa // E primeiro lugar elegemos // Amaro da Silveira Bitancourt- / Ajudante das mesmas ordenansas / por se encontrar nelle huma por- / penção para a boa execução do Real / servisso no qual Setem emprega / do nos postos de Sargento Alferes / a muitos annos com zelo, honra e de / zenterese tendo igualmente Servi- / do os Cargos da Republica desta vi- / lla tratandocce com nobreza. // em segundo Lugar // Luis Gomes de Carvalho Tenente da Se / gunda companhia das ordenansas onde / tem servido muitos annos nos Cargos / da Republica desta villa portandocce / com zelo e dezenterece - // Em terseiro Lugar // Alixandre Joze da Silva Alferes / afetivo desta mesma companhia para / onde entrou apouco porem Setem / portado com zelo e dezenterece tran / doce a lei da nobreza. // [sic] [fl.88] E nesta forma ouverão as propostas por / feitas e aSinarão e eu Amaro da / Silveira Bitancourt escrivão da Cama / ra que o escrevij. // Geronijmo Francisco Coelho / Henrique da Silva Loureiro / Antonio Jose Maria / Izidoro Alvez da cruz / Manoel Gonçalves Barreiros.

[fl.89]

[Doc.45] 1801 Dezembro 12. Ofício da Câmara de Laguna ao Senhor o Governador da Capitania Joaquim Xavier Curado informando que os moradores da

Freguesia de Santa Anna, daquela Vila, não possuem demarcador de terras, já que o atual demarcador Capitão Manoel D' Avila, solicitou demissão por encontrar-se enfermo. Encaminham lista tríplice de nomes para que o Governador da Capitania proceda a escolha do futuro demarcador. Laguna. Doc.45, fl.89.

Illustríssimo Senhor Coronel Governador Joaquim Xavier Curado // Os moradores da Freguesia de Santa Anna / destricto desta Villa nos representarão que / aquela Freguesia padecia por falta / de Demarcador; porque o Cappitam Manoel / Davila, que o hé, Se acha incapáz pe- / llas suas molestias, e este mesmo nos reque / reo demição; a qual Vossa Senhoria he quem deve / conceder, e detreminar outro, que entre na re / firida ocupação de Demarcador. Naque- / lla Freguezia são mais idoneos para este car- / go o Tenente de Melicias Manoel Rodri- / gues de Freijtas = Matheus Silveira Gularte / e Jozé Silveira Borges = avendo Vossa Senhoria por / bem prover a hum deles: movendo-nos a / dar parte a Vossa Senhoria Sobre o referido o bem co= / mum daquele Povo. A Illustríssima pessoa / de Vossa Senhoria Guarde Deos felismente por muitos annos Villa / da Laguna em Camara de 12 de Dezembro de 1801 // De Vossa Senhoria / Suditos e fieis Criados // Agostinho Francisco da Silva / Henrique da Silva Loureiro / Antonio Joze Maria / Izidoro Alvez da Cruz / Manoel Teixeira Machado.

[fl.90]

1802
Laguna

[fl.91]

[Doc.46] 1802 Julho 14. Ofício encaminhado pela Câmara de Laguna ao Governador da Capitania Joaquim Xavier Curado, encaminhando lista tríplice para a escolha de mais um demarcador para a Vila de Laguna, considerando que o trabalho de medições de terras encontrase em atraso e sobregarregando o único demarcador em exercício. Laguna. Doc.46, fl 91.

Illustríssimo Senhor Coronel Governador 1802 // Attendendo esta Camera aos autoais prejuizos / das partes sobre os longos atrazos das medissoens de terras por = / não poder abranger hum só Demarcador já por moles- / tias, já pelos longes, e já por contratempos; pelo que ro- / gamos a Vossa Senhoria nos conceda mais hum Demarcador para / esta Villa e seu destricto, para oque nomiamos em primeiro lugar / Antonio da Roza Garcia, morador desta

Villa; em segundo lugar Agostinho Jozé da Roza, em terceiro lugar, Antonio / Joaquim estes dous moradores da Rossa, no que fás / Vossa Senhoria beneficio a estes povos // A Ilustre pessoa de Vossa Senhoria o Céu o Guarde / por muitos annos Villa da Laguna em Camera / de 14 de Julho de 1802 // De Vossa Senhoria / Obdientes Suditos. // Francisco de Souza França / Alexandre Joze da Silva / Manoel Machado Serpa / Francisco Jozé de Oliveira / Francisco Xavier de Mello

[fl.92]

[Doc.47] 1802 Outubro 2. Ofício encaminhado pela Câmara de Laguna ao Governador da Capitania Joaquim Xavier Curado, esclarecendo os requerimentos encaminhados pelo morador Manoel Joze de Souza ao dito governador, sobre a criação de porcos soltos, próximo a sua propriedade. Laguna. Doc.47, fl.92-92v.

Illustríssimo Senhor Coronel Governador // Em veriança de hoje nos apresentou / Manoel Joze de Souza hum requerimento / feito a Vossa Senhoria com um despacho datado em 9 de Julho / preterito para que informacemos sobre apretenção / de humas terras que omesmo pertende no lugar de San / tiago, Em o mesmo requerimento vimos o arojo / com que este homem chamando-se a ignorancia repre= / zenta a Vossa Senhoria que não sabe o motivo da Camera / largar os papeis sem asua reposta e para conhecimento / desta falcidade foi chamado anossa presenza e sendo-lhe / preguntado nos dice que nunca mitira em Came= / ra os tais papeis senão hoje, e hoje mesmo foi de / firido: passa a mais a sua liberdade fazendo a Vossa Senhoria outro requerimento dizendo ser morador desta Villa, e / que não podia concervar plantas por cauza dos / porcos soltos que lhas [d]estruião, pelo que foi Vossa Senhoria ser= / vido deferir-lhe dirigindo a sua Ordem ao Capitam Co= / mandante para fazer recolher os porcos por serem estes \como / são\ nocivos dentro no corpo de qualquer povoação; a / que mesmo Comandante tem posto em pratica, não obs= / tantes as providencias, que conforme a Leij, Provi= / mentos, e posturas tem dado a Justiça sobre este[s] / e outros objectos. Porem Illustríssimo Senhor este home[m] / inganou a Vossa Senhoria con ofença das detriminassoens [corroído] / Justissa aquem elle nunca sequixou; porque n[corroída] / he morador da Villa, mas sim da Rossa, no lu[gar] / chamado a pescaria braba destante duas [corroída] // [fl.92v] legoas, e meijas desta Villa em cujo lugar constamos que / por ser beira mar aonde só tem aqueles moradores ex- / tabelecido moradias, e laranjais por terem as suas lavou= / ras muito destantes, tem concordado os vizinhos traze= / rem alguns porcos soltos em tempo de abundancia / de laranjas; e porque este vizinho por mal comporta= / do, e desunido dos outros lhe tem matado alguns / porcos dos soltos, e de proximo o fes a hum de huma / pobre viuva no mesmo instante em que lhe sahira / de hum Corral, e vindo que esta Viuva por abas / tada de Reção sequeichara ao Comandante para lho fa- / zer pagar, não so o não fes, mas antes partio para / essa Capital fazendo chegar a prezença de

Vossa Senhoria os dous / requerimtos referidos ambos falsos de Verdade fazendose / por isso bem digno de izemplal castigo na qual não / rompemos pela patente que nos pertence esperando em = / Vossa Senhoria lho fassa dar aporpuçãõ do attentado, e / para exemplo de Outros Deos Guarde a Vossa Senhoria / pelos annos de seu dezejo / Villa da Laguna Em Ca= / mera de 2 de outubro de 1802. // Pedro Pires Salgado / Alexandre Joze da Silva / Manoel Machado Serpa / Francisco Jozé de Oliveira / Francisco Xavier de Mello

[fl.93]

[Doc.48] 1802 Outubro 16. Ofício encaminhado pela Câmara de Laguna ao Goverandor da Capitania Joaquim Xavier Curado, acusando ciência das informações sobre as queixas do Capitão João Antonio Tavares sobre a pressão que vem sofrendo da Câmara para a venda de sua produção de farinha de mandioca ao povo, dificultando sua exportação. Laguna. Doc.48, fl.93-94.

Illustríssimo Senhor Coronel Governador // A muito respeitavel Carta de Vossa Senhoria / datada de 23 de Setembro, recebemos a 16 do Corrente / com a qual nos fes a honra de dirigir a suplica do = / Capitam João Antonio Tavares, feita a Vossa Senhoria, em= / que propoem que a Camera lhe em barassa a ex= / portação das farinhas, que tem, obrigando-o a ven= / delas ao Povo, o que senaõ comprova com o despacho / que esta Camera lhedeu em Veriança de 21 de A= / gosto, deste anno, no qual se lhe arbitrou somente 1500 / alqueires para vender ao Povo a presso 480 réis pe= / lo que comprou alguã, ficando lhe toda amais / livre para exportar, como tem feito em repetidas vi= / agens do seu Hiate, ede outro do Capitam Antonio José / da Costa, logo naõ istaõ retidas, como expoem a = / Vossa Senhoria, antes continua a exportalas sem algum em / pedimento, pois quanto as quebras de que sequei= / cha, a experiencia tem [m]ostrado, que já mais se em / contra quebra nas medidas dos Lavradores, antes / escasso; e quanto ao presso porque as comprou sabe= / mos como bastante probabilidade, que na Freguesia / de Santa Anna comprou 200 alqueires \pouco, mais, ou menos\ a 560 réis, e toda a mais a 400 réis, e / a 480, dando para isso dinheiros deante mão pelos / lavradores daquela, e desta Freguesia, fazendo com que / a esta Villa não viessem farinhas a vender \como hera cos= / tume\, conduzindo os Povos a hum extremo decla= / mores, que sendo-nos repetidos demos as providencias / que as ven[er]andas Leis nos detreminaõ em beneficio / publico, sem se fazer vexame ao dito Capitão // [fl.93v] Pois selhenão empedio os seus Dizimos, nem as= / mais \excesaõ dos 1500\, compradas por modo tão / estranho como hé o de atravessador monopolista a= / quem, Sua Alteza Real manda punir com tanta severidade / athe condenegação de Carta de seguro, como Vossa Senhoria / não ignora; Porem Illustríssimo Senhor, não hé / das nossas intençoens levar as couzas aponto exce= / civo; porque só dezejamos concervar os Povos em / pás

livres do estrondo que pode cauzar a fal= / ta do sustento da primeira
necesidade, ain= / da que fique menos vigorozo o intereçe parti= / cular,
sendo certo que o mesmo Capitam não pode / tirar maior ganancia
naquellas farinhas / que hé obrigado vender ao Povo, assim como / não
pode expr[e]mintar prejuizo pela rezaõ / dos pressos, e medidas asima dito,
e lhe as fa= / zer medir arrazadas, p[o]rem tem percebido e / hade perceber
avultado interece em todas as / mais, pelo que podia ser mais pio com os
Po= / vos; e menos repassavel no seu modo de negociar // O que não
obstante como Vossa Senhoria / he Paij dos Povos, que tem a honra viver
pro= / tegidos a Sombra do seu justissimo Governo, / deferirão mesmo
Capitam como achar de jus= / tissa, a cuja detreminação nos reportamos /
prontos, fieis, e obdientes. // A illustre [sic] // [fl.94] Pessoa de Vossa
Senhoria Deos Guarde p[or] felizes / annos. Villa da Laguna em Camera de
16 de / outubro de 1802 // De Vossa Senhoria / Reverentes Suditos // Pedro
Pires Salgado / Alexandre Joze da Silva / Thomas Silveira Pinheiro /
Francisco Jozé de Oliveira / Francisco Xavier de Mello.

[fl.95]

[Doc.49] [s.d] Ofício encaminhado pela
Câmara de Laguna ao Governador da
Capitania, informando que o suplicante
João Antônio Tavares, Capitão de Milícias
e morador da Vila arrematou a cobrança
dos Reais Dizimos do vilarejo e que
solicitou o rendimento que lhe cabe em
gênero comestíveis para comercializar
livremente. Reclama o suplicante que a
Câmara lhe tem obrigado a vender a
farinha que arremanta ao povo, e isto lhe
vem causando prejuízos, em função da
quebra que este produto possui em sua
venda. Solicita, portanto resarcimento do
prejuízo. Laguna. Doc.49, fl.95-95v.

Illustríssimo Senhor Coronel Governador // Diz João Antonio Tavares,
Capitam de Milícias, e morador / na Villa de Laguna, que ele Suplicante
tendo rematado ao Reaes Dizi= / mos daquela Villa costuma fazer
acobrança, que lhe compete / em effeitos comestiveis; cujos effeitos hé
prometido ao Suplicante li= / vremente a sua ven[corroído], pelas condiçoens
da [a]rrematação, que junto / oferesse dos mesmos [R]eaes Dizimos porque
a Camera da= / quela Villa embaraça [a]o Suplicante [a] exportação das
Farinhas, que / tem, obrigando ao Suplicante vendelas ao Povo: O
Suplicante Illustríssimo Senhor / nenhuma duvida tem de vender ao publico
algua Farinha, / cazo tenham necessidade dela: porém parece de razão,
que / a mesma Camara não queira oprejuizo do Suplicante, por que /
comprando o Suplicante as Farinhas a quinhentos e secenta réis a=/ maior
parte delas, evendendo pelo mesmo preço como quer / a Cam[a]ra,
forçozamente hade perder, pela quebra que costuma / a ter este genero:
portanto parecia de Justiça, que O Suplicante / nesta Farinha que vende ao

Povo, perceba algum ganho, / a fim de resarcir o prejuizo adquirido na quebra. Aten= / tas as razoens, que o Suplicante alega, implora humildemente / a Vossa Senhoria com o mais profundo respeito, queira patrocinar / ao Suplicante com a sobredita Camera, a fim de que deixe / o Suplicante vender, e exportar as Farinhas que tem, as quaes / o Suplicante as tem retidas pela [m]esma Camera. Esta Mesma / [sic] = // [fl.95v] espera o Suplicante da muita alta Proteção de Vossa Senhoria, por quem / rogará a Deos conserve a vida, a saude de Vossa Senhoria.E Receberá Mercê

[fl.96]

1803
Laguna

[fl.97]

[Doc.50] 1803 Fevereiro 28. Ofício encaminhado pela Câmara de Laguna ao Governador da Capitania Joaquim Xavier Curado relatando a má conduta do reverendo vigário Francisco da Costa Franco, frente a epidemia que se abateu sobre a população da Vila e provocou grande número de mortandade exigindo a assistência do páraço e a administração dos sacramentos. Denuncia, ainda, que o referido páraço passou a cobrar antecipadamente o enterro dos corpos antes da sua encomendação. Laguna. Doc.50, fl.97-98.

Illustríssimo Senhor Coronel Governador Joaquim Xavier Curado // Consternados do maior Sentimento e dor damos parte a Vossa Senhoria / do mizero estado, em que Seacha esta Parochia; porque tendo sem / pre mostrado o Reverendo Vigário dela / o poco zelo, e caridade para com o Povo, De presente, e no tempo / mais Calamitozo com total escandalo fes patente aquela / opinião, que poderia em outro tempo ainda admetir= o / preterteito de murmuração; pois vendo o Povo atacado de hu / ma peste, e molestia tão mizaravel que jamais tem paçado / dia que não hajão mortes, avendo alguns de 6 = '7 = emais peçoas, / que morrem, e seemterrão aos 4 em cada Sepoltura, elabo= / rando na Villa deste modo, paçou agradecer pelos Citios, não / avendo Caza alguma, onde não haja a epidemia, Sendo / frequenticima a administração dos Sacramentos, e porição indes / pençavel, e neceçaria a aCistencia do Paracho, que não deve / dezemparrar as suas ovelhas, antes mostrar o Esperito do / Evangelho expondo a vida \seneçario foce\ pela Salvação / dellas: pelo contrario o dito Reverendo Vigário, depois de obrar muitas açõ / ens improprias, e mostrarce sem caridade com os pobres o / brigandoos aque lhe pagace os emterros ainda antes da em / comendação com ameaços de os não sepultar sem primei / ro Ser pago,

Vociferando contra o Povo, vendo que este / seestimulava poraver emterrado a Image de Santo Antonio Pa / droeiro e orago, sem que foce declarado ou tivece ordem para / iço debaixo do alicerce de huma porta da emtrada da / Sachristia da Servidão da rrua, e prezomindoce, poca re / verencia e obrigandoce o Provedor da Irmandade a fazer / tiralo daquele lugar a sua Custa, e porce em lugar mais / propio, e intaipado, ou de outro modo mais decente // [fl.97v] Orecozou comtinuando em todo modode vida eve [ilegível] do po= / , vo procurando fazer auzentarce o Reverendo João Francisco Viana, / formando hum somaria contra este, suspendendose do ex / ercicio das ordems, sendo alias inimicicimo do mesmo, em / tregando a Igreja Nova ao Reverendo coadjutor Jozé Paim Coelho de Souza, homem demâs intençoens, e de suspeita, / por ter sido denunciado o anno paçado por simonia pro / nunciado, e suspenço pelo Vigario da Vara falecido apôco, / e para responder no juizo Supremo, do que the o prezente. Senão tem / mostrado livre, seçando finalmente de fazer as suas obriga= / çoens o dito Reverendo Vigario the que na noite do dia 10 do corrente mes, / segundo consta a oras mortas, sem aver siencia publica / de sua viagem serretirou desta Villa, deixando o povo na ma= / ior neccidade e com tatal escandolo, comciderando aquele, / coadjutor Paim poco indonio e suspeituozo, ao Reverendo Viana / suspenço, não podendo finalmente suprir ece mesmo coadjutor / o bem experitual Reverendo Padre Manoel Fernandez Cruz, único que por cari= / dade acode algumas percizoens vendoce os moradores dos / citios obrigados, conforme o avizo que lhes foi feito no extação / damiça acomduzir os emfermos dos ditos citios para virem Sacra- / mentarce na Igreja oque senão pode comseguir pornão ter / lugar, alem dos longes, e viver expostos ao tempo em hua Canoa / aorigor do sol, e movimentos domas, aruinandoce muito mais um / fermidade porver cameras de sangue, alem da maior parte / deces mesmos moradores não terem cazas nesta povoação, / e nem poderem exzestir poriço nesta Villa, falecendo já alguns / sem os Sacramentos e como seacha o Excelentíssimo Prelado Deosezano / tão-distante donde não pode ocorrer \nem recorrerce\ com a / brevidade precisa aos inconvenientes – damos parte a Vossa Senhoria // [fl.98] Para dar aprovidencia que pareça o cazo merece, ou nos= / haja de instruir oque devemos seguir, visto que o Povo seacha in / teiramente dema fê como os ditos Reverendíssimos Vigario, e Coadjutor pelas / suas açoens relatadas de semelhante natureza, emais em= / zemplo, não lhes fazendo amenos pratica de os conciliar, antes / incestindo em todo modo de rancor, emas tratamento para com o Povo. // A Ilustríssima Peçaõ de Vossa Senhoria Deos Guarde por muitos annos // Villa da Laguna em Camera 28 de Fevereiro de 1803 // De Vossa Senhoria / Suditos Muito atentos e o Criados. // Manoel Antonio da Costa Guimaraez / José da Silva Lessa / João Teixeira Nunes / João de Azevedo Pimentel / Thomas Silveira Pinheiro

[fl.99]

[Doc.51] 1803 Março 28. Ofício encaminhado pela Câmara de Laguna ao Governador da Capitania Joaquim Xavier Curado denunciando a invasão de índios

bárbaros ao Rio Tubarão, na Vila de Laguna, e como forma de reparar o descuido dos oficiais que serviram na Vila de Laguna no ano anterior, defende a expulsão dos índios bárbaros que se encontram concentrados nos matos a beira da Serra que faz limite com a dita Vila. Solicita providências para combater os avanços dos índios bárbaros. Laguna. Doc.44, fl.99-100.

Illustríssimo Senhor Coronel Governador // Já Vossa Senhoria damos parte da irupção que havia feito os In= / dios [barb]aros no rio [do] Tubarão desta Villa, fazendo ver a Vossa Senhoria / noços animos, e vontade pronta para comcorrer a defender os Es= / tados de Sua Alteza Real, e reparando o descuido dos ofeciaes que servi= / rão nesta Camara o anno paçado em não aceitar o partido / que ofere[ci]a A Camara da Villa das Lages, o qual nosmostrão de / presente os factos subcequentes, ser o melhor meio, e unico / de se expulçar os ditos indios que seacham reconcentrados em / os matos que abeirão a Serra, e são fundos dos limites desta Villa, / antes que estes tomem maiores forças e seani[corroído] a maiores / irrupçoens, e insultos; porque tendo tornado a sahir de pro= / ximo emhum Sítio de Salvador Antunes naquele lugar do / Tubarão, e não achando peçoa alguma no diço Citio lhe sacarão / todo omilho das suas roças doque avendo noticia logo sahir / o Capiãam Francisco de souza França comgente armada, edepois / de atraveçarem a queles matos acharão dosi alojamentos a / tem de outras palhoças, hum que mostrava se[m] demais tem= / po e outro mais moderno emmeia altura do Rio de Ca= / pivari, nos quais alojamentos não poderão ser atacados; porque / [p]arece que sentindo anoça gente, namesma madrugada que / avião ser atacados, se retirarão atraveçando o Rio, erro / deando omato avir descobrir atrilha que se emcaminha / a os sobre ditos alojamentos, onde Certificados pelos rastros dos / noços, se espalharão, entranhandoce pelo Certam e, Costão da Cerra não podendo mais ser alcançados dos / noços, que athe ahi os seguirão, com tudo mostrarão poco te / [corroído] porque neça retirada hião tocando seos barbaros ins / [trumen]tos Eatendendo nos segundo asinformaçoes que há // [fl.99v] Sendo poca a distancia que tem estes matos, os quais pelo / recolhimento que fas o terreno de Villa Nova ao Norte, [se] fas a / inda mais deminuta, esendo infestados os ditos por aqueles / Indios, e aumentandoce estes seraõ em breve tempo / tantas, e tão comtinuas as irrupçoe[n]s que não po[d]jer[ã]o / ser com facilidade reparadas; damos de tudo p[a]rte a Vossa / Senhoria para que Sedigne dar as providencias; que parecer neceçarias, / fazendo aumentar a goarda do Tubarão com mais alguns / Soldados d[a] Tropa viva cujo Cabo poça convocar os mo = / radores da[u]el[e] lugar para com prontidaõ atcalos em qualquer / ora que sejam vistos, ou p[e]rsentidos em alguma das roças que / Sertamente ahonde tornar a sahir, visto que daqui senão po / dem dar as providencias senaõ depois de coatro dias, e isto / hé omais breve, empinhando também Vossa Senhoria a sua autu / ridade e respeito para aquela Camara das Lages, para na comfor / midade deseu avizo nos incorporarmos adar hum asalto / forte, e

ver sede huma ves seexpolça, ou aterra eça / partida dos diços Indios, deliberando em tudo Vossa Senhoria como a / char mais asertado, cabem do Serviço de Sua Alteza Real sendo noças / vontades em tudo Sugeitas como devemos. // Deos Goarde a Vossa Senhoria por muitos annos Villa / da Laguna. // Em Camara de 28 de // [fl.100] [sic] março de 1803 // De Vossa Senhoria / Atentos Veneradores // Manoel Antonio da Costa Guimaraez / Joze da Silva Lessa / João Teixeira Nunes / João de Azevedo Pimentel / Thomas Silveira Pinheiro

[fl.101]

[Doc.52] 1803 Dezembro 31. Ofício encaminhado pela Câmara de Laguna ao Capitão Comandante Manoel Joze Dias Chaves denunciando o ultraje que os camaristas vem sofrendo do reverendo vigário ao empossar como sacristão Bernardo Joze da Costa e solicita a prisão do mesmo. Possui como anexo Ofício encaminhado pelo Capitão Comandante Manoel Joze Dias Chaves para o Juiz e Senado da Câmara em resposta ao ofício anterior. Laguna. Doc.52, fl.101-102.

Senhor Capitam Comandante Mano[el] Joze Dias chaves // Todos os vaçalos que tem a honra empreg[ar]ce no Serviço / de Sua Alteza Real Sã[o] obrigados defender o direito da mesma / [corroído]rra não sofren[n]do ultrages e infamias publicas com / d[corroída]brio dos Carg[os] que o mesmo Augusto Senhor lhe com =/ fia portanto por nos vermos neste pequeno Pahis ul / trajados e desfeitados pelo Reverendo Vigario desta Parochia / pondo hum Sam christão [corroída 2 palavras] conti / nua m[esmo] sem aver movido peç[oa][?] algu[m]a dig[n]a / dece dobre mas [corroída] porque amanha temos de entre= / gar os noços Cargos [corroída] novas justiça portanto nos julga / mentos dos cargos [corroído]os ultraja por este mejo publico / e ja vago entre estes Povos, pelo que e pela r[a]zão dos / noços Cargos recorreremos a Vossa Mercê para que por Serviço de Sua / Alteza Real mande prender nas Cadeias des[ta] Villa e in / chovia ao mandado Sachristam Berna[r]do Joze / da Costa que Seacha em atual dobre do Sino fa / zendo que ao sahir por qual quer porta que seja haja de ser / prezo aremetido a prizam sobre dita e não manda / mos algum dos n[o]ços ofeciais pelos termos todos oculpados / no Real Ser[viço] o athe as onze oras da noite. // Confiamos na honra proteção e zelo com que / Vossa Mercês. Se emprega nos d[e]veres do Real Serviço nos / queira satisfazer pela forma que exprecamos. // [sic] // [fl.101v] Deos Guarde a Vossa Merce Villa da Laguna em / Camara 31 de Dezembro de 1803. // Manoel Gonçalvez Bareiros/ José da Silva Lessa / João Teixeira Nunes / Joaõ de Azevedo Pimentel / Thomas Silveira Pinheiro

[fl.102] Senhor Juiz, e mais Senhores do Senado da C[a]mera // Copia // Com o maior respeito, e [ao] [me]smo tempo pezar [recebo] a carta, em que

Vossas Mercês me / especificação as justas circunstan[c]ias de agravo, que os excitão a deprecar-me a / C[a]ptura do Sacristão Berna[r]do Joz[e] da Costa: eu cheio do[s] [mais] [crescidos] sen- / timintos; p[or] ver que das quazi mortas cinzas, se quer f[azer] renascer novos mo / tivos de alteração neste po[v]o, p[r]ejuizos de que só he capaz na' pueril cabeça; / [corroída] [m]esmo tempo, que p[or] [corroído] parte se me aviva o pezar, p[or] outra me Lembro que / o [dito] Sacristão não ha [corroída] pernoitar na Igreja; e que quando eu venha / apoder satisfazer a Vossas Mercês hé quando tambem ja Vossas Mercês não necessitaõ do / meu zelo; p[or] terem e[m]tão ja ocazião Livre de poderem vingar a sua / afronta, como sempre, e em todo seu vigor, lhe he permitido pelaz Leys, / e Ordem de Sua Alteza Real // Lembro a[o] mes[m]o tempo \ [com] o devido respeito\ / a Vossa Mercês que he necessar[i]o n[ã]o obrar [S]em [corroída]ro conse[corroída] p[or] que podera [ser] / couza muito diversa o motivo d[o] ouvido sobre, ou [corroída]gnal [corroída]digo p[or] meparecer / ná accão de rematada [corroída], incompativel com o Caracter da Sanctidade // Deus guarde a Vossa Mercês [Qua]rtel 31 de Dezembro de 1803. // Manoel Joze Dias Chaves. / Capitão Comandante.

[fl.103]

1804
Laguna

[fl.104]

[Doc.53] 1804 Fevereiro 3. Ofício encaminhado pela Câmara de Laguna aos senhores Juizes e Officiais convocando-os para a solenidade de posse dos Officiais do terço de Ordenanças. Laguna. Doc.53, fl.104.

Senhores Juiz e mais Officiais da Camera // Para o Serviço de Sua Alteza Real / faz-se precizo, que Voças Mercês no dia qu / atro do corrente mez de Fevereiro pelas quatro / horas datarde se achem nos Passos do Com- / celho, para se proceder à nomeação dos Pos / tos da Officialidade, que seachão vagos no / Terço das Ordenanças deste Districto. // Deus guarde a Voças Mer / ces muitos annos. Vila da Laguna 3 / de Fevereiro de 1804 // De Vossas mercês // Geronimo Francisco Coelho

[fl.105]

[Doc.54] 1804 Fevereiro 8. Ofício encaminhado pela Câmara de Laguna ao Governador da Capitania Joaquim Xavier Curado, informando a insatisfação do senado com a notícia de transferência do comadante da Vila Capitão Manoel José Dias Xaves para o Rio de Janeiro e a

nomeação do Capitão Antonio Francisco Coelho Filho para substituí-lo. Destacam que o referido capitão possui péssimo comportamento, é nocivo ao povo e a conservação e Regência do Real Serviço. Laguna. Doc.54, fl.105.

Illustríssimo Senhor Coronel Governador // Tem sido tão Louvavel a eleição, de Vossa Senhoria em mandar / comandar esta Villa pelo Capitam Manoel Joze Dias Xa / ves que tem pre emxido com tanta Honra o seu lugar que / tem merecido destes Povos o Clarim de Alegria; emxen /dese agora dehua perpetua tristeza comhua noticia va / ga que corre do dito Capitam esta[r] com licença de Sua Excelência / para seritirar para o Rio de Janeiro, motivo este poronde nos / obriga com exseso grande para satisfasão, a estes Povos / que asim o requerem a rogarms a Vossa Senhoria que para os Servisso de / Sua Alteza Real haja de conservar o dito Capitam na Comandam / sia desta Villa imtrepetando Vossa Senhoria com aSuas Su / plicas a Sua Alteza Real para o que o haja de comfirmar do Comandante / nesta Villa; porque também he constante que com grande / empenho procura esta comfirmasão o Capitam Antonio Fran / sisco Coelho Filho do Capitam Mor desta Villa aqual / pessoa desde já protestamos a Vossa Senhoria ser nocivissima a este / povo e a comservaçã e Regensia do Real Servisso pelo / seu pessimo comportamento amparado com os grandes / valimentos de seu pais debaixo dos quais ainda antes / de hir pa Lisboa cometeu atosissimas dezordens que / se julgarão impunidas jemendo os pizados debaixo do ju- / go de ameaso daquele Pai e Filho por iso não respi / rarão esofrerão como ahinda hoje sofrem [sic] // [fl.105v] Os continuados atentados por ele cometidos em deZonras / das familias e sosego dos Povos por que indo a poucos dias / hindo huma mulher por nome Suprianna Cazada de / poucos dias com seu Marido Lepa[ilegível] de Morte ele / a Catibou [the] tomou a forsa a Mulher alem dos cazos / desta natureza e outros que seforem a referilos fasião / grande volume e tudo ocorre por que he Capitam e Filho / de hum Capitam Mor; Quanto mais Illustríssimo Senhor / sevier empregado de Comandante como não querera unido / com seu Pais oprimir os povos sufocar as Justiças / inpondo sobre elas todo o duminio epoder como demostra / na Carta junta que remeteo a Camera escrita por ele / dito Filho e aSinada pelo Paij, Vossa Senhoria por quem hé ponha / os Olhos dejustisa pelo dito asima referido a Illustrissima / pessoa de Vossa Senhoria os Ceos Guarde por muitos annos. Laguna em Camera de 8 / de Fevereiro de 1804 / De Vossa Servo // Liandro Machado Nunes / Thome Teixeira Vieira / Francisco Rodriguez de Jesus / [F]?eles Antonio da Silva / Francisco da Silva França.

[fl.106]

1805
Laguna

[fl.107]

[Doc.55] 1805 Março 9. Ofício encaminhado pela Câmara de Laguna ao Governador da Capitania Joaquim Xavier Curado, acusando recebimento de ofício de 11 de fevereiro sobre as concessões de terras feitas à alguns moradores da dita Vila. Laguna. Doc.55, fl.107.

Illustríssimo Senhor Coronel Governador Joaquim Xavier Curado // Recebemos a carta que Vossa Senhoria nos derigio de on= / ze de Fevereiro sobre as conçoçoins de terras que al / guns destes moradores tenham alcançado, sendo / estes pertencentes ao Valdio deste Conçelho / os quais conçoçoins nos fis entrega o Capi / tão Comandante desta villa Manoel / Joze Dias Chaves [ilegível] caçados no Arqu / ivo, fazendoçe os termos que Vossa Senhoria nos inSenu / ou Deos Guarde a Vossa Senhoria em camera de 9 / de Março de 1805 / De Vossa Senhoria // Manoel Joze de Britto / Manoel da Roza Pereira / Antonio de Souza França / João Teixeira Nunes

[fl.108]

[Doc.56] 1805 Março 9. Ofício encaminhado pela Câmara de Laguna ao Governador da Capitania D. Luiz Maurício da Silveira, acusando recebimento de ofício emitido pelo governador da capitania comunicando o nascimento da infanta Maria da Assunção de Bragança, filha da princesa Carlota Joaquina de Bourbon e Dom João VI. Ordena que o fato seja festejado. Laguna. Doc.56, fl.108.

Illustríssimo Senhor Governador D. Luiz [Maurício] da Silveira // Recebemos o Officio de Vossa Senhoria datado / de 10 de Novembro proximo passado no qual nos partici- / pa ofelis nascimento de hua Infanta que a Nossa / Augustissima Princeza dera a luz com feliz suceso / no aplauzível dia 25 de Julho do Corente anno; / ordenando nos que sefestejace com todos aquelas demos- / traçoens de aplauzo e contentamento = oque assim / praticamos e fizemos executar com a iluminação do- / costume em odia 29,30, eo primeiro de Dezembro, a com= / panhada com geral satisfação de todos os abitantes / desta Villa. Deos goarde A Illustre Pessoa de / Vossa Senhoria por muitos annos. Laguna em Camara de / 11 – de Dezembro de 1805. // Manoel Jozé de Brito / Manoel da Roza Pereira / Manoel Machado Serpa / Antonio de Souza França / Thomaz Silveira Pinheiro

[fl.109]

1806
Laguna

[fl.110]

[Doc.57] 1806 Janeiro 18. Ofício encaminhado pela Câmara de Laguna ao Governador da Capitania Dom Luiz Maurício, informando que os camaristas eleitos assumiram o cargo e colocam-se a disposição do governo da capitania. Laguna. Doc.57, fl.110.

Illustríssimo Senhor Governador // Omildemente vimos aos pes de Vossa Senhoria serteficarlhe / que no dia Seis de Janeiro do Corrente mes tomamos / posse da governança dos povos desta Villa e para Com- / maijs a Serto dezenpenharmos as funçois dos Nossos Car / gos dezejamos Merecer de Vossa Senhoria nos asista com as Suas / Luzes porquê com helas seremoz mais filizes fiquan- / do emtudo prontoz para tudo quanto for, de dar g[os]to / a pessoa de Vossa Senhoria a quem apetecemos hua [corroída] / felis e com todas as felicidades que lheapetecemos Deos Guarde / a pessoa de Vossa Senhoria por muitos annos Laguna em Camera / de 18 de Janeiro de 1806 // De Vossa Senhoria / munto omildes Suditoz // Luis Gomes de Carvalho // Manoel Gonçalvez Barreiros / Antonio Joze Maria / Jose Francisco Fereira / Antonio Jozê de Santa Anna

[fl.111]

[Doc.58] 1806 Julho 20. Ofício encaminhado pela Câmara de Laguna ao Governador da Capitania Dom Luiz Maurício de Silveira informando sobre a posse do novo governador da Capitania. Laguna. Doc.58, fl.111.

Illustríssimo Senhor Dom Luiz Mauricio de Silveira // Recebemos a Carta de Vossa Senhoria datada de 8 do Corrente / na qual nos participa a posse do Governo desta Capitania / pelo Excelentíssimo Senhor Conde dos Arcos, á o mesmo tempo que tivemos / igoal certeza por hum oficio do mesmo Senhor; em consequen= / cia do que fizemos expedir competente avizo á o povo = / desta Villa para praticar se as publicas de monstraçoens de / Satisfação, e publico, que devem tributar aquele Senhor / Conforme Vossa Senhoria nos insinua; e lembra na sua Carta / ao que se annuo com grande contentamento, e cumprise / com exata observação expondose geralmente huma i[lu]mi= / nação sucesiva nos dias 19, 20, e 21 deste mês. Pa[corroída] = / nos acertado na Carta de parabens, que agora dirig[imos] / ao Mesmo Excelentíssimo Senhor Vice Reij manifestar á este Senhor / as publicas

demonstraçoens deste povo em consequencia / da lembrança e insinuação de Vossa Senhoria; que dezejamos seja / isto do agrado de Vossa Senhoria a quem agradecemos a sua politica, / e civil recomendação. Deos Guarde e prospere a vida de Vossa Senhoria / por muitos annos para a felicidade nossa. Villa da Laguna em / Camara de 20 de julho de 1806 // De Vossa Senhoria / Obedientes Suditos // Luis Gomes de Carvalho / Manoel Gonçalvez Barreiros / Thomaz Silveira Pinheiro / Jose Francisco Fereira / Antonio Joze de Santa Anna.

[fl.112]

1807
Laguna

[fl.113]

[Doc.59] 1807 Maio 9. Ofício encaminhado pela Câmara de Laguna ao Governador da Capitania D. Luiz Maurício de Silveira, informando sobre a integridade da conduta do Demarcador Manoel Marques, no exercício de sua função. Laguna. Doc.59, fl.113.

Illustríssimo Senhor Governador // Em vertude da carta que Vossa Senhoria nos derigio / com data de 19 do mes pasado, fizemos vir a este / Senado alguns dos principais moradores da fre / guezia de Santa Anna, e de quinze que apares- / Serão nos informámos localmente da condu / ta do Demarcador daquele Destrito Mano- / el Marques, no que dizia respeito ao seu officio, / e em nenhum delles dice Couza que pudese macular / o mesmo Demarcador Hé o que por esta par / te podemos saber, e alias nao temos noticia de / Couza alguma que seja emdezabono do dito / Demarcador. Deos Guarde a Vossa Senhoria muitos annos Lagu / na em Verianca de 9 de Maio de 1807 anos // 29 de Abril // Thomaz Silveira Pinheiro / Matheus De Andrade / Francisco Jozé de Oliveira / Antonio de Fernandez França / Manoel Teixeira Machado

[fl.114]

[Doc.60] 1807 Outubro 3. Ofício encaminhado pela Câmara de Laguna ao Governador da Capitania Dom Luiz Maurício de Silveira, solicitando a eleição de mais um demarcador e indicam Nicolas Jozé Lamego considerando que os dois demarcadores existentes na Vila, não conseguem dar conta das demandas. Laguna. Doc.60, fl.114.

Illustríssimo Senhor Governador Dom Luis Mauricio da Silveira // A inteira regularidade que deve aver sobre / as prontas mediçoens dos terrenos, que sefazem tão / necesarias aos moradores desta Villa, e se vem tam / pouco observados pella delicadeza por Demar - / cadores existentes, dos quais Demetrio Antonio / Soares, alem de seachar com – empregos, de afe / ridor do Concelho e curador geral dos Orfaos, he / empucibilitado de molestias: motivos que fa- / zem muito pouco a satisfação do dever; Jozé Jo / aquim Afonço, tendo cido de muito pouca sas- / tisfação, duvida existir no emprego, tendo ja / procurado despacho para seauzentar. // Por cujos motivos nos dá o caziao de partici[par] / a Vossa Senhoria para que haja de providenciar sobre / este emportante asunto; referindo-lhe mais / que na pessoa de Nicolas Jozé Lamego, ca / zado e morador desta Villa concorrem as cir / cuntancias necesarias para Demarcador. / Deos Guarde a Vossa Senhoria Villa da Laguna 3 de outubro / de 1807. Em Veriação. / Thomaz Silveira Pinheiro / Matheus De Andrade / José de Souza França / Manoel Teixeira Machado.

[fl. 115]

1786
São Francisco

[fl.116]

[Doc.61] 1786 Agosto 16. Oficio encaminhado ao Governador Joze Pereira Pinto pela Câmara da Vila de Nossa Senhora da Graça do Rio de São Francisco, informando sobre a resolução do Vice Rei do Estado e do referido governador sobre a ordenação do Porta Bandeira Jozé de Castro para comandar o destacamento da Vila de São Francisco. São Francisco. Doc.61, fl.116-117.

Illustríssimo Senhor Governador Joze Pereira Pinto // Hoje o Porta Bandeira Joze de Crasto / Ramos veio Comonicar–nos a Suprema, / e Sabia rezulusão; de voSa Senhoria, para que / ficaSemos, na enteira Inteligencia de que / o Illostrisimo, e ExcellemtiSimo Senhor, lhe ordenavao / tomase Conta, do Comando desta Villa, e seo / Destacamento. // Nós nos comprazemos, muito, / eda mesma forma o Pôvo: da bêm fundada elei / cão, de Vosa Senhoria, na pessoa do dito Porta / Bandera, para o dito emprego; pois no breve / tempo, que nesta vila tem Rezedido, bem nos tem / dado a ConheSer, a muita onra, prudência, dezin / terese e distinta Capacidade, e asim he geral ocom / tentamento, em todo o povo; queira o Senhor / Deus elominalo; com suas Devinas inspiraçoins, para / termos mais, que dever, a Illustrisima pessoa / [sic] de Vosa Senhoria. // Com este mesmo espirito / de umiliação, quizéramos por na prezença de / Illostrisimo, e Excelemtiçimo

Senhor Viçe Rei, a nosa Complacencia, mas Reseando to / marlhe, omais preçizo tempo, do seo Supremo / Ministerio; deixamos presente mente de ofa / zer: Rogando a vosa Senhoria, queira Cegnificar / ao mesmo e Excellentiçimo Senhor, esta nosa = / Comsolação; esperando de vosa Senhoria \se / for errado o noso projeto\ nos queira persua / dir, omais asertado: de Sorte que não venhamos // [fl.116v] [sic] a mereser, o dezagrado do mesmo / Excelemtisimo Senhor // Depois que nos foi Comoni / cada, agloria de ter vosa Senhoria, chegada ae / se lugar doseo Governo, tivemos adeir a Respei / tavel prezensa, de vosa Senhoria; por meios / das nosas rusticas, expreçoins, senificarlhe / o grande Jubilo, que Consebemos, com afe / lis jornada, e feleçidades de vosa Senhoria; / e esta nosa Carta, amandamos emtregar / a o judante Manoelda Costa da Silveira, / para a fazer dirigir, a vosa Senhoria; e não / duvidamos; assim safisfizeçe, em obeser / vansia das ordens, do Illustricimo Senhor, Go / vernador Antecessor de vosa Senhoria, no / que queremos, grande comsolosão. // Somos oniformes ema / peteser a illustre pessoa de vosa Senhoria, / Huma perfeiticima Saúde, e preciosa / vida; tanto para nosa bem, Como por / que tenha llugar, denos emviar as / Suas apreciáveis ordems, para oseo / emteiro Compremento. // Deus Guarde a Illustrisima // [fl.117] Pessoa de Vosa Senhoria por muintos annos / Vila de Nosa Senhora daGrasa do / Rio e São Francisco em Camara de 26 / de /agosto de 1786 // illustrisimo Senhor // de vosa Senhoria // Os mais omildes suditos // E reverentes Criados // Luiz Francisco Fernandez Dias / Joze Gomes Pereira / Cristovão dias Bello / Luis de Souza da Costa / Manoel Afonso da Costa

[fl.118]

1786
São Francisco

[fl.119]

[Doc.62] 1787 Maio 30. Ofício encaminhado pela Camara da Villa de Nossa Senhora da Graça do Rio de São Francisco do Sul ao Goverandor da Capitania José Pereira Pinto a respeito da advertência recebida daquele governador, decorrente da retenção da farinha para o sustento do povo e da tropa da comarcas. São Francisco. Doc.62, fl.119-120.

Illustrissimo Senhor Governador José Pereira Pinto // Recebemos a carta de Vossa Senhoria de 18 do presente / mes en Mativemos a honra de que Vossa Senhoria nos advertice / a ensinuação aforma com que aviamos segurar afari / nhea, primeiramente para sustento deste povo e tropa / desta repartição, edepois proferir atodos os mais com / juradores os dous procuradorez sa Vossa Senhoria aadvertencia aque / nos fez arespeito deste objeito, pois o nosso dezejo hé e se / rá sempre alertar com as nossas

obrigações e agradar a / Vossa Senhoria e assim para executar as
Recomendações de Vossa Senhoria. // Mandamos logo notificar ossinco
Mestres / das Embarcações que estão neste porto a carga inda que hum /
destez Mestres tem ainda a Sua Curbeta em Cananea para / que não
carreguem farinha alguma sem nossa nova de / terminação cobrando elles
o contrario, serem ponidos / com 30 dias de cadeia. // Logo depois fizemos
huma lista dos la- / vradorez que havião concorrer em os diferents Meses /
do anno com aquella farinha que julgamos necesaria / para o sustento do
povo tambem consultamos ao nosso Comandante desta Villa para que não
declarase a farinha que lhes / era preciso para asua Tropa; porem não nos
foy preciso / sobre este ponto cobrar acção alguma; porque oseo [ilegível] //
[fl.119v] Zelo e cuidado tenha já pois avido dezde princi- / pio do mes
passado mandando notificar os lavrado- / res para lhestrazerem em tempo
competente as datas para / a sua tropas. // Logo depois mandamos chamar /
os dous procuradores decontracto para proferirem nas / compra das farinhaz
que lhes for precisão Francisco Leijte / nos respondeo já tinha o que lheera
precizo prompta / cejustada com que seprecizasse donosso auxilio ellenos /
avizaria o outro procurador Capitam Mor João Pe / reira Lima respondeo
precizava só dedous mil al / queijres, cujo numero elepartirão pellos
lavradorez / para lha trazerem pois que lhe deve ter preferencias fican / do
Me[ilegível] Capitam Mor Satisfeito com este metodo. // Pedimos auxilio ao
nosso Comandante para que compri / sse as ordenz de Vossa Senhoria
seexecutase da parte da terra firme / onde este sennado não tem jurisdição
aqual franchi- / ou muij politico tudo oque nos percizace-mos. // Como nesse
porto seachão quatro embar / cações a carga duaz passo ao Rio de Janeiro
eduaz para aCa / pitania do Espirito Santo, que pertence a Bahia alem / do
Mestre Jose da Silva estar aprestando farinhaz para a, / suacuberta aqual
há dehir pelo Rijo de Janeiro / para ilhas e como estez estão notificados
para não com- / prarem farinhaz te segunda ordems aqual queremos / que
Vossa Senhoria nos determine edeclara se depois [sic] [fl.120] / Deestar
Segura a farinha para o povo, tropa econtracto, / podemos dar franca
licenca em utilidade dopovo / desta pobre terra para que as Embarcações
possão carre- / gar farinhas para os portos de diverças Capitania, co- / mo
são Bahia Pernambuco eilhas ou sesó para a Capitania do Rio de Janeiro.
Poiz nos parece que hão de / vir concorrentes maiz embarcações para este
porto acarre / gar. // Esperamos que Vossa Senhoria nos ordene oque /
devemos fazer porque aordem de Vossa Senhoria nos servirá dedefença,
caso nos queirão arguir denos empedir- / mos o comercio para os diferentes
portos esem ordem / de Vossa Senhoria não despachamos as ditas
embarcações que / neste porto seachão. // Muito desejamos agradar Vossa
Senhoria / emtudo quanto for dasua determinação / Deus guarde a Vossa
Senhoria muitos annos. Villa de Nossa Senhora da Graça do Rio de São Fra
/ ncisco Xavier do Sul, em Camara de 30 de maijo de 1787. // De Vossa
Senhoria / Obedientez Subditos / José de Oliveira Borges / Manoel
Rodrigues da Cunha / Clemente de Oliveira Falcão Gonsalo da Silveira /
Manoel de Oliveira Cercal

[fl.121]

1788
São Francisco

[fl.122]

[Doc.63] 1788 Janeiro 13. Ofício da Câmara de São Francisco para o Governador Joze Pereira Pinto informando que os senadores haviam sido eleitos para servir e obedecer ao governo. São Francisco. Doc.63, fl.122.

Illustrissimo Senhor Governador Joze Pereijra Pinto // Vamos por este meijo mais possi- / vel aoz binignos pés de Vossa Senhoria expor- / lhe em como fomos Eleijtos Officiaes da / Camara desta Villa para Servir-mos / o prezente anno; eaSim nos oferecemos / no Serviço de Vossa Senhoria para lheobedecer-mos / em tudo quanto nosdeterminarão. // Deus guarde a Vossa Senhoria por felizes / annos Villa da Graça de Rio de São Francisco / [ilegível] do Sul, em camara de 13 de Janeiro / de 1788 / De Vossa Senhoria / Obedientes Servos / Amaro de Miranda Couto / João Alvarez de Castilhos João José de Sa Brandão / Manoel Pereira da Costa / Ignacio Jozé Cardoso.

[fl.123]

1791
São Francisco

[fl.124]

[Doc.64] 1791 Fevereiro 10. Ofício da Câmara Villa da Graça do Rio de São Francisco para o Governador da Capitania Manoel Soares Coimbra informando sobre a provisão realizada pela Câmara, conforme ordens do dito governador. São Francisco. Doc.64, fl.124.

Illustrissimo Senhor Coronel Governador Manoel Soares Coimbra // Inconsequencia da respeitavel / Carta de Vossa Senhoria datada em primeiro de Feverei / ro do prezente anno fizemos aprovizão de / Sua Magestade cartas juntas como por Vossa Senhoria / nos foi ordenado; ena prezente ocazião a fizemos entre / gar ao Comandante desta Villa para remeter / a Vossa Senhoria. // Deos Guarde a Vossa Senhoria muitos annos / Villa da Graça do Rio de São Francisco / 10 de Fevereiro de 1791 / De Vossa Senhoria // Umildes Suditos // João Mathias de Carneiro / João Alvarez de Castilho / Ignacio Correija de França / Izdorio Ribeiro de Araujo / Manoel Afonso da Costa

[fl.125]

1792
São Francisco

[fl.126]

[Doc.65] 1792 Janeiro 28. Ofício da Câmara Villa da Graça do Rio de São Francisco para o Governador da Capitania Manoel Soares Coimbra comunicação ao governador sobre a posse de um membro do Senado para presidir a Câmara. São Francisco. Doc.65, fl.126.

Ilustríssimo Senhor Governador // Meu Senhor conrreverente e profunda Umida / de imos por meijo destas Umildes Suplicas prost[a] / dos aos benignos pes de Vossa Senhoria em Comprimento / donoso dever a dar lhe parte de Como em oito de Ja / neiro por não chegar em tempo Com que tente as nosas / Vereanças fomos inp[o]Sados no Senad[o] desta Camera, / para nela prezidirmos em todo o presente anno. em Cu / jo tempo ofereçemos as nosas inutilidades não só / mentes para o Serviço de Sua Majestade Como também, para / tudo quanto for do serviço; e agrad[o] da n[o]beliçima / peça de Vossa Senhoria que para noso amparo e Susego. Go / arde Deos muito annos. Villa da Graça Rio de São / Francisco 28 de Janeiro de 1792 annos // De Vossa Senhoria / Os maiz Umildes e atentos Su[b]ditos // Jozé de Oliveira Borges / Manoel Roiz da Cunha / João de Oliveira Falcam / Amaro Pereira Lima / José da Silva de Andrades.

[fl.127]

1793
São Francisco

[fl.128]

[Doc.66] 1793 Janeiro 13. Ofício da Câmara Villa da Graça do Rio de São Francisco para o Governador da Capitania Manoel Soares Coimbra colocando o mandato dos membros da Câmara à serviço do governador da Capitania. São Francisco. Doc.66, fl.128.

Ilustríssimo Senhor Governador // O primas objeto das nossas intençoens hé eSerá mos / trar hum profundiçimo rendimento as sabias determi- / nasoeñs de Vossa Senhoria em todo o tempo que durar em nossas s[e] / guitos aadministração da Justiça para que Fomos elei / tos este presente anno Segnificando a Vossa Senhoria que os / noSos animos Seconduzirão.

unanimos, e promptos / para apreciar aquellas que por Vossa Senhoria nos forem diri- / gidas, desorte que Sua fiel execucao reconheca / Vossa Senhoria o unico espirito de omiliação, que nos assiste. // Igoalmente imos a respeitavel Prezensas de- / Vossa Senhoria adesejar a Sua Illustre PeSoa festas, e a / [sic]nnos muito felizes, porque na perpetuidade de Seo / felis Governo nos permita huma eterna Se- / guranca deSua alta protecao, debaixo da / qual Senos comuniquem as mais Solidas fe- / Leçidades Deos Guarde a Pessoa de Vossa Senhoria por muitos annos / Villa de Nossa Senhora da Graça em Came= / ra de 13 de Janeiro de 1793 // De Vossa Senhoria / Os mais omildes Suditos e Criados / Antonio Jozé dos Passos / Joze Gomes Pereira / Salvador Fernandez dorrozario / Antonio Manoel Cardozo.

[fl.129]

[Doc.67] 1793 Julho 27. Officio da Câmara Villa da Graça do Rio de São Francisco para o Governador da Capitania João Alberto de Miranda Ribeiro acusando recebimento do officio do governador supracitado, contendo recomendações sobre o possível rompimento com a nação francesa, e indicando orientações de auxilio ao comandante da Vila de São Francisco Doc.67, fl.129.

Illustríssimo Senhor Tenente Coronel Governador João Alberto de Miranda Ribeiro // No dia dezaseis do corrente Recebemos o- / Officio de Vossa Senhoria datado de 12 domesmo, e doseo com / texto vimos o que Vossa Senhoria nos manifesta e Recomen / da, a Respeito do futuro rompimento com a Na- / são Fransenza, e auxilios ao Commandante desta / villa ou aoutro qualquer official que nos pedir, / A vista deque Somos ao firmar a respeitavel / pessoa de Vossa Senhoria que sempre nos acharão com hum / Espirito de umilhação e valor, para executar tu- / do quanto for do Real / Serviso da nossa Soberana, / e ordens de Vossa Senhoria como fieis Vasalos de sua Magestade que prezamos, e Suditos de Vossa Senhoria a- / cuja pessoa Deus guarde por muitos annos Villa // de Nossa Senhora da Graça do Rio de são Francisco em Camera de 27 de julho de 1793. // De Vossa Senhoria / Os mais umildes suditos e reverentes servos. // Antonio Joze dos Passos / Joze Gomes Pereira / Salvador Fernandez dorrozario / Antonio Manoel Cardozo

[fl.130]

1793
São Francisco

[fl.131]

[Doc.68] 1795 Janeiro 21. Ofício da Câmara do Rio de São Francisco para o governador João Alberto de Miranda Ribeiro que dispõe sobre a prestação de contas da construção da nova Matriz: da conjugação de forças entre o povo, a Câmara e os reverendos párcos para deliberar sobre o anual subsídio para o pagamento do mestre de obra; da contribuição da população da Freguesia da Barra de Araquari, fornecendo o maderamento; do descaso dos “infiéis” com as contribuições e o procedimento adotado pela Câmara para fazer cumprir as ordens de cobrança. São Francisco. Doc.68, fl.131-132.

Illustríssimo Senhor Tenente Coronel Governador João Alberto de Miranda Ribeiro // A dezoito annos que nesta Villa / se deo principio a construir huma nova Matris de pe / dra e Cál, com portadas de Cantaria, e para que este / Sumptuozo edeficio chegace ater seo principio, foi con= / vocado a este Senado o Povo e a seo [b]eneplacito Sedeli= / berou Sobre o anual Subcidio para pagamento do / Mestre de Obra emais despezas necessarias, ficando / odito Povo voluntariamente obrigado a dar toda / a pedra, e Cál, andaimes, Sarihho, mastro, e Corda // A tres annos, que calgadas as paredes da Capella / Mor por que a antiga Matriz ameaçava to- / tal ruina, cuidarão o Reverendo Parocho, e / Juizes Ordinarios a mandalla cubrir, e por no mi= / lhor aSeio desepoder Selebrar, e com efeito, prece= / didas as necessarias sumas do Nosso Excelentíssimo Pre= / llado, Se benzeo, e para ella se fez, Solenemente / atresladação das Sagradas Imagens, e para que / o Povo [p]udece com mais Commodo aSistir aos / Devinos officios semandou fazer hum telheiro / dentro do Corpo da Igreja, de muito pouca consisten= / cia e duração, o qual Seacha áruinado. // Tendo-se Illustríssimo / Senhor a mais de hum anno findado as princi= / pais paredes da dita Igreja, sendo Comvocados a es- / te Senado os homens bons, e da Governança para / asentarem no mais prompto meio de secubrir / a Matris, vista a falta de dinheiros para todas / as dispezas, aSentarão Uniformes, que para a prom / ptidão da obra hera util, e de muito pouco Custo // [fl.131v] [sic] que todas as Pe / ssoas do Povo Parochianos desta Freguezia da / Barra de Araquarim para dentro, Comcorreem / em dar o percizo maderamento, como linhas, Caibros, / eripas, eque os [m]ais Sefizece com o dinheiro que / avia: asim Sedetirminou, e fazendo-se o necessario / cálero por todos os Cazaes, ficoutão Suave, que um / caibro tocou a dous, e tres moradores vizinhos os de / mais pucibilidade, e só aos mais poderozos, coube, huma / Viga, ouhum Caibro, ficando ixentos ogrande / Numero de serradores, para dar linhas que / os outros tiravão, serrarem as ripas, em igual / Serviço // Difundirão-se as Ordens aperto / de hum anno, e nem asim tiverão athé a presente / o devido efeito, que dezeja- / mos, porque Sendo prom= / ptos,

em Cumprila os tementes a Deos, e obedientes / as Justiças, muito pello Contrario tem feito to= / dos osque os não são, pondo-nos no Cazo de proce / der contra elles Violentamente, exvido aobrigação / emque Seconstituhirão pello termo que aSinarão / neste Senado; más como a maior páte destes indi - / viduos são moradores da terra firme exentos da / Nossa Justiça, e não podemos com elles praticar / ação alguma Sem ofença da Jurisdição da dessa / Villa, aflitos tomamos ocorde depor na Respei / tavel presença de Vossa Senhoria esta nossa fiel Re / apresentação para que ouvindonos com aquella benignidade que Vossa Senhoria costuma // [fl.132] Dispender Com os Seos Subditos / queira com o Seo poderoso Braço dar-nos por / Suas providentes Ordens a maior Conçolação de ve- / mos Cuberta no presente anno a Nova Matriz / em cujo Sagrado Templo poçamos dar a Deos / as Graças, e Orar pela vida, e Saude de Vossa Senhoria / a cuja Illustríssima Pessoa o mesmo Senhor o Guarde / por muitos annos. Rio de Sam Francisco em Camera de 21 de Janeiro de 1795 // De Vossa Senhoria // Os mais obedientes Subditos, e Revertes Criados / Francisco Leite de Moraes / Joze da Silva de Andrades / Manoel Maxado Lima / Antonio Gomes de Oliveira / Ignácio José.

[fl.133]

1796
São Francisco

[fl.134]

[Doc. 69] 1796 Janeiro 6. Officio da Câmara do Rio de São Francisco para o governador João Alberto de Miranda Ribeiro confirmando o recebimento do offício que solicita certidões confirmando as patentes dos Officiais de Ordenanças e de Auxiliares, conforme a resolução de Sua Majestade Dom João VI. **ANEXO:** documento redigido pelo escrivão da Câmara Alferes Alberto Luiz de Oliveira, confirmando as Patentes das Ordenanças e Auxiliares sem, no entanto, citar nomes. São Francisco. Doc.69, fl.134-135.

Illustríssimo Senhor Tenente Coronel Governador // 1796 // Em 3 do Corrente Mez / nos foi entregue o Respeitavel officio / de Vossa Senhoria em sua observancia fica registrada em nossos livros a real Rezolução / de Sua Magestade para mandarem Com= / firmar as Suas Patentes os offeciais / de Auxiliares e Ordenanças, deque necessitemos / Certidão. // Ficamos promptos com toda / aobediencia para executar-mos as Res / peitaveis Ordens de Vossa Senhoria a cuja Illustríssima / Pessoa o Senhor Guarde por muitos annos Rio / de São Francisco em Camera de 6 / de Janeiro de 1796 // De Vossa Senhoria // Os mais umildes Subditos e Criados //

Francisco Leite de Moraes Joze da Silva de Andrade / João de Oliveira Falcão Joze Antonio Nobriga / Manoel Pereira da Costa

[fl.135] O Escrivão da Camera / e mais anexos nesta Villa do Rio de / São Francisco nella em todo o seu termo / por Provisão Regia [ilegível] // Certifico que em / Observancia da Ordem que me foi dada por / este Senado Registei nomes Livro de Registro / a Real Rezulução de Sua Magestade de / 21 de Abril do anno passado tomada / em consulta do Concelho Ultramarino para / as confirmaçoens das Patentes das Orde / nanças e Auxiliares. Todo o Referido / hé verdade emfé de que pasei aferir dessa / Letra e Signal Rio de São Francisco / 6 de Janeiro de 1796 // Alberto Luiz de Oliveira.

[fl.136]

1798
São Francisco

[fl.137]

[Doc.70] 1798 Julho 8. Ofício da Câmara de Laguna para o governador João Alberto de Miranda Ribeiro, informando ao dito governador que a Câmara havia ratificado a eleição de Manuel de Oliveira Cerel para ocupar o cargo de Administrador do Correio da Vila de Laguna. Ordena, também, que fosse encaminhado documento de provisão emitido pelo Régio Tribunal da Junta da Administração para que o mesmo possa exercer o cargo. São Francisco. Doc.70, fl.137.

Illustríssimo Senhor Tenente Coronel Governador João Alberto de Miranda Ribeiro // Hoje nos mandou en- / tregar o Commandante desta Villa / o Officio de Vossa Senhoria de dous do Corrente; eem sua / observancia mandamos chamar a este / Senado a Manuel de Oliveira Cereal, / quem Scientificamos a eleição, que Vossa Senhoria tinha feito nelle para Adme / nistrador do correio desta Villa, e ao mesmo / tempo lhe ordenamos da parte de Vossa Senhoria / mandace tirar Provisão de Sua Magestade / pelo seu Regio Tribunal da Junta / da Admenistração, earecadação da / Real Fazenda do Rio de Janeiro / para entrar a exercêr o seu emprego, / noque ficou Sciencie para assim com / prir, eexercitar. Ficamos prontos com / toda a obediencia para cumprir as Ordens / de Vossa Senhoria a cuja Illustrissima Pessoa o Senhor / Deus Guarde muitos annos Rio de São Francisco, em Camera / de 8 de Julho de 1798 // De Vossa Senhoria // Os mais umildes Subditos, e Criados / Antonio Joze dos Passos / Joze da Silva de Andrade / João Moreira Garcçes / Domingos Correa

fl.137] À margem esquerda: escrito com outro punho *Vossa Senhoria nos perdoe a qualidade do / papel, que na terra não há de Olanda. São Francisco*

[fl.138]

1800
São Francisco

[fl.139]

[Doc.71] 1800 Janeiro 29. Ofício da Câmara do Rio de São Francisco para a Junta Governativa Provisória - Jozé da Gama Lobo Coelho, Aleixo Maria Caetano, e Jozé Pereira da Cunha – acusando recebimento de ofício emitido pela dita governança, comunicando o falecimento do Senhor Tenente Coronel João Alberto de Miranda Ribeiro. São Francisco. Doc.71, fl.139.

Illustríssimos Senhores Jozé da Gama Lobo Coelho, Aleixo Maria Caetano, e Jozé Pereira da Cunha // No dia, que Se Contárão 25 do Corrente mez / de Janeiro tivemos a onra de nos Ser entregue o Oficio de / Vossas Senhorias de 18 domesmo, o qual e[m] Seo principio o Comtem/planos cheios de Consternação, pela noticia funebre do / falecimento do Senhor Tenente Coronel João Alberto de Miranda / Ribeiro interino Govêrno desta Capitania tributo este in / dispençável da Vida ûmana; mas pasandonos adiante achamos a félix noticia, de Ser aquele Govêrno Sucedido / nas P[esoas] de Vossas Senhorias de[que]m podemos pensar uma fizica / Certeza; que interessam Aõde fazer Vossas Senhorias brilhante O dito Govêrno, não Só na utilidade do Serviço de Sua / Magestade, como tão bem no Sucego e felicidade dos Subditos, / de Vossas Senhorias, de quem desde já ficamos na inteligencia, que / Somos // Deos Guarde Vossas Senhorias / Em camera / [ilegível] Rio de Sam Francisco / 29 de Janeiro de 1800 // De Vossas Senhorias // Os mais umildes // Manoel Antunes Menezes / João de Oliveira da Costa / Amaro Pereira Lima / Francisco de Sá da Cozta / Domingos Correa

[fl.140]

[Doc.72] 1800 Janeiro 29. Ofício da Câmara do Rio de São Francisco para a Junta Governativa Provisória - Jozé da Gama Lobo Coelho, Aleixo Maria Caetano, e Jozé Pereira da Cunha – acusando o recebimento de dois ofícios e informando a dita governança que tirando

a produção de farinha de mandioca voltada para a alimentação do povo e àquela solicitada para alimentação da tropa de Sua Majestade, estarão atentos, conforme lhes foi solicitado, para coibir a retenção da farinha para exportação. São Francisco. Doc.72, fl.140.

Illustríssimos Senhores Jozé da Gama Lobo Coelho, Aleixo Maria Caetano, e Joze Pereira da Cunha // Recebemos no dia 26 de Janeiro / do presente anno igualmente Outro Oficio de Vossas Senhorias de / 21 do predito mes, oqual Sendo bem visto por nos todos // quanto nele se continha, pasamos a responder a Vossas Senhorias Com / a submissão Costumada que // De oje em diante / ficamos Certos em cuidarmos que / Senão ajão de reter as farinhas de mandioca, Senão as que forem / nesasarias / ao Povo, e pedidas para o municio da Tropa de Sua // Magestade, visto a franqueza, que aquele senhores, e Vossas Senhorias fazem / delas para Suas exportaçõs, na Circunstancia de averem / carregadores, e ficamos sobre este objecto com muita intili / gencia para lhedarmos inteiro Comprimento Visto o 2º para / grafo do dito Oficio de Vossas Senhorias // Deos Guarde as Pessoas de Vossas Senhorias por muitos annos, Em / Camera do Rio de Saõ Francisco 29 de Janeiro de 1800 // De Vossas Senhorias / Os mais Reverentes Subditos. // Manoel Antunes de Menezes / João de O[liveira] da Costa / Amaro Pereira Lima / Francisco de Sá da Cozta / Domingos Correa

[fl.141]

[Doc.73] 1800 Janeiro 29. Ofício da Câmara do Rio de São Francisco para a Junta Governativa Provisória - Jozé da Gama Lobo Coelho, Aleixo Maria Caetano, e Jozé Pereira da Cunha – acusa recebimento de ofício e da cópia da Carta Régia emitida pelo Vice Rei D. José de Castro – Conde de Resende, para ser registrada no Livro de Registro da Câmara. **ANEXO:** ata redigida pelo Escrivão da Câmara José Caetano da Costa que trata da confirmação de registro, da referida Carta Régia. São Francisco. Doc.73, fl.141-142.

Illustríssimos Senhores Governadores Joze da Gama Lobo Coelho, Aleixo Maria Caetano, e Jozé Pereira da Cunha // Foi-nos entregue o Oficio de Vossas Senhorias Com a data de 21 / de Janeiro do corrente anno, e Conjuntamente a Cópia da Carta Regia, / remetida ao Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Conde Vice Reij deste Estado, e- / ficamos, enconsequencia, na intiligencia, de que / nela Se declara e / Sendo-nos nesasario, nosdirigiremos na forma, que Senos Or / dena. // Fomos nas Presenças de Vossas Senhorias, a testação, que / nos ordenas Remetamos,

pela qual Cientificamos a Vossas Senhorias / fica registrada a sobredita Cópia no Livro a que [corroída] la. // Deos felicite, e Guarde a Vossas Senhorias, Como / dezejamos, / pois que temos agora a distinta Onra de Sermos // De Vossas Senhorias // Em camera da Villa do Rio / de Sam Francisco de 29 Janeiro / de 1800 / Os mais Reverentes Subditos // Manoel Antunes de Menezes / João de Oliveira da Costa / Amaro Pereira Lima / Francisco de Sá da Cozta / Domingos Correa.

[fl.142] José Caetano da Costa Escrivão da Camera e / mais anexos nesta Villa do Rio de Sam Francijsco / do Sul e seu Termo por suplemento do Senhor / Doutor Ovidor desta Comarca Vossa Senhoria // Certifico que no Livor dos Rezistos da Camera desta / dita Villa fica rezistada a folhas 273 Verço a co / pia da Carta Regia deregida ao Illustríssimo Excelentíssimo Senhor / Conde Vice Rei do Estado para que Seficace Conhe / cendo por Principe Regente a qual foi remetida / a Camera desta Villa pelos Senhores Governadores / Interinos desta Capitania o Tenente Co[r]onel Jo / ze da Gama Lobo Cuelho o ovidor pela Leij Ale / xo Maria Caetano e o Vereador Jozé Pereira da / Cunha que de tudo eu Escrivão dou minha fe por / cer o referido verdade pazei oprezente de minha / Letra e Sinal. Rio de Sam Francisco de Já / neiro 29 de 1800 // jozé Caetano da Costa.

[fl.143]

[Doc.74] 1800 Fevereiro 4. Ofício da Câmara do Rio de São Francisco para a Junta Governativa Provisória - Jozé da Gama Lobo Coelho, Aleixo Maria Caetano, e Jozé Pereira da Cunha – parabenizando pelo trabalho do governo. São Francisco. Doc.74, fl.143.

Illustríssimos Senhores Governadores Jozé da Gama Lobo Coelho Aleixo Maria Caetano, e Jozé Pereira da Cu[nha] // meus Senhores: As Pre- / zenças de Vossas Senhorias nesta OCazião nos apresentamos no / modo [p]ossivel, Cheyos deregozijo, a darmos a Vossas Senhorias / [ilegível]s e devidos [pa]rabens e nos Comgratulamos, de termos / a Vossas Senhorias neste governo são Cheijos de Luzes para dirigir / atodos os Subditos Como nos, que termos[?] esa filicidades; / ficamos solicitos rogando a Deos, Com os mais exu / berantes dezejos Oriundos donoso Consolo, que / Guarde Vossas Senhorias nos [ilegível] do Seo Govêrno Com muitas / felicidades e por muitos annos. Em Camera Villa do Rio / de S[a]m Francisco 4 de Fevereiro de 1800 // De Vossas Senhorias // Beijamos os pés umildes Subditos // Manoel Antunes de Menezes / Manoel Machado Lima / Joaõ de Oliveira da Costa / Amaro Pereira Lima / Francisco de Sá da Costa / Domingos Co[r]rea.

[fl.144]

[Doc.75] 1800 Fevereiro 4. Ofício da Câmara do Rio de São Francisco para a Junta Governativa Provisória - Jozé da Gama Lobo Coelho, Aleixo Maria Caetano, e Jozé Pereira da Cunha – acusando recebimento de ofício emitido pela dita governança e incluso o Alvará de 21 de fevereiro de 1765, com o objetivo de reforçar a execução das ordens, nele contidas, em relação ao comércio de víveres. São Francisco. Doc.75, fl.144.

Illustríssimos Senhores Governadores Jose da Gama Lobo Coelho, Aleixo Maria Caetano, e Joze Pereira da Cunha. // O Ofício de Vossas Senhorias de 27 de Janeiro preterito, / deste presente anno, o Recebemos eincluso o Alvará de / 21 de Fevereiro de 65, e em Cumprimento das Ordens de Sua / Alteza Real, lhe avemos dar sua inteira execução, ainda / que as faltas que neste Paiz á de Viveres, não é porque / Seoprimão os Vendedores, e Compradores, mas sim eztere- / lidades do mesmo. // Remetemos as Prezenças de Vossas Senhorias a Certidão de Como / fica Registrada e ficamos para emtudo obedecer a Vossas Senhorias que Deos Guarde por muitos annos. Em Camera da Villa de / Sam Francisco de 4 de Fevereiro de 1800 // De Vossas Senhorias / Reverentes Subditos // Manoel Maxado Lima / João de Oliveira da Costa / Amaro Pereira Lima / Francisco de Sá da Cozta / Domingos Correa

[fl.145]

[Doc.76] [s/d] Ofício da Câmara do Rio de São Francisco para a Junta Governativa Provisória - Jozé da Gama Lobo Coelho, Aleixo Maria Caetano, e Jozé Pereira da Cunha – contendo lista com indicação de três nomes, sem ficar claro o real objetivo de tais indicações. São Francisco. Doc.76, fl.145.

Senhores Administradores do Real cerviso, Segundo a Ordem do Illustríssimo Senhor Coronel Go[vernador] // Em primeiro Lugar Jozé da Silva de Faria / Em 2º Alferes Miliciano Manoel Pereira da Cozta / Em 3º Francisco de Paula dos Reys // Manoel Antunes de Menezes / Antonio Gomes de Oliveira / JaSinto Fernandes Dias / Francisco de Miranda Coutinho

[fl.146]

1801
São Francisco

[fl.147]

[Doc.77] 1801 Maio 9. Ofício encaminhado pela Câmara de São Francisco ao Governador da Capitania Joaquim Xavier Curado acusando o recebimento de ofício encaminhando livros para serem entregues à seus respectivos donos e, posteriormente, encaminhará o seu importe à Real Provedoria. São Francisco. Doc.77, fl.147.

Illustríssimo Senhor Coronel e Governador Joaquim Xavier Curado // Meu Senhor tivemos a destinta / honra de recebermos o epistolar Officio de Vossa Senhoria com a / remesa dos livros para lhe dar mos os seos destinos, pellos / seus respetivos donos; asim o estamos praticando, e não / estam já de todo entregues pelos longes em que moram / os nomeados na sua redaçam; porem pella fuctura / festa do De[v]ino Espírito Santo, avemos dar comclusão, e / logo remetermos o seo emporte, bem conforme as / Ordens de Vossa Senhoria // Igualmente nos chegou as maons outro officio / de Vossa Senhoria; de 29 de Abril pereterito mez deste corrente an / no, com a Copia das Ordêns de Vossa Senhoria tam justamente de ra= / madas, de que [f]icamos inteirados, para as fazermos pa- / tentes comfo[rme] nellas o contemplamos, ficando / Vossa Senhoria bem [corroído]adido, de que todas as determinaçoens / de Vossa Senhoria, deste Longe as [corroída 3 palavras], porque todas sam / movidas por Vossa Senhoria, para nos fazer felices. // Deos Guarde a Illustre Pessoa de Vossa Senhoria por / tempo que o noso Cordial affecto dezeja. Em Camera / da Villa do Rio de São Francisco 9 de Mayo de 1801 // De Vossa Senhoria Beijamos os pés / umildes Subditos // Manoel Antunes da Menezes / Joaõ Moreira Garcia / A[n]tonio Gomes de Oliveira / Fr[a]ncisco de Sá da Cozta / Francisco de Miranda Couto

[fl.148]

[Doc.78] 1801 Maio 30. Ofício encaminhado pela Câmara de São Francisco ao Governador da Capitania Joaquim Xavier Curado, informando que está remetendo a Real Provedoria, valor correspondente aos setenta e quatro livros encaminhados para distribuição. São Francisco. Doc.78, fl.148.

Illustríssimo Senhor Coronel Governador Joaquim Xavier Curado // Meu Senhor En consecuencia das / Respeitaveis Ordens de Vossa Senhoria remetemos agora a' Re / al Providoria, a em portancia dos Setenta e coa= / tro Livros, que Vossa Senhoria nos fes deregir para sua destr[i] / buição, dezej]jare mos, que as nosas umildes obe- / diencias, Seção Sempre agradaveis a Vossa Senhoria // Deos Guarde a Illustríssima Pessoa de Vossa Senhoria por muitos annos. // Em Camera do Rio de São Francisco 30 / de Maijo de 1801. // De Vossa Senhoria / Beijão os pés / umildes Subditos // Manoel Antunes de Menezes / Joze da Silva de Andrade / Antonio Gomes de Oliveira / Jacinto Fernandes Dias / Francisco de Miranda Coutinho

[fl.149]

1802
São Francisco

[fl.150]

[Doc.79] 1802 Abril 22. Ofício encaminhado pela Câmara de São Francisco ao Goverador da Capitania Joaquim Xavier Curado, acusando o recebimento do seu ofício que incluía as orientações do Vice Rei do Estado, D. Fernando José de Portugal e Castro, sobre a farinha de mandioca e outras espécies comestíveis. São Francisco Doc.79, fl.150.

Illustríssimo Senhor Coronel Governador // Recebemos atencioza Carta, de Vossa Senhoria, e tam / bem, emcluz a copia do officio, do Illustríssimo exselentri / cimo Senhor Vice Reij do Estado, de regido a Vossa Senhoria sobre o / exportamento das farinhas, eoutros comestiveis, desta / para outras Capitanias extra nhas, de que ficamos / sertos, e sientes para com todo zello por cuidado, no / dito exportamento e sempre muito promptos, pa= / ra executar; tudo quanto nos for de regido, pellas sa / bias determinasoins de Vossa Senhoria a cuja Pessoa. Deos Guarde / por muitos annos. Sam Francisco. Em camera / de 22 de Abril de 1802 // De Vosa Senhoria. / Os mais obdientes Subditos e Sertos Criados // Luis Tavares de Miranda / Domingos Correa / Francisco de Paula do Reijs / Jozé Antonio Nobriga / Antonio Joze dos Passos

[fl.151]

1804
São Francisco

[fl.152]

[Doc.80] 1804 [s/d] janeiro. Ofício encaminhado pela Câmara de São Francisco ao Governador da Capitania Joaquim Xavier Curado informando que foi devidamente registrado, conforme orientações, o ofício contendo cópia da Provisão Régia de dezembro de 1803. Informa, ainda, que não se encontra registrado no Livro de Leis do Senado o ofício de 25 de janeiro de 1775 e portanto, não há como fazer cópia. São Francisco. Doc.80, fl.152.

Ilustríssimo Senhor Coronel Governador Joaquim Xavier Curado // O Ofício que Vossa Senhoria nos deregio com a data / de 28 de Dezembro do anno preterito nos foij aqui / Entregue em o dia 3 de Janeiro do Corrente anno, / trazendo incluza a copia da Provizão Regia de 13 / de Agosto de 1803 aqual foy Vossa Senhoria Servido or- / denar nos fosse registada no [livro] competente, / o que se exzecuteu perentoriamente; Agora / queremos dever a Vossa Senhoria [corroída 3 palavras] mandar / copiar a Carta de [leij] de 25 de Janeiro / de 1775 para aqui apo[ssu]irmos, por que procurandose / nos Livros dos Regis[tros] das Leijs deste Cartorio, / não foij [posivel] enContrar a que trata deste ob / jeto e no [Cazo] que Sefasa alguma despeza Comadiça / [Vossa Mercê] nos [ilegível] fazer avizar para embolsarmos a [quantia] / [devida] [corroída] [ilegível] Deos Goarde e felecite a Ilustre / Pessoa de Vossa Senhoria por dilatados annos para gloria de todos / que tem a Onrra de Ser[corroído] // De Vossa Senhoria / Os mais atenciosos Servos / e Reverentes Criados // Manoel Maxado Lima / Fra[n]cisco Fernandes Dias / Amaro Pereira Lima / Diogo de Castilhos dos Santos / Francisco Carvalho Beirro / João da Silva da Costa

[fl.152] À margem direita escrito com outro punho: *Rio de São Francisco em Camera d[e] [ilegível] de Janeiro 1804*

[fl.153]

[Doc.81] 1804 outubro 13. Ofício encaminhado pela Câmara de São Francisco ao Governador da Capitania Joaquim Xavier Curado, confirmando recebimento de ofício contendo orientações sobre os requerimentos de terras, bem como instruções aos demarcadores, encaminhadas através da Ordem emitida pelo Vice Rei D. Fernando José de Portugal e Castro. São Francisco.Doc.81, fl.153.

Ilustríssimo Senhor Coronel Governador Joaquim Xavier Curado // Recebemos o Respeitavel officio de Vossa Senhoria de 3 do mes / passado

em 6 [d]o Corrente e ficamos sientes no seu / conteúdo para darmos execução ao que Vossa Senhoria nelle nos / ordena Sobre as emformaçoens dos requerimentos / de Terras; temos tom bem in vista para o mesmo / fim a Carta de 21 de Fevereiro de 1780 escrita / aesta Camera pello Senhor Brigadeiro Francis / co de Barros, Sendo Governador deSa Ilha. [Recebe] / mos tão bem com o mesmo [officio] de Vossa Senhoria as ins / trosoins [Sobre] [os] demarcador[es], a copia da Or / dem do Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Vice Reij; Em com / sequencia do [Sobredito] offi[cio] [nomeamos] para / demarcador [interino] e Fran[cis]co Lopes de Souza / por concorrerem nelle as Circunstancias de ter si / do muitos annos [mestre] de embarcasoins; Ser- / [ilegível], Co[m] [mais] de Cincoenta annos de / ida[d]e, Cazado e extabelecido neste Destri / [to] // As nossas omiliasoins [offerecemos] / [r]endidos as des posiçoins do Servisso, e gosto de Vossa Senhoria / a Cuja Illustre Pessoa apeteceamos a mais p[e]rfeita [saúde] / [Sa]ude, e que Deos Agoarde por mu[i]tos annos Vila / do Rio de Sam Francisco em Camera de 13 de outubro / de 1804 // De Vossa Senhoria / os [mais] Reverentes Subditos e humildes Criados / D[o]mingos Correa / Amaro Pereira Lima / Antonio Gomes de Oliveira / Francisco Carvalho Beino[?] / João de Oliveira da Costa

[fl.154]

[Doc.82] 1804 outubro 20. Officio encaminhado pela Câmara de São Francisco ao Governador da Capitania, Joaquim Xavier Curado, acusando o recebimento dos officio e cientes das instruções neles contidas sobre a nomeação de Francisco Lopes de Souza e Joaquim Jozé [ilegível] para o cargo de demarcador do respectivo Distrito. São Francisco. Doc.82, fl.154.

Illustríssimo Senhor C[o]ro[n]el Governador Joaquim Xavier Curado // recebemos o Officio de Vossa Senhoria de 3 do mes pa / sado e as ins trosoins que acompanhava, e não / tendo nos respondido ja por falta de portador, / recebemos agora outro officio de Vossa Senhoria do Coren / te mes e juntamente as instr[u]çoens que com / elle Vossa Senhoria nos Remeteu: Ficamos [S]ientes de tudo / oque comtem o ultimo officio e instrução pa / ra observarmos o que Vossa Senhoria [detremina]. Para / demarcadores [des]te D[e]st[r]ito nomeamos, a Fran / cisco Lopes de So[u]za e Joaquim Jozé [Souza]? / por comcorrer [corroído] nelles todos os predicados / qu[e] Vossa Senhoria nos [corroída] nom mesmo officio // Deos Guarde a Vossa Senhoria por muitos annos Rio de Sam / Francisco em Camera de 20 de Outubro / d[e] [1]804 // De Vossa Senhoria // os mais umildes Suditos e Criados // Domingos Correa / Amaro Pereira Lima / Antonio Gomes de Oliveira / Francizco Carvalho Beino[?] / João de Oliveira da Costa

[fl.155]

[fl.156]

[Doc.83] 1806 Janeiro 1. Ofício encaminhado pela Câmara de São Francisco ao Governador da Capitania D. Luiz Maurício de Silveira saudando-o e colocando o serviço da Câmara à disposição do Governo da Capitania. São Francisco. Doc.83, fl.156.

Illustríssimo Senhor Dom Luis Mauricio da Silveira // Se as verdadeiras provas de atença e obediência nunca foram reprehensível entre a santidade / condição, esta que viu gravada do Coração de Vossa Senhoria / nos facilita a beijamos as mãos de Vossa Senhoria hindo primeramente / a dar os bons annos e que o Altissimo o queira felicitar este e muitos outros / com todas as prosperidades quanto Vossa Senhoria deseijá para gosto e anpa= / ro daquelles que seprovam ser verdadeiros suditos, principi= / palmente nos que tanto necessitamos do Patrocino de Vossa Senhoria // Manifestamos que fomos, Eleitos para servimos, es= / te p[re]zente anno no honroso cargo deste senado, no qual dezejamos ter os maiores prazeres em Ser-mos mandados por Vossa Senhoria para em tudo obedermos como verdadeiros. / executores das ordens e serviços de Vossa Senhoria a quem Deos guarde / por muitos annos Villa da Graça do Rio de São Francisco / em Camera 1 de Janeiro 1806 // De Vossa Senhoria / Beijamos os pés e omildes / Subditos // Francisco de Miranda Coutinho // Antonio Eugenio de Miranda Tavares / Manoel Fernandez Dias / Antonio de Barros Lima / Francisco Rodrigues Bacelar / Julião Jozé de Oliveira

[fl.157]

[Doc.84] 1806 Maio 28. Ofício encaminhado pela Câmara de São Francisco ao Governador da Capitania D. Luiz Maurício de Silveira Comunicação a morte do Comandante e Capitão Manoel Zeferino de Souza Coutinho. São Francisco. Doc.84, fl.157.

Senhor Governador Dom Luis Mauricio da Silveira // Damos parte a Vossa Senhoria que no dia dezecete de Co / rrente mes faleceu da vida presente o nosso Coman / dante e Capitão Manoel Zeferino de Souza Cou / tinho e muito temos centido a sua morte, pois - / com o seu Comando tenha agrado tanto este / Povo que não ficou hum que não centiu, efi / camos a espera das suas ordens para nos detreminar / como seos suditos Deos Guarde a Illustre Pessoa / de Vossa Senhoria por muitos annos em Camera do Rio de São Francisco aos 28 de Maio d 1806 // De Vossa Senhoria / os

mais omildes Servos / Antonio Eugenio de Miranda Tavares / Manoel Fernandes Dias / Antonio [d]e Barros Lima / Julião Jozé de Oliveira

[fl.158]

[Doc.85] 1806 Agosto 27. Ofício encaminhado pela Câmara de São Francisco ao Governador da Capitania D. Luiz Maurício de Silveira informando satisfação com a chegada do novo Comandante e Capitão David de Azevedo Coutinho. São Francisco. Doc.85, fl.158.

Ilustríssimo Senhor Dom Luis Mauricio da Silveira // Recebemos o Respeitavel offício de Vossa Senhoria com / data de 30 de Maijo que nos entregou o nosso / comendante e Capitão David de Azevedo / Coutinho na qual no recomendava a boa ar / monia pas e Sucego entre os Povos, e não res / pondemos Logo a Vossa Senhoria como deveamos por ca / uza da epidimia que atacou os moradores / desta villa por cuja cauza tão bem em / barasou alguns dos nossos camaradas, a / gora que nos vemos por merce de Deos li / vres do major ataque pasamos a responder / a Vossa Senhoria que de nossa parte faremos todos os / meios de nos congratarmos com o dito co / mandante e elle se fes digno de toda aten / cão por te o presente estamos bem sa / tisfeito [com] o seu comando, e bom resu / mo e com p[or]tamento com que se tem com / portado no [corroído] com esta camara como / com todos os m[o]radores desta villa pelo / que ficamos rogando a Deos conserve / a Sua [corroída] de Vossa Senhoria por muitos annos / em Camera do Rjo de Sam Francisco 27 de Ago[s]to - /de 1806 // De Vossa Senhoria // os mais omildes Çuditos / Antonio Eugenio de Miranda Tavares / Francisco de Miranda Couto / Manoel Fernandes Dias // Antonio dos Santos de Oliveira // Julião Jozé de Oliveira

[fl.159]

[Doc.86] 1806 setembro [s/d]. Ofício encaminhado pela Câmara de São Francisco ao Governador da Capitania D. Luiz Maurício de Silveira informando que a Câmara, não havia realizado a eleição para o cargo de juiz, por falta de pessoas habilitadas para assumir o cargo. São Francisco. Doc.86, fl.159.

Ilustríssimo Senhor Dom Luis Mauricio da Silveira // Muito meu Senhor representamos a Vossa Senhoria o Estado em que / se[r]ve a Republica desta Villa Sobre os Senadores / della. Tem chegado Ilustríssimo Senhor a que estivessesmos / Em Camera hum dia emteiro para elegemos Juis / [amotecéis] e naõ acharmos a quem fazer pello Previ / legio que alegão de serem Milicianos e porque / os velhos que servião morrerão e outros ficarão, muito / decadentes pellos seus annos e os Seos filhos que podião / o

exercer este lugar passarão a serem Milicianos, e o / tros que inda poderão servir são moradores da terra firme, Sendo fregueses desta Villa onde tem Seos / estabelecimentos, naqu[e]lle lugar as suas Agricul / culturas que distadesta villa duas oras de vi[a]gem / servindo de diviza hu'mar' que entra por huma Ba / rra e sai por outra [de] sorte que os Mi[li]cianos alegão / os privilegios e [corroída] por serem da terra firme / motivos estes [corroídos] faremos [sic] a prezen / te representaçã[o] [corroído] para que como Senhor de as / Providencias [corroída] afim de que não [precisa]? / a Republica pois [corroído] os girando em huma Ro / da estes pocos da [corroída 3 palavras] cego pelas razoes que / a Vossa Senhoria espomos [corroída 4 palavras] [co]m a detreminaçõs / de Vossa Senhoria a quem Deos Guarde por [muitos] annos em Came / ra de Ro de Sam Fra[n]cisco aos [corroída] [sete]mbro de 1806 // [De Vossa Senhoria] [corroído] Seos umildes Servos // Francisco d[e] Miranda Coutinho / Manoel Fernandes Dias / Antonio de Barros Lima / Antonio d[o] Santos de Oliveira / Julião Joze de Oliveira

[fl.160]

[Doc.87] 1806 [s/d] 30. Ofício encaminhado pela Câmara de São Francisco ao Governador da Capitania D. Luiz Maurício de Silveira informando que se sentem honrados em exercerem o cargo de camaristas. São Francisco. Doc.87, fl.160.

Illustríssimo Senhor Dom Luis Mauricio da Silveira // Como temos finalizado o anno da nossa Gover / nasa, e pella nossa poca civilidade em Corrido terdes / em algumas faltas passamos por meio desta a / pedir a Vossa Senhoria nos quera perdoar; por que as nossas - / Tenssoens nunca forão mais de que seguir as detre / minassoens de Vossa Senhoria de cuja Illustre Pessoa rece / bemos muitas onrras, e obzequio, em todo este tem / po que ezercemos este onroso cargo, e rogamos / a Vossa Senhoria queira sempre nos ter de baxo de seu am / paro para nossa felicidade. Ficamos Rogan / do a Deos concerve a Vossa Senhoria neste Governo para / des can[so] do todos os que tem a dita de [ilegível] / Suditos [corroído] a quem omesmo Senhor [ge] por / muitos annos [em cam]era do Rio de Sam' Francisco / 30 de [corroída] de 1806 // De Vossa Senhoria / omildes Suditos // Antonio Eugenio de Miranda Tavares / [Francisco] Miranda Coutinho / [Manoel] Fernandes Dias / [Antonio de Ba]rros Lima / [Antonio] Santos de Oliveira // [Julião] José de Oliveira.

[fl.161]

1807
São Francisco

[fl.162]

[Doc.88] 1807 Janeiro 3. Ofício encaminhado pela Câmara de São Francisco ao Governador da Capitania D. Luiz Maurício de Silveira, informando sobre as eleições para os cargos na Câmara e que os camaristas colocam-se à disposição do governo da Capitania. São Francisco. Doc.88, fl.162.

Illustríssimo Senhor Governador Dom Luis Mauricio da Silveira // Cheios de hum indezível contentamento / Nos derigimos a Illustre Prezença de Vossa Senhoria / a noticiar que Sahimos eleitos nos Pelouros / que Seabrêrão por Juizes Vereadores no Ce / nado da Camera desta Villa para servir / mos o Corrente anno de 1807 na qual cada / hum depurei em seos respetivos Cargos / nos o fferecemos as [onr]adas despuzisoins / de Vossa Senhoria a quem deste longe veneramos, / e pode Vossa Senhoria, ficar certo que tanto tardare / mos em executar as luminosas ordens de Vossa Senhoria em nos mandar, as quas / cempre [corroída] Comtenplaremos proficios / aos nossos [desejos] e Simseras inten Soins / o ceu [corroída] morad[a] do Grande Deos / Com [corroída] a Vossa Senhoria [hon]rozas f[el]jicidade e [corroída] / dezeja [corroída] muitos annos em Ca / mera do Rjo de [São Francisco] 3 de Janeiro de 1807 // De Vossa Senhoria / Bejamos a maoes omildes / e reverente criados. // Manoel Machado Lima / Antonio Gomes de Oli[veira] / Antonio do Santos de Oliveira / Joaõ Fernandez da Silvera / Julião Joze de Oliveira

[fl.163]

[Doc.89] 1807 Maio 20. Ofício encaminhado pela Câmara de São Francisco ao Governador da Capitania D. Luiz Maurício de Silveira, informando que a iluminação pela qual a Câmara era responsável, ocorrerá nos dias 17,18 e 19 do corrente mês. São Francisco. Doc.89, fl.163.

Illustríssimo Senhor Governador Dom Luis Mauricio da Silveira // Em c[on]c[eq]u[en]c[ia] do offício de Vossa Senhoria de 7 do / Corrente mes que Re[ce]bemos no dia 12 pellas oito / horas da note do dito mes com o que le Regozigio / que nos pedia Se[me]lhante objeto por Vossa Senhoria a nos / recomendado, dexemos a iluminação de que / heramos obrigados para os dias festivos de 17 – 18 – e 19 / do predito mes, oque tudo se fes Conforme / a [i]ndigencia do Povo desta Villa, e porque / Vossa Senhoria a quem não so pella sua Illusticima / Pessoa nos Co[corroída]da com a pess[o]a do Illustri / cemo e Excelentíssimo Senhor Con[de] Vice Reij nos parte / cipa, dizimos que [corroída 2 palavras]teira demostra / soens de Contentamento e aplauzo a vista / do teo Filhos acomtecimento, e tanto para / este fim a que obr[i]gado somos compara / [corroída 2 palavras] onrrado de Vossa Senhoria que nos [ilegível 2 palavras] / dez[e]jando a felis Saude e felicidade de /

Vossa Senhoria que De[os]. Guarde em Camera do Rio de São / Francisco
20 [de] maio de [1]807 // De Vossa Senhoria / omildes Servos // [Manoel]
Machado Lima / [Antonio] Gomes de Oliveira / [Antonio] do Santos de
Oliveira / João Fernandez da Silveira / Julião Joze de Oliveira

[fl.164]

[Doc.90] 1807 Dezembro 22. Ofício encaminhado pela Câmara de São Francisco ao Governador da Capitania D. Luiz Maurício de Silveira solicitando a manutenção do cirurgião Manoel Caetano Cardozo, no posto que ocupa por ser conhecedor das doenças e ter bom comportamento. São Francisco. Doc.90, fl.164.

Ilustríssimo Senhor Governador // Não[o] podemos dei[xar] de procurar os meios socorros / da nossa Necessidade; [corroída]mos por noticia que o serurgião / [sic] desta [Câmara] M[ano]el Caetano Cardozo hé muda / do, e como neste conc[o]rrem os requezitos necessarios / tanto no seu comportam[ento] Como na felicidade dos em / fermos que na mão do dito ce tem achado pello bom co / nhecimento das molestias, Rezão por que recorreremos a / Vossa Senhoria a comcervação do Sobre dito o que por caridade / a servis[o] de Deus] Deos esperamos ser atendidos por quem / mesmo Serurgião n[ã]o ha' duvida em ficar, e por es / ta grassa nos com[corroída] Povo [l]he ficaremos eter / namente agradecidos na qu[al] ficamos esperanso / [s]os // Deos Guarde a Vossa Senhoria [por mui]tos annos em came / ra de Rio de Sam Francisco 22 de Dezembro de 1807 // De Vossa Senhoria / os mais atentos veneradores / [corroída] Eugen[io] de Miranda Tavares / [corroída] Gomes de Oliveira / Anton[io] [corroída] Santos de Oliveira / [corroída 2 palavras] de Oliveira

[fl.165]

[Doc.91] 1809 Dezembro 30. Ofício encaminhado pela Câmara de São Francisco ao Governador da Capitania D. Luiz Maurício de Silveira informando que se sentem honrados por terem exercido o cargo de camaristas e colocam a disposição do governo da Capitania. São Francisco.Doc.91, fl.165.

Ilustríssimo Senhor Governador Dom Luis Mauricio da Silveira // a nossa indispensavel obrigação nos com / dus meu Senhor a respeitavel prezenssa de Vossa Senhoria a dizer / mos que se completou o tempo em que servimos / de Juis officias da Camera desta villa em cujos / cargos tivemos a destinta onrra de termos obdi / cido na ezeução das luminosas ordens de

Vossa Senhoria e ainda / que como dice[corroída] temos com[c]luido, com tudo nos / achará Vossa Senhoria propensos pa[ra] em qualquer ocu / pação mostramos o [corroída] devemos obziquiar / a Illustre Pessoa de Vossa Senhoria qu[e] o Supremo Deo fi / lic[i]t[e] e guarde [p]or dilatados annos. // E[m] Came[ra] da Villa de Nossa Senhora da / Gra[sa] do Rio de Sam Francisco aos 30 de Dezembro de 1809 // De Vossa Senhoria / [corroída] omildes suditos / [Antonio Eugenio] de Miranda Tavares / [Manoel] Machado Lima / [Antonio Gomes] de Oliveira / [corroída] do Santos de Oliveira / [corroída] Fernandes da [Silveira] / Julião Jozé de Oliveira

[fl.166]

1808
São Francisco

[fl. 167]

[Doc.92] 1808 Janeiro 2. Ofício encaminhado pela Câmara de São Francisco ao Governador da Capitania D. Luiz Maurício de Silveira comunicando que os novos camaristas, juiz ordinário e procurador do conselho, tomaram posse e disponibilizam seus serviços ao governo da Capitania. São Francisco. Doc.92, fl. 167.

Illustríssimo Senhor Dom Luis Mauricio da Silveira // C[om] toda a Sumicção e respeito himos a respeitavel / Prezents[a] de Vossa Senhoria man[i]festarlhe que tomemos poce / de Juis o[r]dinario Vereadores e Procurador deste Concelho / em cujo lugar para podermos ser filizes neceditamos da Proteção Com que Vossa Senhoria Prudentemente Patrocina / esta Republica; e lhe rogamos nos quera ter Cempre / em sua lembrança para Sermos filizis // As nosas umiliacoens offerecemos rendidos as despu / siçoins do serviso e gosto de Vossa Senhoria a cuja Illustre Pessoa / apeteccemos a mais prefeita Saude e que Deos Ga[u]rde / por muitos annos Rio de Sam Francisco em Camera de 2 / de Janeiro de 1808 // De Vossa Senhoria // os m[ai]s Reverentes Subditos e umilde Criados. / Mano[el] [corroída] da Costa / Anton[jo] [corroída] Lima / Feli[ciano] [corroída] [F]alcão / Fran[co] [corroída 2 palavras] / Joze [corroída 2 palavras] / Jaçinto F[co] [corroída] Dias

[fl.168]

[Doc.93] 1808 Fevereiro 6. Ofício encaminhado pela Câmara de São Francisco ao Governador da Capitania D. Luiz Maurício de Silveira, informando sobre a impossibilidade de embarcar a farinha de mandioca em função da crise que se abateu no seu cultivo. Destaca

que a crise se deu em função de uma epidemia de roedores que acabou comprometendo o cultivo e o seu beneficiamento. São Francisco. Doc.93, fl.168-168v.

Illustríssimo Senhor Governador // Mui[corroída] Senhor: Com razão de nossos cargos em nome / deste povo reprezentamos a Vossa Senhoria a impucibilidade e Cla / mos do mesm[o] Povo com a chegada do hiate a este Porto re / ceber as farinha do monicio por cer em hum tempo tão / crítico como he o presente que não tem farinha nem para / asusten tacão dos abitantes deste Pais em termos tais que / oferecendo nesta villa os moradores a seisentos e quarenta / reis o alquere a não achão objeto desta falta foi a grande / multidaõ de ratos que deixando os lavradores as suas man / diocas velhas para o cunsumo de suas familias e vendem / aos moradores alguns alqueres \como hé costume neste Pais\ / derão estais em muindicios que a razarão não Só as mandio / cas velhas e das mais plantaçoens. E agora não podem com / prir com as suas de [ramas]? apesar de ficarem de huma ves / atrazados nece unico ramo de Comercio que hà nesta villa / porque aquella procão de mandioca que no tempo da safra / dà por ezemplo hum alquere por estar de ves agora dá me / nos de meio. Alem dist[o] Illustricimo Senhor a primeira [vez] / que esta villa hê atacada todos os annos nestes mezes proximos / de huma e[pi]demia de roedores em que morem bastantes pe / soas e aquellas que escapão ficão [d]oentes por muitos mezes; e / proximamente tem gresado [corroído] [ilegível] de sangue e ja tem / morido algumas pessoas [corroído] do mais que com o temor / esa recruta que nesta [corroída +3 palavras] terão varias cazas / com suas familias [corroída 2 palavras] estes modos cada ves mas / abrazada agricultu[ra] [corroída 2 palavras] desta villa, e a falta / destes lavradores ne[m] [corroída] publica esprementam to / dos. Pello que [corroída +3 palavras] a tendendo a que / fielmente temos [corroída 3 palavras] concervador dos po / vos seja por bem de [corroída +- 3 palavras] tentes desta villa determinando que sejam [corroída] as farinhas no tempo / da saf[ra] mandando [proceder]? nova rotacão // Ficamos prompts para a izecucão das orde[n]s / de Vossa Senhoria a cuja Illustre Pessoa Deos Guarde por mui / tos annos // Em camera do Rio de Sam [sic] // [fl.168v] de Sam Francisco ao 6 de Fevereiro de 1808 // De Vossa Senhoria / os mais umildes suditos e Reverentes cervos / Antonio [de] Barros Lima / Manoel Pereyra da Costa / Feliciano de Oliveira Falcaõ / Francisco Mathiaz de Carvalho / Joze Luis da Silva / Jacinto Fernandez Diaz.

[fl.169]

[Doc.94] 1808 Junho 10. Ofício encaminhado pela Câmara de São Francisco ao Governador da Capitania D. Luiz Maurício de Silveira informando sobre a impossibilidade de embarcar, por ordem do corregedor, a produção de farinha de mandioca pelo fato dos mestres

das embarcações não conseguirem fiadores. Destaca, ainda, que este fato tem causado problemas na Vila; um maior empobrecimento dos produtores e diminuição de dízimo à igreja. São Francisco.Doc. 94, fl.169.

Illustríssimo Senhor Dom Luis da Silveira // Com a vi[st]ja dos clamores deste Povo pomos na respeitaval Pre / zença de Vossa Senhoria [m]otivos que os oprime Este Povo Illustríssimo Senhor os / vem todo[s] de suas agricultura fundados somente na Mandi / oca por a[c]harem nella propia para o Pais e do mais Legume / somente plantão para o Consumo de suas Familias, e desta villa, e / agora ce acha [im]pedidos por [c]auza dos Mestre das Embarca / soins não [pode]rem carregar pello obstacullo de darem fia / dores para levarem a Capital do Rio de Janeiro; e porque os di / tos Mestres não são desta terra, e todos frausteiros não achão / os fiadores; por cuja cauza sevão indo embora deixando aos / ditos Lavradores com as suas farinhas sem ter sahidas fi / cando cada ves em maiores mizerias sem sepoderem re / mediar com as suas familias; e deixando Vossa Senhoria este pequino / ramo de comercio livre res pirarão alegres; pos athe amesma / Igreja sente esta poribicaõ por que cada Alqueire de farinha / que em barcão na embarcasoins pagaõ hum vintenm com que / ce tem feito o Templo da Matris desta Villa a qual inda / falta muito para sua Completacão. // Os ditos mestres não duvidão carregar para a cidade do Rio de / Janeiro, e despachou para o dito Porto, porem não com fiador / por que os não achão Como dito. Nois tão bem recebe / mos ordem do noso corregedor para não despacharmos re / meca alguma qu[e] carregar neste Porto que não seja para / a Cidade do Rio de J[a]neiro o que asim avemos comprir / na parte que nos toca. // Esperamos que Vossa Senhoria como Piedozo se compa / deça deste Povo beneficiando no modo pocivel como bom / Pai Deos guarde a Ilustre Pessoa de Vossa Senhoria por muitos annos em Ca / mera do Rio de Sam Francisco 10 de Junho de 1808 // De Vossa Senhoria // os mais umildes suditos e criados / Antonio de Barros Lima / Manoel Perejra da Costa / Feliciano de Oliveira falcão / Francisco Mathias de Carvalho / Joze Luis da Silva / Jacinto Fernandes D[ias]

[fl.170]

[Doc.95] 1808 Junho 4. Ofício encaminhado pela Câmara de São Francisco ao Governador da Capitania D. Luiz Mauricio de Silveira solicitando que se organize festejo em comemoração a chegada da Família Real ao Rio de Janeiro. São Francisco.D oc.95, fl.170.

Senhor Governador Dom Luiz Mauricio da Silveira // Re[cebe]mos o Officio de Vossa Senhoria em 22 de Abril datado / de 13 do mesmo em que nos participava ter che / gado a Cidade do Rio de Janeiro o Nosso Augusto / Soberano com toda a Família Real para que / o feste[j]jamos com as mais pomposas demonstra / Soins de alegria com tres dias de luminarias as / quais

deveriaõ ter principio a vinte e hu do mesmo / mes, e por que ja avia pasado o dia por Vossa Senhoria asina / lado asemtemos de fazer em os dias 26 – 27 e 28 - / do mes de Maijo para termos tempo de mandar / a vila de Parnagoa buscar cera e outras couzas / de que estavamos faltos // Quinze dias antes entraraõ os / fistins demas caras danssas contra danssas e tu / do mais que puderaõ idear[?] e nos tres dias de ilu / minassoins em todas estas ou vi carro trunfante / entre meses Cumedia Cavalhadas e outros varios / brenquedos; e foi tanto o gosto que este Povo / consebeo que seajuntaraõ nesta villa tanta / gente o que nunca em festa alguma so cedeo / e no ultimo dia ove Missa Cantada Senhor ao / posto e pedem Saudamos Suas des Cargas de musqua / teria assistendo a tudo desta Camera e nos fica / o pezar de naõ ter mos maiores forssas para nos empre / gar nossas em teo justo fim. Ficamos as ordens / da Ilustre Pessoa de Vossa Senhoria para nos detreminar / que prontaminte saberemos ezicutar Deos Guarde / a Vossa Senhoria por muitos annos em Camera do Rjo de Sam / Francisco aos 4 de Junho de 1808 // De Vossa Senhoria / os mais omildes Servos / Antonio de Barros Lima / Manoel Pereira da Costa / Feliciano de Oliveira falcão / Francisco Mathias de Ca[rvalh]o / Jozé Luis da Silva / Jacinto Fernandes Dias
